

São Carlos, 26 de março de 2024

PROPOSTA DE PREÇO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DCL Nº 17/2023**

Item 19 – PLACA REFRIGERADA



Produto 100% Nacional

Equipamento construído em resina de alta resistência, acabamento externo na cor branca com pintura epóxi;

Placa de alumínio anodizada que proporciona uma alta resistência à oxidação;

Pode ser utilizado também ao lado do Micrótopo MRP2015 para resfriar os blocos e cassetes no momento do corte histológico;

Este equipamento possui um compressor de alto rendimento permitindo temperaturas negativas;

Pode atingir temperaturas negativas de até -15 °C, dependendo da temperatura ambiente;

Função pragmática do design atende as necessidades de uso através da análise em laboratórios especiais;

Função estética em sinergia com as melhores instalações laboratoriais, resultado de pesquisa in loco.

Características Técnicas

Voltagem: 127 V ou 220 V / 50-60 Hz (Opcional – não possui chave seletora. Escolha de voltagem deve ser feita no ato da compra);

Corrente Máxima de Entrada: 127 V = 1,51 A e 220 V = 0,74 A;

Potência: 211 W;

Fusível: Ø5x20mm, corrente 10 A (127 V e 220 V);

Protetor Térmico: Desarme para alta temperatura quando atinge 100 °C. Desligamento geral do Equipamento. Rearme automático abaixo de 95 °C;

Modo de Operação: Contínuo;

Proteção Contra Penetração Nociva de Água: IPX0;

Capacidade: 100 Cassetes Plásticos ou 80 Blocos de Parafina;

Controle de Temperatura: De Temperatura Ambiente até -15 °C com variação de até +- 2 °C;
Altura: 280 mm;
Largura: 470 mm;
Profundidade: 60 mm;
Peso Líquido: 18 Kg;
Peso Bruto: 22 Kg;
Dimensões externas da embalagem: 680 mm x 610 mm x 420 mm;
Produto Classe I conforme a IEC 61010;
Produto atende a Norma IEC 61010-2010 e a Diretiva 98/37.

QUANTIDADE: 1 (UMA) UNIDADE
VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
MARCA: LUPETEC
MODELO: PR2010

CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO

O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 30 DIAS, CONTADOS DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO, EM REMESSA ÚNICA;
OS BENS SERÃO ENTREGUES NO SEGUINTE ENDEREÇO: RODOVIA BR-364, N°3800 - KM 192 - ZONA DE EXPANSÃO URBANA - JATAÍ (GO) - CEP: 75.801-615;
VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS CORRIDOS;
PAGAMENTO EM 30 DIAS, CONFORME CONSTA NO EDITAL;
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 3062-7, CONTA CORRENTE 35807-X.
E-MAIL: LICITACAO@CPMPATOLOGIA.COM.BR

Assistência técnica: Empresa: Biomicro - Dados da assistência técnica Biomicro Manutenção e Serviços em Equipamentos Médicos Ltda, Endereço: R. Amaro Lopes, 148 - Jardim Maringá, São Paulo - SP, 03524-060. Telefone: (11) 2082-3178.

Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos e que nesta proposta este incluso todas as despesas e impostos que incidam sobre o objeto da licitação.

*****ATENÇÃO***: Ao participarmos de um processo licitatório, nosso departamento técnico avalia o termo de referência e elaboramos nossa proposta com total convicção que atenderemos as necessidades da Administração, de forma similar e/ou compatível ao TR. Contudo, é de extrema importância que o pregoeiro(a), sua comissão e área técnica façam suas avaliações de forma minuciosa através do catálogo que enviamos juntamente com nossa proposta, pois nosso descritivo em sua grande maioria é preenchido de forma automática através do CATMAT/CATSER (Catálogo de Materiais e Serviços), sistema do comprasnet amplamente conhecido pelas empresas licitante e a Administração, que por sua vez utilizam essa ferramenta com o intuito de otimizar o tempo no cadastro de propostas.**

Desta forma, reforçamos a necessidade do pregoeiro(a), CPL e corpo técnico avaliarem o que está sendo OFERTADO pela nossa empresa através de nossa proposta que contém marca, modelo e catálogo a fim de evitar qualquer incompatibilidade com sua real necessidade, tendo total autonomia para ACEITAREM ou RECUSAREM nossa OFERTA/PROPOSTA.

Após adjudicação e homologação, estaremos nos comprometendo em entregar exatamente aquilo que foi ofertado e que consta em proposta e ATA, nos ISENTANDO totalmente de recusas posteriores no ato de entrega por incompatibilidade.



CPM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 26.159.355/0001-11 I.E.: 637.394.249.118

Pâmela Thais Nogueira Souza Santos
Analista de Licitação
16 3416-4857

Pamela Thais Nogueira de Souza
Representante Legal
RG: 49.241.092-6
CPF: 414.151.038-60

26.159.355/0001-11
INSCR. EST. 637.394.249.118
CPM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA PATOLOGIA DIRELI - ME
AVENIDA ROMUALDO VILLANI, 520 - SALA 2
JARDIM IPANEMA CEP 13563-651
SÃO CARLOS - SP



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.159.355/0001-11 DUNS®: 944873860
Razão Social: CPM - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	09/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/03/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.159.355/0001-11 DUNS®: 944873860
Razão Social: CPM - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 01/02/2024
Data Aplicação: 01/02/2024
Número do Processo: 23537023282202365
Descrição/Justificativa: Conforme Decisão - SEI 14 (36308381) da Alta Gestão do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh aplica-se sanção de multa por descumprimento contratual em relação ao item item 4. Entrega e critérios de aceitação do objeto e 5.1. Condições e Prazos para Instalação do Termo de Referência da Ata de Registro de Preços ARP nº 615/2022 e anexo ao Pregão Eletrônico nº 84/2021, conforme processo administrativo de nº 23537.000903/2022-51



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/04/2024 08:57:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **26.159.355/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CPM - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.159.355/0001-11
Certidão nº: 5629291/2024
Expedição: 24/01/2024, às 11:59:01
Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CPM - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.159.355/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CPM - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
LTDA**
CNPJ: 26.159.355/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:24 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **576B.BA7B.2CFB.7B7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.159.355

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 55539133 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 02/04/2024 08:59:35 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.159.355/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010233420-84
Data e hora da emissão 09/01/2024 11:05:04
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 21680/2024



A Prefeitura Municipal de São Carlos

Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E RENDAS, verificando os arquivos, CERTIFICA que CPM - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA estabelecida à RUA CONSELHEIRO SOARES BRANDAO Nº 411 SETOR B VILA PUREZA CEP 13561-100 SAO CARLOS SP, encontra-se inscrita junto ao Cadastro Mobiliário do Município sob inscrição Municipal nº 0072026, como contribuinte na atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALA , nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal, de exigir a qualquer tempo, credits tributarios que venham a ser apurados.

A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

Prefeitura Municipal de São Carlos, 04 de Março de 2024

CERTIDÃO IMPRESSA ELETRONICAMENTE NO DIA 04 de Março de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CPM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Rua Avenida Romualdo Villani, Nº 520- Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651 forneceu a ABC GROUP DO BRASIL LTDA, sob CNPJ nº 02.679.320/0001-45, um MICRÓTOMO MANUAL, MARCA LUPETEC, MODELO MRP2015, conforme nota fiscal 323.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Araras, 8 de junho de 2021



Assinatura

ABC Group do Brasil Ltda
Rua Dante Maróstica, 581 - Distrito Industrial II - Araras/SP - CEP 13602-050
Telefone (19) 3543-3333



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d9e2156edce9c59f1c59c5bef7aabe9cfcc566679894d3b3fcee4f6adfa2308** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106957** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE - ABC**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE - ABC**", faz prova de que em **16/01/2023 10:42:36**, o responsável **CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda (26.159.355/0001-11)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 11:10:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe0d2731c0e1250d62cfb4d54e6076af9019d1ec4638ca5ee2ce397ef4e0e14ad**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CPM - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Rua Avenida Romualdo Villani, Nº 520-Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651 forneceu a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, sob CNPJ nº 65.172.579/0001-15, situado na Rodovia Papa João Paulo II Nº 4.143 - EDIF MINAS ANDAR 8, um CRIOSTATO DE CHÃO, MARCA LUPETEC, MODELO CM2850;

Conforme nota fiscal 424.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Minas Gerais, 16 de agosto de 2022



Assinatura



ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CPM - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Rua Avenida Romualdo Villani, Nº 520- Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651 forneceu a **HISTO DIAGNOSTICOS EM PATOLOGIAS CIRURGICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº16.823.997/0001-10, um **PROCESSADOR DE TECIDOS, marca LUPETEC; modelo: PT05 TS**, conforme nota fiscal 321.

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 09 de junho de 2021

Leonardo Amorim Rizzo
Médico Patologista
CRM-MT 7080

Dr. Leonardo Amorim Rizzo- CRM/MT 7080



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **656264fdf88c0adbd0a99edc94e74d66ebdd54994e1ba8602b272066a619bd7a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106958** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO - HISTOLAUDOS- CPM**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO - HISTOLAUDOS- CPM**", faz prova de que em **16/01/2023 10:46:01**, o responsável **CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda (26.159.355/0001-11)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 11:10:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x68e16865069346fe29a89c49a5fa2baadaa7439aa779d7ec86d2d405db6179b0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



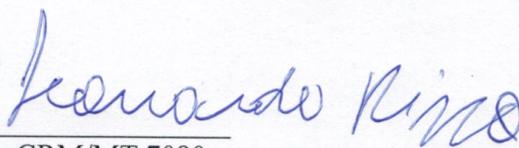
ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CPM - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Rua Avenida Romualdo Villani, Nº 520- Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651 forneceu a **HISTO DIAGNOSTICOS EM PATOLOGIAS CIRURGICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 16.823.997/0001-10, um **PROCESSADOR DE TECIDOS, marca LUPETEC; modelo: PT05 TS**, conforme nota fiscal 321.

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 09 de junho de 2021

Leonardo Amorim Rizzo
Médico Patologista
CRM-MT 7080



Dr. Leonardo Amorim Rizzo- CRM/MT 7080

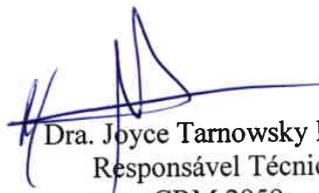


ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CPM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Rua Avenida Romualdo Villani, Nº 520-Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651 forneceu a MACRO E MICRO - ANATOMIA PATOLOGICA S/S um PROCESSADOR DE TECIDOS, marca LUPETEC; modelo: PT09 TS, conforme nota fiscal 336.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Florianópolis 02 de junho de 2021


Dra. Joyce Tarnowsky Leitão
Responsável Técnico
CRM 2959

Todos os nossos procedimentos diagnósticos são realizados por médicos.

Rua Dom Jaime Câmara, 77 - Sala 101 - Florianópolis - 88015-120 - SC - CNPJ: 80.675.309/0001-10 - Fone/Fax: (48) 3224-1888 / 98417-0577 (WhatsApp) - macroemicro@macroemicro.com.br - www.macroemicro.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69410706217191981998-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69410706217191981998-1
Data: 07/06/2021 08:52:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP39830-094N;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



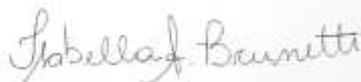
ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CPM - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Rua Avenida Romualdo Villani, Nº 520- Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651 forneceu a **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sob CNPJ nº 43.828.151/0002-26, situado na R PIO XI nº 1500 Bairro: Alto de Pinheiros – São Paulo - SP – CEP: 05.468-901, um MICRÓTOMO SEMI AUTOMÁTICO, MARCA LUPETEC, MODELO MRP2016 SA;

Conforme nota fiscal 282.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Barretos, 17 de junho de 2021



Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CPM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Rua Avenida Romualdo Villani, Nº 520- Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651 forneceu a ABC GROUP DO BRASIL LTDA, sob CNPJ nº 02.679.320/0001-45, um MICRÓTOMO MANUAL, MARCA LUPETEC, MODELO MRP2015, conforme nota fiscal 323.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Araras, 8 de junho de 2021



Assinatura

ABC Group do Brasil Ltda
Rua Dante Maróstica, 581 - Distrito Industrial II - Araras/SP - CEP 13602-050
Telefone (19) 3543-3333



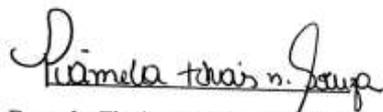
ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CPM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Rua Avenida Romualdo Villani, Nº 520- Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651 prestou serviços à Lupe Indústria Tecnológica de Equipamentos para Laboratórios Ltda EPP CNPJ nº 08.614.304.0001-50, estabelecida na Rua Avenida Romualdo Villani, Nº 728 – Jd. Ipanema – São Carlos - SP – CEP: 13563-651 detém qualificação técnica para entregar e prestação de serviços dos seguintes equipamentos abaixo:

- BANHO MARIA HISTOLOGICO – **MODELO BH2015**
- CENTRAL DE INCLUSÃO – **MODELO CI2014**
- DISPENSADOR DE PARAFINA - **MODELO DP2010**
- MICRÓTOMO MANUAL – **MODELO MRP2015**
- MICRÓTOMO SEMIAUTOMÁTICO – **MODELO MRP2016 SA**
- PLACA AQUECIDA – **MODELO PA2012**
- PLACA AQUECIDA – **MODELO PA2014**
- PLACA REFRIGERADA – **MODELO PR2010** (analógico)
- PLACA REFRIGERADA DIGITAL – **MODELO PR2010D** (digital)
- PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS – **MODELO PTLX**
- PROCESSADOR DE TECIDOS – **MODELO PT05 TS**
- PROCESSADOR DE TECIDOS – **MODELO PT09 TS**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Carlos, 28 de maio de 2021.

 <p>08.614.304/0001-50 LUPE INDÚSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP AV. ROMUALDO VILLANI, 728 JARDIM IPANEMA - CEP 13563-651 SÃO CARLOS - SP</p>	 <p>Pamela Thais Nogueira de Souza Representante Legal RG: 49.241.092-6 CPF: 414.151.038-60</p>
---	---

Av. Romualdo Villani, 728 – Jd. Ipanema - São Carlos / SP – CEP: 13.563-651

Tel: (16) 3361-1125 Licitação: (16) 3416-4857

www.lupetec.com.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **26578e2e6ce5e42b27bed41b40b6c01cf2e76d0d0315911e499ceee530cbf68b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106961** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE - CPM**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE - CPM**", faz prova de que em **16/01/2023 10:47:37**, o responsável **CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda (26.159.355/0001-11)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 10:48:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9a0a31bfc0f3e7decb34c8594789ec2b3dcd9a1a96388f3413b9cf58adcea8b3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Avaré
COORD MANUT, ALMOX E PATRIMONIO

ATESTADO N.º 3/2022 - CAP-AVR/DAA-AVR/DRG/AVR/IFSP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins específicos de participação em processos licitatórios que, a empresa **CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.159.355/0001-11**, cumpriu com suas obrigações técnica e comercial, contratadas junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Avaré, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0022-90, com relação a entrega dos materiais solicitados através da nota de empenho 2021NE000084, NF 417, sem que nada a desabone até a presente data.

Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor total
Banho Maria Histológico Anatomia Patológica - Carenagem em fibra ou resina de alta resistência na cor branca; - Cuba interna de alumínio pintado na cor preta para melhor visualização dos cortes histológicos; - Controle de temperatura digital microprocessado com display em LED 1 UNIDAD E 1.060,00 1.060,00 FRACASSADO com leitura até 90 °C - Temperatura de trabalho até 75 °C, com sensibilidade de ± 1 °C; - Capacidade aprox.: 2 litros; - Potência: Aprox. 500 Watts; - Medidas aprox. do equipamento: Altura: 100 mm Diâmetro: 235 mm Profundidade: 65 mm Largura mínima da borda 50 mm Tensão: 127 V- 60 Hz; Garantia: 12 meses.	1	R\$ 1.126,66	R\$ 1.126,66

Avaré/SP, 13 de janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente

Juliana Ap. Ferreira Cavecci
Assistente em Administração
IFSP - Câmpus Avaré

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Aparecida Ferreira Cavecci, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 13/01/2022 12:52:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 283416

Código de Autenticação: 81e7678dc3



ATESTADO N.º 3/2022 - CAP-AVR/DAA-AVR/DRG-AVR/IFSP

Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150



Universidade Estadual de Maringá

PAD/DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Av. Colombo, 5.790 - Campus Universitário

CEP: 87020-900 - Maringá - PR

Fones: (44) 3011- 4221 www.uem.br

C.N.P.J.: 79.151.312/0001-56 - **Inscrição Estadual: Isento**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em atenção ao solicitado e a quem interessar possa, bem como para todos os fins de direito, declaramos que a empresa **CPM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. Romualdo Villani , nº 520 – Bairro Jardim Ipanema, CEP: 13563-651, Município de São Carlos /SP, inscrita no CNPJ 26.159.355-0001-11**, conforme declaração da Clínica Odontológica - COD, da Universidade Estadual de Maringá, forneceu Processador automática de tecido e dispensador de parafina, conforme OF: 116412, nota de empenho: 21033677-MCO, referentes ao Edital nº 003/2021-DMP – Pregão Eletrônico – SRP, Processo nº 18.286.821-3 PRO, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade técnica, com as obrigações assumidas.

Maringá, 30 de janeiro de 2023



Documento assinado digitalmente

ROBSON GONCALVES DA SILVA

Data: 30/01/2023 11:14:20-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Robson Gonçalves da Silva
Diretor de Material e Patrimônio

Atestado de Capacidade Técnica

Em atenção ao solicitado e a quem possa interessar, bem como para todos os fins de direito, declaramos que a empresa **CPM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. Romualdo Villani , nº 520 – Bairro Jardim Ipanema, CEP: 13563-651, Município de São Carlos/**SP**, inscrita no **CNPJ 26.159.355-0001-11**, conforme declaração da Fundação Pedro Américo, forneceu Criostato, conforme CONTRATO No 022/2022, referentes ao Edital nº 16/2022 – CONVÊNIO No 924907/2021, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade técnica, com as obrigações assumidas.

Campina Grande, 13 de fevereiro de 2023

GISELE BIANCA NERY
GADELHA:43607578672

Assinado de forma digital por
GISELE BIANCA NERY
GADELHA:43607578672
Dados: 2023.02.13 15:39:34 -03'00'

Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora Presidente da Fundação Pedro Américo

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.159.355/0001-11
Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL
NIRE	35601355902
CNPJ	26.159.355/0001-11
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	SAO CARLOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/09/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10237

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10237
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F3.F2.7D.4D.A9.C9.02.B7.05.29.67.86.E3.19.87.2A.66.B4.E1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.159.355/0001-11

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1000000000-ATIVO		R\$ 2.481.141,49	R\$ 4.151.347,07
1100000000-ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.402.241,57	R\$ 4.007.514,56
1101000000-DISPONIBILIDADES		R\$ 299.364,43	R\$ 174.767,21
1101010000-CAIXA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
1101010001-Suprimento de Caixa		R\$ 200,00	R\$ 200,00
1101020000-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
1101020130-Banco Itau S/A-02.500/4		R\$ 10,00	R\$ 10,00
1101020159-Banco do Brasil S/A-35.807/X		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
1101030000-BANCO CONTA APLICAÇÕES		R\$ 299.154,43	R\$ 174.557,21
1101030064-Banco Itau S/A-02.500/4		R\$ 92.547,19	R\$ 68.799,23
1101030095-Banco do Brasil S/A-35.807/X		R\$ 32,15	R\$ 32,88
1101030117-Banco do Brasil S/A-35.807/X		R\$ 206.575,09	R\$ 105.725,10
1102000000-CLIENTES		R\$ 1.399.721,21	R\$ 2.834.207,77
1102010000-CLIENTES		R\$ 1.399.721,21	R\$ 2.834.207,77
1102010001-Clientes Diversos		R\$ 1.399.721,21	R\$ 2.834.207,77
(-) 1103000000-ADIANTAMENTOS		R\$ (308,11)	R\$ 940,50
(-) 1103010000-ADIANTAMENTOS		R\$ (308,11)	R\$ 940,50
1103010001-Adiantamento de Salarios		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) 1103010003-Adiantamento de Ferias		R\$ (1.023,22)	R\$ (0,00)
1103010004-Adiantamento de 13ª Salario		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
1103010005-Adiantamento de Fornecedores		R\$ 715,11	R\$ 940,50
1103010007-Adiantamento de Dist. de Lucro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
1105000000-EMPRESTIMOS EFETUADOS		R\$ 380.820,04	R\$ 854.640,08
1105010000-EMPRESTIMOS EFETUADOS		R\$ 380.820,04	R\$ 854.640,08
1105010019-Lupe Ind. Tec. Eq. P/Lab. Ltda		R\$ 380.820,04	R\$ 854.640,08
1106000000-ESTOQUES		R\$ 322.644,00	R\$ 142.959,00
1106010000-ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 322.644,00	R\$ 142.959,00
1106010001-Estoque de Mercadorias		R\$ 322.644,00	R\$ 142.959,00
(-) 1106020000-ESTOQUE DE TERC. EM N/PODER		R\$ (18.654,30)	R\$ (119.900,00)
1106020001-Estoque de Terc. em n/Poder		R\$ 2.664,90	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F3.F2.7D.4D.A9.C9.02.B7.05.29.67.86.E3.19.87.2A.66.B4.E1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.159.355/0001-11

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1106020002-Entrada p/Industrialização		R\$ 0,00	R\$ (85.000,00)
1106020003-Entrada p/Conserto		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) 1106020012-Entrada p/Entrega Futura		R\$ (21.319,20)	R\$ (34.900,00)
1106030000-N/ESTOQUE PODER DE TERCEIROS		R\$ 18.654,30	R\$ 119.900,00
(-) 1106030001-Estoque em Poder de Terceiros		R\$ (2.664,90)	R\$ (0,00)
1106030002-Remessa p/Industrialização		R\$ 0,00	R\$ 85.000,00
1106030003-Remessa p/Conserto		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
1106030012-Remessa de Entrega Futura		R\$ 21.319,20	R\$ 34.900,00
1106040000-OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
1106040003-Outras Contas a Receber		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
1200000000-ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 78.899,92	R\$ 143.832,51
1202000000-INVESTIMENTOS		R\$ 3.000,00	R\$ (0,00)
1202010000-TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 3.000,00	R\$ (0,00)
1202010040-Banco do Brasil S/A-35.807/X		R\$ 3.000,00	R\$ (0,00)
1203000000-ATIVO PERMANENTE		R\$ 58.914,92	R\$ 131.587,51
1203010000-IMOBILIZADO		R\$ 158.801,88	R\$ 270.346,48
1203010004-Moveis e Utensilios		R\$ 3.516,00	R\$ 3.516,00
1203010005-Veiculos		R\$ 0,00	R\$ 111.544,60
1203010006-Equipamentos de Informatica		R\$ 8.038,88	R\$ 8.038,88
1203010010-Maquinas e Equipamentos		R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
1203010011-Veiculos de Carga		R\$ 136.647,00	R\$ 136.647,00
(-) 1203020000-(-)DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (106.828,13)	R\$ (151.811,14)
(-) 1203020001-Depr. Maquinas e Equipamentos		R\$ (2.384,91)	R\$ (7.528,56)
(-) 1203020002-Depr. Moveis e Utensilios		R\$ (930,05)	R\$ (1.281,65)
(-) 1203020003-Depr. Equipam. de Informatica		R\$ (3.874,47)	R\$ (5.482,23)
(-) 1203020005-Depr. Veiculos de Carga		R\$ (99.638,70)	R\$ (133.800,54)
1203020011-Depr. Veiculos		R\$ 0,00	R\$ (3.718,16)
1203040000-CONSORCIOS E LEASING		R\$ 6.941,17	R\$ 13.052,17
1203040002-Consortio		R\$ 6.941,17	R\$ 13.052,17
1204000000-INTANGIVEL		R\$ 16.985,00	R\$ 12.245,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F3.F2.7D.4D.A9.C9.02.B7.05.29.67.86.E3.19.87.2A.66.B4.E1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.159.355/0001-11

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1204020000-SOFTWARES		R\$ 23.700,00	R\$ 23.700,00
1204020001-Sistemas de Softwares		R\$ 23.700,00	R\$ 23.700,00
(-) 1204030000-(-)AMORTIZ. ACUMUL. INTANGÍVEL		R\$ (6.715,00)	R\$ (11.455,00)
(-) 1204030002-Amortização Softwares em Uso		R\$ (6.715,00)	R\$ (11.455,00)
2000000000-PASSIVO		R\$ 2.481.141,49	R\$ 4.151.347,07
2100000000-PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 88.566,56	R\$ 284.486,87
2101000000-FORNECEDORES		R\$ 29.824,14	R\$ 138.449,58
2101010000-FORNECEDORES		R\$ 29.824,14	R\$ 138.449,58
2101010001-Fornecedores Diversos		R\$ 29.824,14	R\$ 138.449,58
2103000000-OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 42.226,27	R\$ 77.667,52
2103010000-FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS		R\$ 7.520,46	R\$ 17.514,29
2103010001-Salarios e Ordenados a Pagar		R\$ 6.008,56	R\$ 15.385,49
2103010005-Pensao Alimenticia a Pagar		R\$ 1.511,90	R\$ 2.128,80
2103020000-PROVISÕES FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ 28.894,92	R\$ 56.950,67
2103020001-Prov. Ferias a Pagar		R\$ 26.754,60	R\$ 52.732,08
2103020003-Prov. F.G.T.S. s/Ferias		R\$ 2.140,32	R\$ 4.218,59
(-) 2103020004-Prov. 13ª Salario a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2103020005-Prov. I.N.S.S. s/13ª Salario		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2103020006-Prov. F.G.T.S. s/13ª Salario		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
2103030000-FOLHA DE PAGTO - DIRIGENTE		R\$ 3.879,68	R\$ 0,00
2103030001-Pro-Labore a Pagar		R\$ 3.879,68	R\$ 0,00
2103040000-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.931,21	R\$ 3.202,56
2103040002-F.G.T.S. a Recolher-115		R\$ 1.931,21	R\$ 3.202,56
2104000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 16.516,15	R\$ 68.369,77
2104010000-IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 3.922,96	R\$ 7.129,82
2104010004-I.R.R.F. a Recolher-0561		R\$ 2.240,93	R\$ 4.680,62
2104010015-I.N.S.S. a Recolher-2003		R\$ 1.682,03	R\$ 2.449,20
2104030000-TRIBUTOS SOBRE A RECEITA		R\$ 12.593,19	R\$ 61.239,95
2104030012-Simples Nac. a Recolher-DAS		R\$ 12.580,96	R\$ 61.208,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F3.F2.7D.4D.A9.C9.02.B7.05.29.67.86.E3.19.87.2A.66.B4.E1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.159.355/0001-11

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) 2104030014-I.C.M.S. a Recolher/DA		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
2104030085-I.S.S. a Recolher-72026		R\$ 12,23	R\$ 31,29
(-) 2106000000-OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2106020000-OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2106020015-Aluguel a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2200000000-PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 193.142,25
(-) 2201000000-EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 193.142,25
(-) 2201020000-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 51.623,74
(-) 2201020011-Alfa Financeira Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 51.623,74
(-) 2201040000-EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 141.518,51
(-) 2201041132-Bco do Brasil S/A-35.807 /XBB		R\$ (0,00)	R\$ 141.518,51
2500000000-PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 2.392.574,93	R\$ 3.673.717,95
2501000000-CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2501010000-CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2501010046-Luiz Ricardo Martins		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2502000000-RESERVAS		R\$ 2.292.574,93	R\$ 3.573.717,95
2502050000-RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.292.574,93	R\$ 3.573.717,95
2502050064-Lucro Exercício 2.017		R\$ 494.119,32	R\$ 28.025,72
2502050067-Lucro Exercício 2.018		R\$ 630.127,73	R\$ 630.127,73
2502050071-Lucro Exercício 2.019		R\$ 568.119,21	R\$ 568.119,21
2502050077-Lucro Exercício 2.020		R\$ 600.208,67	R\$ 600.208,67
(-) 2502050079-Lucro Exercício 2.021		R\$ (0,00)	R\$ 1.747.236,62
(-) 2502060000-(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2502060006-Luiz Ricardo Martins		R\$ (0,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F3.F2.7D.4D.A9.C9.02.B7.05.29.67.86.E3.19.87.2A.66.B4.E1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.159.355/0001-11

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
3000000000-RECEITAS		R\$ 1.417.344,42	R\$ 2.725.135,22
3100000000-RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.625.592,76	R\$ 3.053.813,41
3101000000-RECEITA DE VENDAS		R\$ 1.635.185,57	R\$ 3.068.529,81
3101010000-RECEITA DE VENDAS		R\$ 1.635.185,57	R\$ 3.072.426,74
3101010001-Receita de Vendas		R\$ 947.357,87	R\$ 1.833.232,67
3101010008-Receita de Revenda		R\$ 485.803,87	R\$ 1.239.194,07
(-) 3101020000-OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.896,93)
(-) 3101020025-Bonificações		R\$ (0,00)	R\$ (3.896,93)
(-) 3102000000-(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (15.000,00)	R\$ (29.313,90)
(-) 3102010000-DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (15.000,00)	R\$ (29.313,90)
(-) 3102010001-Dev. Receita de Vendas		R\$ (15.000,00)	R\$ (29.313,90)
3103000000-RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5.407,19	R\$ 14.597,50
3103020000-GANHOS C/ APLIC. FINANCEIRAS		R\$ 834,88	R\$ 8.574,60
3103020001-Juros Aplicações Financeiras		R\$ 834,88	R\$ 8.574,60
3103030000-JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 4.572,31	R\$ 6.022,90
3103030002-Descontos Obtidos		R\$ 4.572,31	R\$ 6.022,90
3200000000-RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 295.000,00
3201000000-RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 295.000,00
3201010000-RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 295.000,00
3201010003-Venda Ativo Imobilizado		R\$ (0,00)	R\$ 295.000,00
(-) 3300000000-CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (208.248,34)	R\$ (623.678,19)
(-) 3300000001-Custo de Mercadoria		R\$ (227.648,34)	R\$ (623.678,19)
(-) 4000000000-DESPESAS		R\$ (817.135,75)	R\$ (977.898,60)
(-) 4100000000-DESPESAS		R\$ (604.280,04)	R\$ (644.448,00)
(-) 4102000000-DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA		R\$ (246.498,11)	R\$ (205.444,36)
(-) 4102010000-DFESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (246.498,11)	R\$ (205.444,36)
(-) 4102010002-Aluguel		R\$ (29.717,60)	R\$ (34.178,32)
(-) 4102010003-Agua e Esgoto		R\$ (147,40)	R\$ (140,26)
(-) 4102010004-Energia Eletrica		R\$ (2.662,39)	R\$ (3.503,11)
(-) 4102010005-Material de Escritorio		R\$ (0,00)	R\$ (280,00)
(-) 4102010008-Limpeza e Higienização		R\$ (2.169,36)	R\$ (3.581,16)
(-) 4102010010-Viagens e Estadias		R\$ (549,88)	R\$ (2.506,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F3.F2.7D.4D.A9.C9.02.B7.05.29.67.86.E3.19.87.2A.66.B4.E1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.159.355/0001-11

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 4102010011-Depreciação e Amortização		R\$ (41.921,16)	R\$ (45.639,32)
(-) 4102010013-Fretes e Carretos		R\$ (9.301,91)	R\$ (15.376,33)
(-) 4102010016-Serviços Prestados-PJ		R\$ (17.085,75)	R\$ (1.844,18)
(-) 4102010017-Telefone		R\$ (3.785,56)	R\$ (1.538,00)
(-) 4102010018-Pedagogos		R\$ (2.093,49)	R\$ (1.765,20)
(-) 4102010020-Despesas Contabeis		R\$ (7.814,20)	R\$ (1.403,49)
(-) 4102010022-Internet		R\$ (1.101,36)	R\$ (1.790,83)
(-) 4102010024-Cartao de Credito		R\$ (35.933,85)	R\$ (27.997,92)
(-) 4102010026-Assessoria e Consultoria		R\$ (17.325,00)	R\$ (11.269,96)
(-) 4102010029-Combustivel e Lubrificantes		R\$ (236,41)	R\$ (291,62)
(-) 4102010035-Seguros Diversos		R\$ (24.227,79)	R\$ (16.751,47)
(-) 4102010036-Anuidade Conselho Regional		R\$ (836,56)	R\$ (1.501,91)
(-) 4102010042-Mensalidade ACISC		R\$ (0,00)	R\$ (8.738,56)
(-) 4102010050-Comissoes		R\$ (0,00)	R\$ (25.346,14)
(-) 4103000000-DESP. TRABALH. - ADMINISTRAÇÃO		R\$ (357.781,93)	R\$ (439.003,64)
(-) 4103010000-REMUNERAÇÃO E PROVENTOS		R\$ (278.161,35)	R\$ (331.736,78)
(-) 4103010001-Pro-Labore		R\$ (56.218,50)	R\$ (34.711,53)
(-) 4103010002-Salarios e Ordenados		R\$ (106.496,74)	R\$ (123.779,52)
(-) 4103010007-Ferias		R\$ (29.464,41)	R\$ (56.669,54)
(-) 4103010008-13º Salario		R\$ (18.628,33)	R\$ (21.717,03)
(-) 4103010011-D.S.R.-Desc. Sem. Remunerado		R\$ (0,00)	R\$ (12.754,40)
(-) 4103010041-Comissoes Folha de Pagamento		R\$ (91.846,91)	R\$ (99.041,60)
(-) 4103010062-Diferença de Salario		R\$ (0,00)	R\$ (466,14)
4103010077-Red. Contr. Trabalho 50%-MP936		R\$ 27.921,28	R\$ 17.402,98
(-) 4103020000-OUTRAS DESP. TRABALHISTAS		R\$ (60.563,21)	R\$ (83.721,52)
(-) 4103020002-Assistencia Medica		R\$ (28.408,00)	R\$ (31.880,17)
(-) 4103020004-Vale Refeição		R\$ (25.185,81)	R\$ (26.836,80)
(-) 4103020006-Assistencia Odontologica		R\$ (0,00)	R\$ (141,00)
(-) 4103020022-Reembolso Diversos		R\$ (0,00)	R\$ (4.422,83)
(-) 4103020027-Bonificação		R\$ (0,00)	R\$ (20.440,72)
(-) 4103030000-ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (19.057,37)	R\$ (23.545,34)
(-) 4103030002-F.G.T.S.		R\$ (17.565,72)	R\$ (23.545,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F3.F2.7D.4D.A9.C9.02.B7.05.29.67.86.E3.19.87.2A.66.B4.E1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.159.355/0001-11

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
4200000000-DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (10.161,05)	R\$ 0,00
4201000000-DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (10.161,05)	R\$ 0,00
4201010000-DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (10.161,05)	R\$ 0,00
(-) 4300000000-DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (25.214,85)	R\$ (14.968,76)
(-) 4301000000-DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.136,45)	R\$ (9.162,08)
(-) 4301010000-DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.136,45)	R\$ (9.162,08)
(-) 4301010002-I.O.C.-I.O.F.		R\$ (5,78)	R\$ (20,81)
(-) 4301010003-Tarifas de Cobrança		R\$ (1.228,41)	R\$ (1.124,45)
(-) 4301010004-Tarifas Bancárias		R\$ (4.637,64)	R\$ (6.606,81)
(-) 4301010006-I.R.R.F. S/Aplic. Financeiras		R\$ (264,62)	R\$ (1.410,01)
(-) 4302000000-JUROS E DESCONTOS		R\$ (19.078,40)	R\$ (5.806,68)
(-) 4302010000-JUROS E DESCONTOS		R\$ (19.078,40)	R\$ (5.806,68)
(-) 4302010005-Juros Financiamentos		R\$ (19.078,40)	R\$ (5.806,68)
(-) 4400000000-DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (177.479,81)	R\$ (318.481,84)
(-) 4401000000-IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES		R\$ (177.479,81)	R\$ (318.480,93)
(-) 4401010000-IMPOSTOS, TAXAS CONTRIBUIÇÕES		R\$ (177.479,81)	R\$ (318.480,93)
(-) 4401010003-I.P.T.U.		R\$ (1.644,50)	R\$ (1.879,90)
(-) 4401010004-I.P.V.A./Licenciamento		R\$ (5.400,93)	R\$ (5.000,43)
(-) 4401010007-Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (603,84)	R\$ (384,00)
(-) 4401010008-Impostos e Taxas Municipais		R\$ (1.502,36)	R\$ (1.849,63)
(-) 4401010012-Impostos e Taxas		R\$ (7.771,67)	R\$ (199,75)
(-) 4401010018-Simples Nacional		R\$ (159.934,58)	R\$ (308.501,30)
(-) 4401010025-Custas Judiciais		R\$ (621,93)	R\$ (665,92)
(-) 4402000000-MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,91)
(-) 4402020000-MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,91)
(-) 4402020002-Multas de Mora		R\$ (0,00)	R\$ (0,91)
= LUCRO		R\$ 450.423,12	R\$ 1.747.236,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F3.F2.7D.4D.A9.C9.02.B7.05.29.67.86.E3.19.87.2A.66.B4.E1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35601355902	CNPJ 26.159.355/0001-11	
NOME EMPRESARIAL CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BE.F3.F2.7D.4D.A9.C9.02.B7.05.29.67.86.E3.19.87.2A.66.B4.E1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	14946283846	ANDRE LUIZ DOS SANTOS TOMAZE: 14946283846	513582764435466692 1	21/08/2020 a 21/08/2023	Sim
CONTABILISTA	14946283846	ANDRE LUIZ DOS SANTOS TOMAZE: 14946283846	513582764435466692 1	21/08/2020 a 21/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BE.F3.F2.7D.4D.A9.C9.02.B7.
05.29.67.86.E3.19.87.2A.66.B4.E1-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/04/2022 às 16:02:07

3D.2B.F2.7C.BE.16.63.BB
C7.D4.A0.EA.DE.0C.B6.
1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERIODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA: 000001

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 26.159.355/0001-11

I.E. 637394249118

Orgão: JUCESP Registro N°. 35601355902

Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
1 ATIVO	2.481.141,49D	19.531.858,21	17.861.652,63	1.670.205,58D	4.151.347,07D
1.1 ATIVO CIRCULANTE	2.402.241,57D	19.414.202,61	17.808.929,62	1.605.272,99D	4.007.514,56D
1.1.01 DISPONIBILIDADES	299.364,43D	12.887.780,35	13.012.377,57	124.597,22C	174.767,21D
1.1.01.01 CAIXA	200,00D	5.384.361,02	5.384.361,02	0,00	200,00D
5 1101010001 Suprimento de Caixa	200,00D	5.384.361,02	5.384.361,02	0,00	200,00D
1.1.01.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00D	5.206.598,66	5.206.598,66	0,00	10,00D
4417 1101020130 Banco Itau S/A-02.500/4	10,00D	2.944.168,82	2.944.168,82	0,00	10,00D
4697 1101020159 Banco do Brasil S/A-35.807/X	0,00	2.262.429,84	2.262.429,84	0,00	0,00
1.1.01.03 BANCO CONTA APLICAÇÕES	299.154,43D	2.296.820,67	2.421.417,89	124.597,22C	174.557,21D
4418 1101030064 Banco Itau S/A-02.500/4	92.547,19D	1.269.417,93	1.293.165,89	23.747,96C	68.799,23D
5110 1101030095 Banco do Brasil S/A-35.807/X	32,15D	0,87	0,14	0,73D	32,88D
5379 1101030117 Banco do Brasil S/A-35.807/X	206.575,09D	1.027.401,87	1.128.251,86	100.849,99C	105.725,10D
1.1.02 CLIENTES	1.399.721,21D	3.079.071,38	1.644.584,82	1.434.486,56D	2.834.207,77D
1.1.02.01 CLIENTES	1.399.721,21D	3.079.071,38	1.644.584,82	1.434.486,56D	2.834.207,77D
119 1102010001 Clientes Diversos	1.399.721,21D	3.079.071,38	1.644.584,82	1.434.486,56D	2.834.207,77D
1.1.03 ADIANTAMENTOS	308,11C	539.544,00	538.295,39	1.248,61D	940,50D
1.1.03.01 ADIANTAMENTOS	308,11C	539.544,00	538.295,39	1.248,61D	940,50D
20 1103010004 Adiantamento de 13ª Salario	0,00	15.647,08	15.647,08	0,00	0,00
452 1103010007 Adiantamento de Dist. de Lucro	0,00	466.093,60	466.093,60	0,00	0,00
19 1103010003 Adiantamento de Ferias	1.023,22C	19.656,17	18.632,95	1.023,22D	0,00
30 1103010005 Adiantamento de Fornecedores	715,11D	225,39	0,00	225,39D	940,50D
17 1103010001 Adiantamento de Salarios	0,00	37.921,76	37.921,76	0,00	0,00
1.1.05 EMPRESTIMOS EFETUADOS	380.820,04D	670.000,00	196.179,96	473.820,04D	854.640,08D
1.1.05.01 EMPRESTIMOS EFETUADOS	380.820,04D	670.000,00	196.179,96	473.820,04D	854.640,08D
2976 1105010019 Lupe Ind. Tec. Eq. P/Lab. Ltda	380.820,04D	670.000,00	196.179,96	473.820,04D	854.640,08D
1.1.06 ESTOQUES	322.644,00D	2.237.806,88	2.417.491,88	179.685,00C	142.959,00D
1.1.06.01 ESTOQUE DE MERCADORIAS	322.644,00D	105.392,00	285.077,00	179.685,00C	142.959,00D
22 1106010001 Estoque de Mercadorias	322.644,00D	105.392,00	285.077,00	179.685,00C	142.959,00D
1.1.06.02 ESTOQUE DE TERC. EM N/PODER	18.654,30C	793.122,60	894.368,30	101.245,70C	119.900,00C
467 1106020003 Entrada p/Conserto	0,00	480.100,20	480.100,20	0,00	0,00
4764 1106020012 Entrada p/Entrega Futura	21.319,20C	234.122,40	247.703,20	13.580,80C	34.900,00C
466 1106020002 Entrada p/Industrialização	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00C	85.000,00C
465 1106020001 Estoque de Terc. em n/Poder	2.664,90D	78.900,00	81.564,90	2.664,90C	0,00
1.1.06.03 N/ESTOQUE PODER DE TERCEIROS	18.654,30D	894.368,30	793.122,60	101.245,70D	119.900,00D
474 1106030001 Estoque em Poder de Terceiros	2.664,90C	81.564,90	78.900,00	2.664,90D	0,00
4765 1106030012 Remessa de Entrega Futura	21.319,20D	247.703,20	234.122,40	13.580,80D	34.900,00D
476 1106030003 Remessa p/Conserto	0,00	480.100,20	480.100,20	0,00	0,00
475 1106030002 Remessa p/Industrialização	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00D	85.000,00D
1.1.06.04 OUTRAS CONTAS A RECEBER	0,00	444.923,98	444.923,98	0,00	0,00
2425 1106040003 Outras Contas a Receber	0,00	444.923,98	444.923,98	0,00	0,00
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE	78.899,92D	117.655,60	52.723,01	64.932,59D	143.832,51D
1.2.02 INVESTIMENTOS	3.000,00D	0,00	3.000,00	3.000,00C	0,00
1.2.02.01 TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	3.000,00D	0,00	3.000,00	3.000,00C	0,00
5416 1202010040 Banco do Brasil S/A-35.807/X	3.000,00D	0,00	3.000,00	3.000,00C	0,00
1.2.03 ATIVO PERMANENTE	58.914,92D	117.655,60	44.983,01	72.672,59D	131.587,51D
1.2.03.01 IMOBILIZADO	158.801,88D	111.544,60	0,00	111.544,60D	270.346,48D
57 1203010006 Equipamentos de Informatica	8.038,88D	0,00	0,00	0,00	8.038,88D
485 1203010010 Maquinas e Equipamentos	10.600,00D	0,00	0,00	0,00	10.600,00D
47 1203010004 Moveis e Utensilios	3.516,00D	0,00	0,00	0,00	3.516,00D
62 1203010005 Veiculos	0,00	111.544,60	0,00	111.544,60D	111.544,60D
486 1203010011 Veiculos de Carga	136.647,00D	0,00	0,00	0,00	136.647,00D

André Luiz dos Santos Tomaz

CRC 1SP 226769/O-6

CPF: 149.462.838-46

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERIODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA: 000002

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 26.159.355/0001-11

I.E. 637394249118

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35601355902

Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
1.2.03.02 (-)DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	106.828,13C	0,00	44.983,01	44.983,01C	151.811,14C
51 1203020003 Depr. Equipam. de Informatica	3.874,47C	0,00	1.607,76	1.607,76C	5.482,23C
58 1203020001 Depr. Maquinas e Equipamentos	2.384,91C	0,00	5.143,65	5.143,65C	7.528,56C
44 1203020002 Depr. Moveis e Utensilios	930,05C	0,00	351,60	351,60C	1.281,65C
494 1203020011 Depr. Veiculos	0,00	0,00	3.718,16	3.718,16C	3.718,16C
45 1203020005 Depr. Veiculos de Carga	99.638,70C	0,00	34.161,84	34.161,84C	133.800,54C
1.2.03.04 CONSORCIOS E LEASING	6.941,17D	6.111,00	0,00	6.111,00D	13.052,17D
5105 1203040002 Consorcio	6.941,17D	6.111,00	0,00	6.111,00D	13.052,17D
1.2.04 INTANGIVEL	16.985,00D	0,00	4.740,00	4.740,00C	12.245,00D
1.2.04.02 SOFTWARES	23.700,00D	0,00	0,00	0,00	23.700,00D
71 1204020001 Sistemas de Softwares	23.700,00D	0,00	0,00	0,00	23.700,00D
1.2.04.03 (-)AMORTIZ. ACUMUL. INTANGÍVEL	6.715,00C	0,00	4.740,00	4.740,00C	11.455,00C
73 1204030002 Amortização Softwares em Uso	6.715,00C	0,00	4.740,00	4.740,00C	11.455,00C
2 PASSIVO	2.481.141,49C	2.265.329,95	2.188.298,91	77.031,04D	2.404.110,45C
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	88.566,56C	1.312.763,00	1.508.683,31	195.920,31C	284.486,87C
2.1.01 FORNECEDORES	29.824,14C	569.875,28	678.500,72	108.625,44C	138.449,58C
2.1.01.01 FORNECEDORES	29.824,14C	569.875,28	678.500,72	108.625,44C	138.449,58C
80 2101010001 Fornecedores Diversos	29.824,14C	569.875,28	678.500,72	108.625,44C	138.449,58C
2.1.03 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	42.226,27C	398.338,86	433.780,11	35.441,25C	77.667,52C
2.1.03.01 FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS	7.520,46C	282.168,32	292.162,15	9.993,83C	17.514,29C
175 2103010005 Pensao Alimenticia a Pagar	1.511,90C	25.387,29	26.004,19	616,90C	2.128,80C
171 2103010001 Salarios e Ordenados a Pagar	6.008,56C	256.781,03	266.157,96	9.376,93C	15.385,49C
2.1.03.02 PROVISÕES FÉRIAS E 13º SALÁRIO	28.894,92C	57.383,61	85.439,36	28.055,75C	56.950,67C
181 2103020004 Prov. 13º Salario a Pagar	0,00	21.717,03	21.717,03	0,00	0,00
183 2103020006 Prov. F.G.T.S. s/13º Salario	0,00	1.737,36	1.737,36	0,00	0,00
180 2103020003 Prov. F.G.T.S. s/Ferias	2.140,32C	0,00	2.078,27	2.078,27C	4.218,59C
178 2103020001 Prov. Ferias a Pagar	26.754,60C	31.706,57	57.684,05	25.977,48C	52.732,08C
182 2103020005 Prov. I.N.S.S. s/13º Salario	0,00	2.222,65	2.222,65	0,00	0,00
2.1.03.03 FOLHA DE PAGTO - DIRIGENTE	3.879,68C	38.591,21	34.711,53	3.879,68D	0,00
176 2103030001 Pro-Labore a Pagar	3.879,68C	38.591,21	34.711,53	3.879,68D	0,00
2.1.03.04 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.931,21C	20.195,72	21.467,07	1.271,35C	3.202,56C
186 2103040002 F.G.T.S. a Recolher-115	1.931,21C	20.195,72	21.467,07	1.271,35C	3.202,56C
2.1.04 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.516,15C	308.139,85	359.993,47	51.853,62C	68.369,77C
2.1.04.01 IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	3.922,96C	47.776,47	50.983,33	3.206,86C	7.129,82C
951 2104010015 I.N.S.S. a Recolher-2003	1.682,03C	29.988,38	30.755,55	767,17C	2.449,20C
540 2104010004 I.R.R.F. a Recolher-0561	2.240,93C	17.788,09	20.227,78	2.439,69C	4.680,62C
2.1.04.03 TRIBUTOS SOBRE A RECEITA	12.593,19C	260.363,38	309.010,14	48.646,76C	61.239,95C
696 2104030014 I.C.M.S. a Recolher/DA	0,00	384,00	384,00	0,00	0,00
5568 2104030085 I.S.S. a Recolher-72026	12,23C	105,78	124,84	19,06C	31,29C
694 2104030012 Simples Nac. a Recolher-DAS	12.580,96C	259.873,60	308.501,30	48.627,70C	61.208,66C
2.1.06 OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	36.409,01	36.409,01	0,00	0,00
2.1.06.02 OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	36.409,01	36.409,01	0,00	0,00
949 2106020015 Aluguel a Pagar	0,00	36.409,01	36.409,01	0,00	0,00
2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	20.379,75	213.522,00	193.142,25C	193.142,25C
2.2.01 EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	20.379,75	213.522,00	193.142,25C	193.142,25C
2.2.01.02 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	11.898,26	63.522,00	51.623,74C	51.623,74C
761 2201020011 Alfa Financeira Ltda	0,00	11.898,26	63.522,00	51.623,74C	51.623,74C
2.2.01.04 EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	8.481,49	150.000,00	141.518,51C	141.518,51C
6439 2201041132 Bco do Brasil S/A-35.807/XBB	0,00	8.481,49	150.000,00	141.518,51C	141.518,51C
2.5 PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.392.574,93C	932.187,20	466.093,60	466.093,60D	1.926.481,33C
2.5.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00C	0,00	0,00	0,00	100.000,00C

ESCRITORIO CENTRAL DE CONTABILIDADE

Ambré Luiz dos Santos Tomaze
 CRC 1SF 226769/O-6
 CPF: 149.462-838-46

BALANCETE VERIFICAÇÃO**PERIODO: 01/01/2021 A 31/12/2021****FOLHA: 000003**

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 26.159.355/0001-11

I.E. 637394249118

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35601355902

Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
2.5.01.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00C	0,00	0,00	0,00	100.000,00C
2459 2501010046 Luiz Ricardo Martins	100.000,00C	0,00	0,00	0,00	100.000,00C
2.5.02 RESERVAS	2.292.574,93C	932.187,20	466.093,60	466.093,60D	1.826.481,33C
2.5.02.05 RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.292.574,93C	466.093,60	0,00	466.093,60D	1.826.481,33C
4555 2502050064 Lucro Exercício 2.017	494.119,32C	466.093,60	0,00	466.093,60D	28.025,72C
5156 2502050067 Lucro Exercício 2.018	630.127,73C	0,00	0,00	0,00	630.127,73C
5458 2502050071 Lucro Exercício 2.019	568.119,21C	0,00	0,00	0,00	568.119,21C
5631 2502050077 Lucro Exercício 2.020	600.208,67C	0,00	0,00	0,00	600.208,67C
2.5.02.06 (-) LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	466.093,60	466.093,60	0,00	0,00
3303 2502060006 Luiz Ricardo Martins	0,00	466.093,60	466.093,60	0,00	0,00
3 RECEITAS	0,00	762.281,02	3.487.416,24	2.725.135,22C	2.725.135,22C
3.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	33.210,83	3.087.024,24	3.053.813,41C	3.053.813,41C
3.1.01 RECEITA DE VENDAS	0,00	3.896,93	3.072.426,74	3.068.529,81C	3.068.529,81C
3.1.01.01 RECEITA DE VENDAS	0,00	0,00	3.072.426,74	3.072.426,74C	3.072.426,74C
534 3101010008 Receita de Revenda	0,00	0,00	1.239.194,07	1.239.194,07C	1.239.194,07C
242 3101010001 Receita de Vendas	0,00	0,00	1.833.232,67	1.833.232,67C	1.833.232,67C
3.1.01.02 OUTRAS RECEITAS	0,00	3.896,93	0,00	3.896,93D	3.896,93D
1564 3101020025 Bonificações	0,00	3.896,93	0,00	3.896,93D	3.896,93D
3.1.02 (-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	0,00	29.313,90	0,00	29.313,90D	29.313,90D
3.1.02.01 DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00	29.313,90	0,00	29.313,90D	29.313,90D
246 3102010001 Dev. Receita de Vendas	0,00	29.313,90	0,00	29.313,90D	29.313,90D
3.1.03 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	14.597,50	14.597,50C	14.597,50C
3.1.03.02 GANHOS C/ APLIC. FINANCEIRAS	0,00	0,00	8.574,60	8.574,60C	8.574,60C
254 3103020001 Juros Aplicações Financeiras	0,00	0,00	8.574,60	8.574,60C	8.574,60C
3.1.03.03 JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	6.022,90	6.022,90C	6.022,90C
261 3103030002 Descontos Obtidos	0,00	0,00	6.022,90	6.022,90C	6.022,90C
3.2 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00C	295.000,00C
3.2.01 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00C	295.000,00C
3.2.01.01 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00C	295.000,00C
85 3201010003 Venda Ativo Imobilizado	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00C	295.000,00C
3.3 CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	729.070,19	105.392,00	623.678,19D	623.678,19D
82 3300000001 Custo de Mercadoria	0,00	729.070,19	105.392,00	623.678,19D	623.678,19D
4 DESPESAS	0,00	1.008.917,92	31.019,32	977.898,60D	977.898,60D
4.1 DESPESAS	0,00	675.467,32	31.019,32	644.448,00D	644.448,00D
4.1.02 DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA	0,00	211.730,87	6.286,51	205.444,36D	205.444,36D
4.1.02.01 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	211.730,87	6.286,51	205.444,36D	205.444,36D
302 4102010003 Agua e Esgoto	0,00	140,26	0,00	140,26D	140,26D
301 4102010002 Aluguel	0,00	34.178,32	0,00	34.178,32D	34.178,32D
707 4102010036 Anuidade Conselho Regional	0,00	1.501,91	0,00	1.501,91D	1.501,91D
326 4102010026 Assessoria e Consultoria	0,00	11.269,96	0,00	11.269,96D	11.269,96D
323 4102010024 Cartao de Credito	0,00	27.997,92	0,00	27.997,92D	27.997,92D
81 4102010029 Combustivel e Lubrificantes	0,00	291,62	0,00	291,62D	291,62D
2258 4102010050 Comissoes	0,00	25.346,14	0,00	25.346,14D	25.346,14D
310 4102010011 Depreciação e Amortização	0,00	45.639,32	0,00	45.639,32D	45.639,32D
319 4102010020 Despesas Contabeis	0,00	7.690,00	6.286,51	1.403,49D	1.403,49D
303 4102010004 Energia Eletrica	0,00	3.503,11	0,00	3.503,11D	3.503,11D
312 4102010013 Fretes e Carretos	0,00	15.376,33	0,00	15.376,33D	15.376,33D
321 4102010022 Internet	0,00	1.790,83	0,00	1.790,83D	1.790,83D
307 4102010008 Limpeza e Higienização	0,00	3.581,16	0,00	3.581,16D	3.581,16D
304 4102010005 Material de Escritorio	0,00	280,00	0,00	280,00D	280,00D
783 4102010042 Mensalidade ACISC	0,00	8.738,56	0,00	8.738,56D	8.738,56D

André Luiz dos Santos Tomaze

CRC TSP 226709/O-6

CPF: 149.462.838-46

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERIODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA: 000004

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 26.159.355/0001-11

I.E. 637394249118

Orgão: JUCESP Registro N°. 35601355902

Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
317 4102010018 Pedagogos	0,00	1.765,20	0,00	1.765,20D	1.765,20D
676 4102010035 Seguros Diversos	0,00	16.751,47	0,00	16.751,47D	16.751,47D
315 4102010016 Serviços Prestados-PJ	0,00	1.844,18	0,00	1.844,18D	1.844,18D
316 4102010017 Telefone	0,00	1.538,00	0,00	1.538,00D	1.538,00D
309 4102010010 Viagens e Estadias	0,00	2.506,58	0,00	2.506,58D	2.506,58D
4.1.03 DESP. TRABALH. - ADMINISTRAÇÃO	0,00	463.736,45	24.732,81	439.003,64D	439.003,64D
4.1.03.01 REMUNERAÇÃO E PROVENTOS	0,00	349.139,76	17.402,98	331.736,78D	331.736,78D
336 4103010008 13º Salario	0,00	21.717,03	0,00	21.717,03D	21.717,03D
2401 4103010041 Comissoes Folha de Pagamento	0,00	99.041,60	0,00	99.041,60D	99.041,60D
679 4103010011 D.S.R.-Desc. Sem. Remunerado	0,00	12.754,40	0,00	12.754,40D	12.754,40D
4362 4103010062 Diferença de Salario	0,00	466,14	0,00	466,14D	466,14D
335 4103010007 Ferias	0,00	56.669,54	0,00	56.669,54D	56.669,54D
329 4103010001 Pro-Labore	0,00	34.711,53	0,00	34.711,53D	34.711,53D
5671 4103010077 Red. Contr. Trabalho 50%-MP936	0,00	0,00	17.402,98	17.402,98C	17.402,98C
330 4103010002 Salarios e Ordenados	0,00	123.779,52	0,00	123.779,52D	123.779,52D
4.1.03.02 OUTRAS DESP. TRABALHISTAS	0,00	91.051,35	7.329,83	83.721,52D	83.721,52D
341 4103020002 Assistencia Medica	0,00	39.210,00	7.329,83	31.880,17D	31.880,17D
653 4103020006 Assistencia Odontologica	0,00	141,00	0,00	141,00D	141,00D
5570 4103020027 Bonificação	0,00	20.440,72	0,00	20.440,72D	20.440,72D
5436 4103020022 Reembolso Diversos	0,00	4.422,83	0,00	4.422,83D	4.422,83D
343 4103020004 Vale Refeição	0,00	26.836,80	0,00	26.836,80D	26.836,80D
4.1.03.03 ENCARGOS SOCIAIS	0,00	23.545,34	0,00	23.545,34D	23.545,34D
347 4103030002 F.G.T.S.	0,00	23.545,34	0,00	23.545,34D	23.545,34D
4.3 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	14.968,76	0,00	14.968,76D	14.968,76D
4.3.01 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	9.162,08	0,00	9.162,08D	9.162,08D
4.3.01.01 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	9.162,08	0,00	9.162,08D	9.162,08D
398 4301010002 I.O.C.-I.O.F.	0,00	20,81	0,00	20,81D	20,81D
646 4301010006 I.R.R.F. S/Aplic. Financeiras	0,00	1.410,01	0,00	1.410,01D	1.410,01D
400 4301010004 Tarifas Bancarias	0,00	6.606,81	0,00	6.606,81D	6.606,81D
399 4301010003 Tarifas de Cobrança	0,00	1.124,45	0,00	1.124,45D	1.124,45D
4.3.02 JUROS E DESCONTOS	0,00	5.806,68	0,00	5.806,68D	5.806,68D
4.3.02.01 JUROS E DESCONTOS	0,00	5.806,68	0,00	5.806,68D	5.806,68D
652 4302010005 Juros Financiamentos	0,00	5.806,68	0,00	5.806,68D	5.806,68D
4.4 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	318.481,84	0,00	318.481,84D	318.481,84D
4.4.01 IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES	0,00	318.480,93	0,00	318.480,93D	318.480,93D
4.4.01.01 IMPOSTOS, TAXAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	318.480,93	0,00	318.480,93D	318.480,93D
5622 4401010025 Custas Judiciais	0,00	665,92	0,00	665,92D	665,92D
412 4401010003 I.P.T.U.	0,00	1.879,90	0,00	1.879,90D	1.879,90D
413 4401010004 I.P.V.A./Licenciamento	0,00	5.000,43	0,00	5.000,43D	5.000,43D
711 4401010012 Impostos e Taxas	0,00	199,75	0,00	199,75D	199,75D
416 4401010007 Impostos e Taxas Estaduais	0,00	384,00	0,00	384,00D	384,00D
417 4401010008 Impostos e Taxas Municipais	0,00	1.849,63	0,00	1.849,63D	1.849,63D
2494 4401010018 Simples Nacional	0,00	308.501,30	0,00	308.501,30D	308.501,30D
4.4.02 MULTAS	0,00	0,91	0,00	0,91D	0,91D
4.4.02.02 MULTAS	0,00	0,91	0,00	0,91D	0,91D
421 4402020002 Multas de Mora	0,00	0,91	0,00	0,91D	0,91D

André Luiz dos Santos Tomaze
CRC 1SP 226769/O-6
CPF: 149.462.838-46

BALANCETE VERIFICAÇÃO**PERIODO: 01/01/2021 A 31/12/2021****FOLHA: 000005**

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 26.159.355/0001-11

I.E. 637394249118

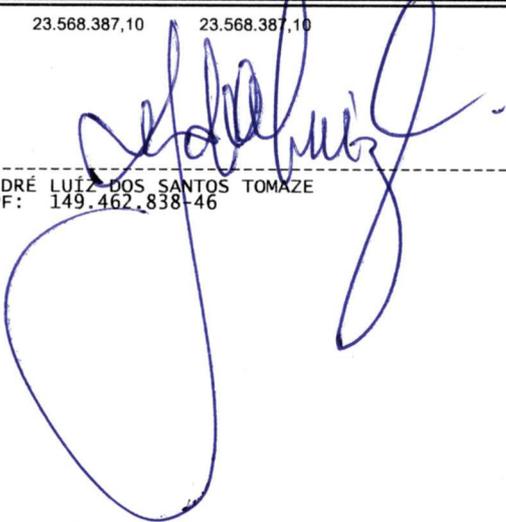
Orgão: JUCESP Registro N°. 35601355902

Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
		23.568.387,10	23.568.387,10		

LUCRO DO PERIODO 01/01/2021 A 31/12/2021: 1.747.236,62**LUCRO ATUAL: 1.747.236,62**

LUIZ RICARDO MARTINS
CPF: 007.410.858-10
TITULAR
CRC: 1SP-226769/0-6/SP

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS TOMAZE
CPF: 149.462.838-46



BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

FOLHA: 000001

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-851 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 26.159.355/0001-11

I.E. 637394249118

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35601355902

Conta		01/01/2021	31/12/2021
1 ATIVO		2.481.141,49 D	4.151.347,07 D
1.1 ATIVO CIRCULANTE		2.402.241,57 D	4.007.514,56 D
1.1.01 DISPONIBILIDADES		299.364,43 D	174.767,21 D
1.1.01.01 CAIXA		200,00 D	200,00 D
5 1101010001	Suprimento de Caixa	200,00 D	200,00 D
1.1.01.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO		10,00 D	10,00 D
4417 1101020130	Banco Itau S/A-02.500/4	10,00 D	10,00 D
1.1.01.03 BANCO CONTA APLICAÇÕES		299.154,43 D	174.557,21 D
4418 1101030064	Banco Itau S/A-02.500/4	92.547,19 D	68.799,23 D
5110 1101030095	Banco do Brasil S/A-35.807/X	32,15 D	32,88 D
5379 1101030117	Banco do Brasil S/A-35.807/X	206.575,09 D	105.725,10 D
1.1.02 CLIENTES		1.399.721,21 D	2.834.207,77 D
1.1.02.01 CLIENTES		1.399.721,21 D	2.834.207,77 D
119 1102010001	Clientes Diversos	1.399.721,21 D	2.834.207,77 D
1.1.03 ADIANTAMENTOS		308,11 C	940,50 D
1.1.03.01 ADIANTAMENTOS		308,11 C	940,50 D
19 1103010003	Adiantamento de Ferias	1.023,22 C	0,00
30 1103010005	Adiantamento de Fornecedores	715,11 D	940,50 D
1.1.05 EMPRESTIMOS EFETUADOS		380.820,04 D	854.640,08 D
1.1.05.01 EMPRESTIMOS EFETUADOS		380.820,04 D	854.640,08 D
2976 1105010019	Lupe Ind. Tec. Eq. P/Lab. Ltda	380.820,04 D	854.640,08 D
1.1.06 ESTOQUES		322.644,00 D	142.959,00 D
1.1.06.01 ESTOQUE DE MERCADORIAS		322.644,00 D	142.959,00 D
22 1106010001	Estoque de Mercadorias	322.644,00 D	142.959,00 D
1.1.06.02 ESTOQUE DE TERC. EM N/PODER		18.654,30 C	119.900,00 C
465 1106020001	Estoque de Terc. em n/Poder	2.664,90 D	0,00
466 1106020002	Entrada p/Industrialização	0,00	85.000,00 C
4764 1106020012	Entrada p/Entrega Futura	21.319,20 C	34.900,00 C
1.1.06.03 N/ESTOQUE PODER DE TERCEIROS		18.654,30 D	119.900,00 D
474 1106030001	Estoque em Poder de Terceiros	2.664,90 C	0,00
475 1106030002	Remessa p/Industrialização	0,00	85.000,00 D
4765 1106030012	Remessa de Entrega Futura	21.319,20 D	34.900,00 D
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE		78.899,92 D	143.832,51 D
1.2.02 INVESTIMENTOS		3.000,00 D	0,00
1.2.02.01 TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		3.000,00 D	0,00
5416 1202010040	Banco do Brasil S/A-35.807/X	3.000,00 D	0,00
1.2.03 ATIVO PERMANENTE		58.914,92 D	131.587,51 D
1.2.03.01 IMOBILIZADO		158.801,88 D	270.346,48 D
47 1203010004	Moveis e Utensilios	3.516,00 D	3.516,00 D
62 1203010005	Veiculos	0,00	111.544,60 D
57 1203010006	Equipamentos de Informatica	8.038,88 D	8.038,88 D
485 1203010010	Maquinas e Equipamentos	10.600,00 D	10.600,00 D
486 1203010011	Veiculos de Carga	136.647,00 D	136.647,00 D
1.2.03.02 (-)DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		106.828,13 C	151.811,14 C
58 1203020001	Depr. Maquinas e Equipamentos	2.384,91 C	7.528,56 C
44 1203020002	Depr. Moveis e Utensilios	930,05 C	1.281,65 C
51 1203020003	Depr. Equipam. de Informatica	3.874,47 C	5.482,23 C

André Luiz dos Santos Tomaze

CRC 1SP 226789/O-6

CPF: 140.462.838-46

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

FOLHA: 000002

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 26.159.355/0001-11

I.E. 637394249118

Orgão: JUCESP Registro N°. 35601355902

Conta		01/01/2021	31/12/2021
45 1203020005	Depr. Veiculos de Carga	99.638,70 C	133.800,54 C
494 1203020011	Depr. Veiculos	0,00	3.718,16 C
1.2.03.04 CONSORCIOS E LEASING		6.941,17 D	13.052,17 D
5105 1203040002	Consortio	6.941,17 D	13.052,17 D
1.2.04 INTANGIVEL		16.985,00 D	12.245,00 D
1.2.04.02 SOFTWARES		23.700,00 D	23.700,00 D
71 1204020001	Sistemas de Softwares	23.700,00 D	23.700,00 D
1.2.04.03 (-)AMORTIZ. ACUMUL. INTANGÍVEL		6.715,00 C	11.455,00 C
73 1204030002	Amortização Softwares em Uso	6.715,00 C	11.455,00 C
2 PASSIVO		2.481.141,49 C	4.151.347,07 C
2.1 PASSIVO CIRCULANTE		88.566,56 C	284.486,87 C
2.1.01 FORNECEDORES		29.824,14 C	138.449,58 C
2.1.01.01 FORNECEDORES		29.824,14 C	138.449,58 C
80 2101010001	Fornecedores Diversos	29.824,14 C	138.449,58 C
2.1.03 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		42.226,27 C	77.667,52 C
2.1.03.01 FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS		7.520,46 C	17.514,29 C
171 2103010001	Salarios e Ordenados a Pagar	6.008,56 C	15.385,49 C
175 2103010005	Pensao Alimenticia a Pagar	1.511,90 C	2.128,80 C
2.1.03.02 PROVISÕES FÉRIAS E 13º SALÁRIO		28.894,92 C	56.950,67 C
178 2103020001	Prov. Ferias a Pagar	26.754,60 C	52.732,08 C
180 2103020003	Prov. F.G.T.S. s/Ferías	2.140,32 C	4.218,59 C
2.1.03.03 FOLHA DE PAGTO - DIRIGENTE		3.879,68 C	0,00
176 2103030001	Pro-Labore a Pagar	3.879,68 C	0,00
2.1.03.04 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.931,21 C	3.202,56 C
186 2103040002	F.G.T.S. a Recolher-115	1.931,21 C	3.202,56 C
2.1.04 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		16.516,15 C	68.369,77 C
2.1.04.01 IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		3.922,96 C	7.129,82 C
540 2104010004	I.R.R.F. a Recolher-0561	2.240,93 C	4.680,62 C
951 2104010015	I.N.S.S. a Recolher-2003	1.682,03 C	2.449,20 C
2.1.04.03 TRIBUTOS SOBRE A RECEITA		12.593,19 C	61.239,95 C
694 2104030012	Simples Nac. a Recolher-DAS	12.580,96 C	61.208,66 C
5568 2104030085	I.S.S. a Recolher-72026	12,23 C	31,29 C
2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE		0,00	193.142,25 C
2.2.01 EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00	193.142,25 C
2.2.01.02 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	51.623,74 C
761 2201020011	Alfa Financeira Ltda	0,00	51.623,74 C
2.2.01.04 EMPRESTIMOS BANCARIOS		0,00	141.518,51 C
6439 2201041132	Bco do Brasil S/A-35.807/XBB	0,00	141.518,51 C
2.5 PATRIMÔNIO LIQUIDO		2.392.574,93 C	3.673.717,95 C
2.5.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO		100.000,00 C	100.000,00 C
2.5.01.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO		100.000,00 C	100.000,00 C
2459 2501010046	Luiz Ricardo Martins	100.000,00 C	100.000,00 C
2.5.02 RESERVAS		2.292.574,93 C	3.573.717,95 C
2.5.02.05 RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.292.574,93 C	3.573.717,95 C
4555 2502050064	Lucro Exercício 2.017	494.119,32 C	28.025,72 C

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

FOLHA: 000003

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-851 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 26.159.355/0001-11

I.E. 637394249118

Orgão: JUCESP Registro N°. 35601355902

Conta		01/01/2021	31/12/2021
5156 2502050067	Lucro Exercício 2.018	630.127,73 C	630.127,73 C
5458 2502050071	Lucro Exercício 2.019	568.119,21 C	568.119,21 C
5631 2502050077	Lucro Exercício 2.020	600.208,67 C	600.208,67 C
5890 2502050079	Lucro Exercício 2.021	0,00	1.747.236,62 C

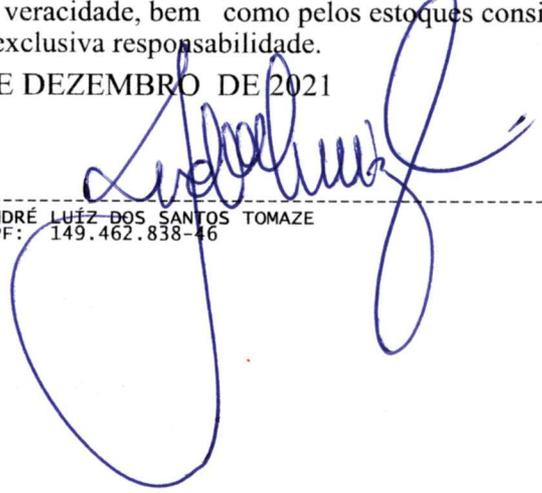
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão Uniformes. na mesma importância 4.151.347,07 QUATRO MILHOES E CENTO E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS*****

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SAO CARLOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LUIZ RICARDO MARTINS
CPF: 007.410.858-10
TITULAR
CRC: 1SP-226769/0-6/SP

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS TOMAZE
CPF: 149.462.838-46



Demonstração do Resultado do Período

FOLHA: 0001

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL

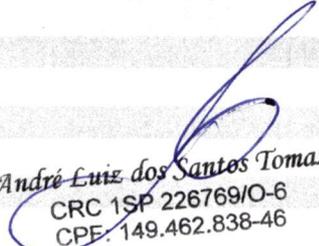
AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ/CPF: 26159355000111

Inscrição Estadual: 637394249118

Orgão: JUCESP Registro N°. 35601355902

CONTA	01/01/2021 a 31/12/2021
3 - RECEITAS	2.725.135,22 C
31 - RECEITAS OPERACIONAIS	3.053.813,41 C
3101 - RECEITA DE VENDAS	3.068.529,81 C
310101 - RECEITA DE VENDAS	3.072.426,74 C
242 3.1.01.01.0001 - Receita de Vendas	1.833.232,67 C
534 3.1.01.01.0008 - Receita de Revenda	1.239.194,07 C
310102 - OUTRAS RECEITAS	3.896,93 D
1564 3.1.01.02.0025 - Bonificações	3.896,93 D
3102 - (-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	29.313,90 D
310201 - DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	29.313,90 D
246 3.1.02.01.0001 - Dev. Receita de Vendas	29.313,90 D
3103 - RECEITAS FINANCEIRAS	14.597,50 C
310302 - GANHOS C/ APLIC. FINANCEIRAS	8.574,60 C
254 3.1.03.02.0001 - Juros Aplicações Financeiras	8.574,60 C
310303 - JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	6.022,90 C
261 3.1.03.03.0002 - Descontos Obtidos	6.022,90 C
32 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	295.000,00 C
3201 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	295.000,00 C
320101 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	295.000,00 C
85 3.2.01.01.0003 - Venda Ativo Imobilizado	295.000,00 C
33 - CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	623.678,19 D
82 3.3.00.00.0001 - Custo de Mercadoria	623.678,19 D
4 - DESPESAS	977.898,60 D
41 - DESPESAS	644.448,00 D
4102 - DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA	205.444,36 D
410201 - DFESPESAS OPERACIONAIS	205.444,36 D
301 4.1.02.01.0002 - Aluguel	34.178,32 D
302 4.1.02.01.0003 - Agua e Esgoto	140,26 D
303 4.1.02.01.0004 - Energia Eletrica	3.503,11 D
304 4.1.02.01.0005 - Material de Escritorio	280,00 D
307 4.1.02.01.0008 - Limpeza e Higienização	3.581,16 D
309 4.1.02.01.0010 - Viagens e Estadias	2.506,58 D
310 4.1.02.01.0011 - Depreciação e Amortização	45.639,32 D
312 4.1.02.01.0013 - Fretes e Carretos	15.376,33 D
315 4.1.02.01.0016 - Serviços Prestados-PJ	1.844,18 D
316 4.1.02.01.0017 - Telefone	1.538,00 D
317 4.1.02.01.0018 - Pedagios	1.765,20 D
319 4.1.02.01.0020 - Despesas Contabeis	1.403,49 D
321 4.1.02.01.0022 - Internet	1.790,83 D
323 4.1.02.01.0024 - Cartao de Credito	27.997,92 D
326 4.1.02.01.0026 - Assessoria e Consultoria	11.269,96 D
81 4.1.02.01.0029 - Combustivel e Lubrificantes	291,62 D
676 4.1.02.01.0035 - Seguros Diversos	16.751,47 D
707 4.1.02.01.0036 - Anuidade Conselho Regional	1.501,91 D
783 4.1.02.01.0042 - Mensalidade ACISC	8.738,56 D
2258 4.1.02.01.0050 - Comissoes	25.346,14 D
4103 - DESP. TRABALH. - ADMINISTRAÇÃO	439.003,64 D


 CRC 1SP 226769/O-6
 CPF: 149.462.838-46

Demonstração do Resultado do Período

FOLHA: 0002

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL

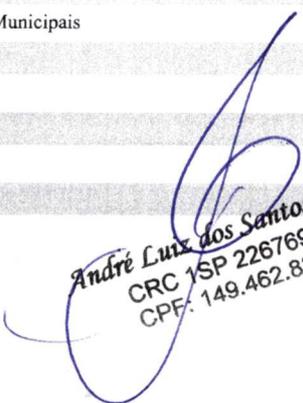
AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ/CPF: 26159355000111

Inscrição Estadual: 637394249118

Orgão: JUCESP Registro N°. 35601355902

CONTA		01/01/2021 a 31/12/2021
410301 - REMUNERAÇÃO E PROVENTOS		331.736,78 D
329	4.1.03.01.0001 - Pro-Labore	34.711,53 D
330	4.1.03.01.0002 - Salários e Ordenados	123.779,52 D
335	4.1.03.01.0007 - Férias	56.669,54 D
336	4.1.03.01.0008 - 13º Salário	21.717,03 D
679	4.1.03.01.0011 - D.S.R.-Desc. Sem. Remunerado	12.754,40 D
2401	4.1.03.01.0041 - Comissões Folha de Pagamento	99.041,60 D
4362	4.1.03.01.0062 - Diferença de Salário	466,14 D
5671	4.1.03.01.0077 - Red. Contr. Trabalho 50%-MP936	17.402,98 C
410302 - OUTRAS DESP. TRABALHISTAS		83.721,52 D
341	4.1.03.02.0002 - Assistência Médica	31.880,17 D
343	4.1.03.02.0004 - Vale Refeição	26.836,80 D
653	4.1.03.02.0006 - Assistência Odontológica	141,00 D
5436	4.1.03.02.0022 - Reembolso Diversos	4.422,83 D
5570	4.1.03.02.0027 - Bonificação	20.440,72 D
410303 - ENCARGOS SOCIAIS		23.545,34 D
347	4.1.03.03.0002 - F.G.T.S.	23.545,34 D
43 - DESPESAS FINANCEIRAS		14.968,76 D
4301 - DESPESAS FINANCEIRAS		9.162,08 D
430101 - DESPESAS FINANCEIRAS		9.162,08 D
398	4.3.01.01.0002 - I.O.C.-I.O.F.	20,81 D
399	4.3.01.01.0003 - Tarifas de Cobrança	1.124,45 D
400	4.3.01.01.0004 - Tarifas Bancárias	6.606,81 D
646	4.3.01.01.0006 - I.R.R.F. S/Aplic. Financeiras	1.410,01 D
4302 - JUROS E DESCONTOS		5.806,68 D
430201 - JUROS E DESCONTOS		5.806,68 D
652	4.3.02.01.0005 - Juros Financiamentos	5.806,68 D
44 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS		318.481,84 D
4401 - IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES		318.480,93 D
440101 - IMPOSTOS, TAXAS CONTRIBUIÇÕES		318.480,93 D
412	4.4.01.01.0003 - I.P.T.U.	1.879,90 D
413	4.4.01.01.0004 - I.P.V.A./Licenciamento	5.000,43 D
416	4.4.01.01.0007 - Impostos e Taxas Estaduais	384,00 D
417	4.4.01.01.0008 - Impostos e Taxas Municipais	1.849,63 D
711	4.4.01.01.0012 - Impostos e Taxas	199,75 D
2494	4.4.01.01.0018 - Simples Nacional	308.501,30 D
5622	4.4.01.01.0025 - Custas Judiciais	665,92 D
4402 - MULTAS		0,91 D
440202 - MULTAS		0,91 D
421	4.4.02.02.0002 - Multas de Mora	0,91 D


 CRC 1º SP 226769/O-6
 CPF: 149.462.838-46

Demonstração do Resultado do Período

FOLHA: 0003

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE EIREL

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ/CPF: 26159355000111

Inscrição Estadual: 637394249118

Orgão: JUCESP Registro N°. 35601355902

CONTA

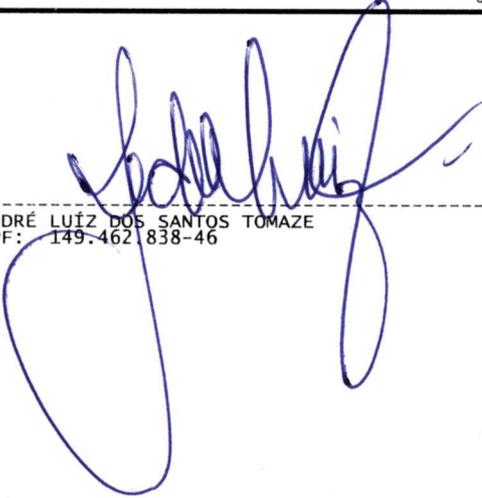
01/01/2021 a 31/12/2021

LUCRO

1.747.236,62

LUIZ RICARDO MARTINS
CPF: 007.410.858-10
TITULAR
CRC: 1SP-226769/0-6/SP

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS TOMAZE
CPF: 149.462.838-46



Índice de Solvência Geral

Período: 01/01/2021 A 31/12/2021

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE

Fórmula:
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Fórmula:
$$\frac{4,151,347.07}{284,486.87 + 193,142.25} = 8.69$$

Índice de Solvência Geral



André Luiz dos Santos Tomaze
CRC SP 226769/O-6
CPF: 149.462.838-46

Liquidez Seca

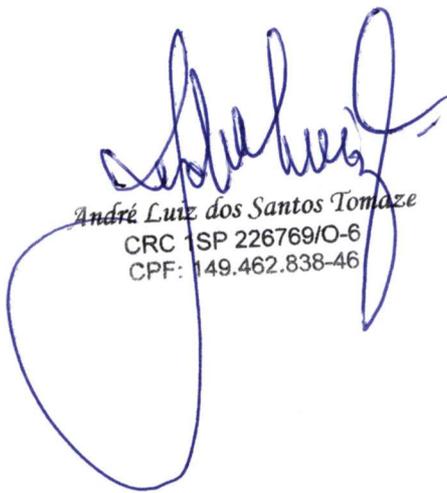
Periodo: 01/01/2021 A 31/12/2021

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE

Fórmula:
$$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Fórmula:
$$\frac{4,007,514.56 - 142,959.00}{284,486.87} = 13.58$$

Este índice avalia a base financeira da Empresa, desconsiderando os estoques. Isso é importante porque os estoques, necessariamente não se transformam em dinheiro conforme desejado. Assim, quanto menor for o nível de estoques e outros créditos, maior será a liquidez seca e, em tese, melhor será para a Empresa.



André Luiz dos Santos Tomaze
CRC 1SP 226769/O-6
CPF: 149.462.838-46

Liquidez Corrente ou Comum

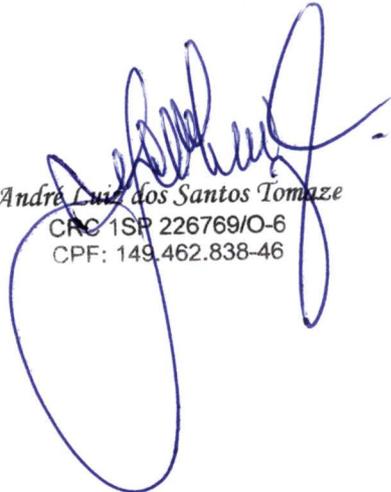
Periodo: 01/01/2021 A 31/12/2021

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE

Fórmula:
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Fórmula:
$$\frac{4,007,514.56}{284,486.87} = 14.09$$

Este índice informa o nível da base financeira da Empresa, ou seja, ao dividirmos o Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, encontramos um valor expresso em moeda que indica o quanto a empresa tem a receber, para pagar cada R\$ 1,00 de dívida


André Luiz dos Santos Tomaze
CRC 1SP 226769/O-6
CPF: 149.462.838-46

Liquidez Geral

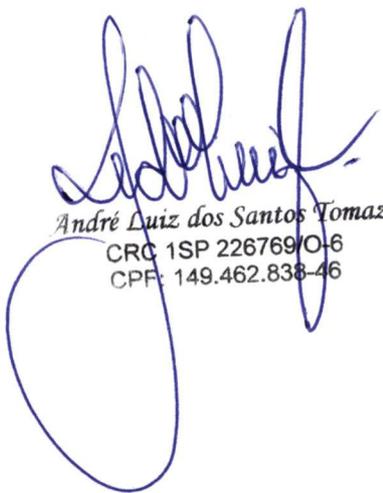
Periodo: 01/01/2021 A 31/12/2021

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE

Fórmula:
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigivel a Longo Prazo}}$$

Fórmula:
$$\frac{4,007,514.56}{284,486.87 + 193,142.25} = 8.39$$

Este índice é que mede a base financeira a longo prazo, sendo ideal que em tese, se situe também acima de R\$ 1,00 quanto maior for a longo prazo, melhor será para empresa



André Luiz dos Santos Tomaze
CRC 1SP 226769/O-6
CPF: 149.462.838-46



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

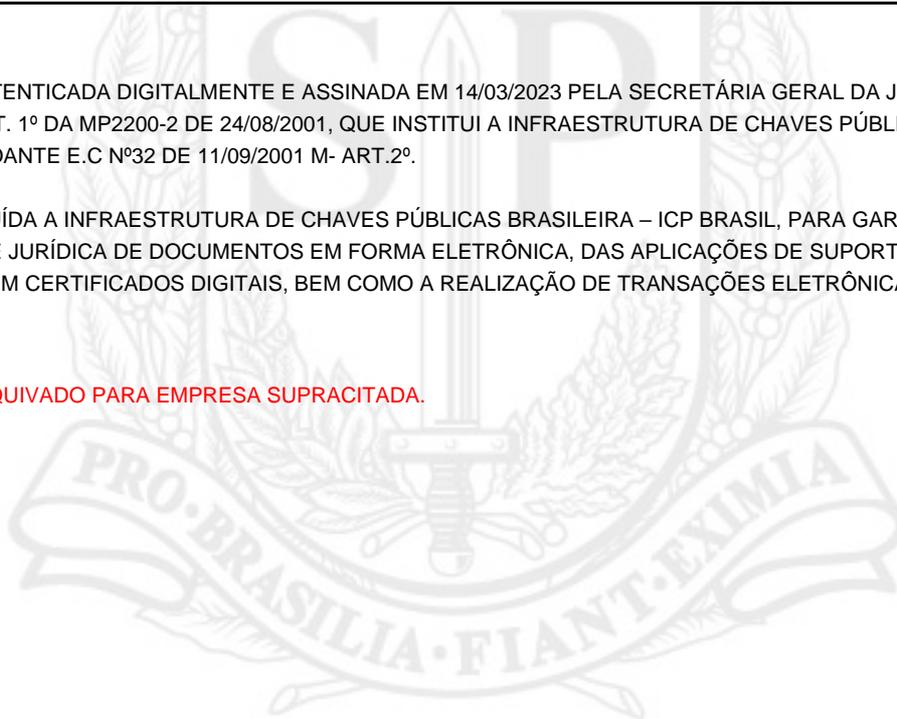
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35601355902	CNPJ 26.159.355/0001-11	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.040.155/23-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/03/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:20:28	CÓDIGO DE CONTROLE 197616204
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE LTDA

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 26.159.355/0001-11

I.E. 637394249118

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35601355902

Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Periodo	Saldo Atual
1 ATIVO	4.151.347,07 D	24.179.146,61	23.248.302,99	930.843,62 D	5.082.190,69 D
1.1 ATIVO CIRCULANTE	4.007.514,56 D	24.138.668,16	23.214.928,97	923.739,19 D	4.931.253,75 D
1.1.01 DISPONIBILIDADES	174.767,21 D	16.286.090,03	15.955.749,01	330.341,02 D	505.108,23 D
1.1.01.01 CAIXA	200,00 D	6.204.094,23	6.204.094,23	0,00	200,00 D
5 1101010001 Suprimento de Caixa	200,00 D	6.204.094,23	6.204.094,23	0,00	200,00 D
1.1.01.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00 D	6.754.047,59	6.754.047,59	0,00	10,00 D
4417 1101020130 Banco Itau S/A-02.500/4	10,00 D	3.528.566,46	3.528.566,46	0,00	10,00 D
4697 1101020159 Banco do Brasil S/A-35.807/X	0,00	3.225.481,13	3.225.481,13	0,00	0,00
1.1.01.03 BANCO CONTA APLICAÇÕES	174.557,21 D	3.327.948,21	2.997.607,19	330.341,02 D	504.898,23 D
4418 1101030064 Banco Itau S/A-02.500/4	68.799,23 D	1.665.585,86	1.648.008,18	17.577,68 D	86.376,91 D
5110 1101030095 Banco do Brasil S/A-35.807/X	32,88 D	1,48	34,36	32,88 C	0,00
5379 1101030117 Banco do Brasil S/A-35.807/X	105.725,10 D	1.662.360,87	1.349.564,65	312.796,22 D	418.521,32 D
1.1.02 CLIENTES	2.834.207,77 D	3.643.654,86	2.608.913,61	1.034.741,25 D	3.868.949,02 D
1.1.02.01 CLIENTES	2.834.207,77 D	3.643.654,86	2.608.913,61	1.034.741,25 D	3.868.949,02 D
119 1102010001 Clientes Diversos	2.834.207,77 D	3.643.654,86	2.608.913,61	1.034.741,25 D	3.868.949,02 D
1.1.03 ADIANTAMENTOS	940,50 D	530.767,05	523.503,01	7.264,04 D	8.204,54 D
1.1.03.01 ADIANTAMENTOS	940,50 D	530.767,05	523.503,01	7.264,04 D	8.204,54 D
20 1103010004 Adiantamento de 13º Salario	0,00	23.928,77	23.928,77	0,00	0,00
452 1103010007 Adiantamento de Dist. de Lucro	0,00	410.147,86	410.147,86	0,00	0,00
19 1103010003 Adiantamento de Ferias	0,00	20.160,36	20.160,36	0,00	0,00
30 1103010005 Adiantamento de Fornecedores	940,50 D	7.867,37	603,33	7.264,04 D	8.204,54 D
17 1103010001 Adiantamento de Salarios	0,00	68.662,69	68.662,69	0,00	0,00
1.1.05 EMPRESTIMOS EFETUADOS	854.640,08 D	0,00	520.180,12	520.180,12 C	334.459,96 D
1.1.05.01 EMPRESTIMOS EFETUADOS	854.640,08 D	0,00	520.180,12	520.180,12 C	334.459,96 D
2976 1105010019 Lupe Ind. Tec. Eq. P/Lab. Ltda	854.640,08 D	0,00	520.180,12	520.180,12 C	334.459,96 D
1.1.06 ESTOQUES	142.959,00 D	3.678.156,22	3.606.583,22	71.573,00 D	214.532,00 D
1.1.06.01 ESTOQUE DE MERCADORIAS	142.959,00 D	558.617,00	487.044,00	71.573,00 D	214.532,00 D
22 1106010001 Estoque de Mercadorias	142.959,00 D	558.617,00	487.044,00	71.573,00 D	214.532,00 D
1.1.06.02 ESTOQUE DE TERC. EM N/PODER	119.900,00 C	1.659.719,61	1.459.819,61	199.900,00 D	80.000,00 D
467 1106020003 Entrada p/Conserto	0,00	824.795,20	744.795,20	80.000,00 D	80.000,00 D
468 1106020004 Entrada p/Demonstração	0,00	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00
4764 1106020012 Entrada p/Entrega Futura	34.900,00 C	192.740,15	157.840,15	34.900,00 D	0,00
466 1106020002 Entrada p/Industrialização	85.000,00 C	255.000,00	170.000,00	85.000,00 D	0,00
465 1106020001 Estoque de Terc. em n/Poder	0,00	132.184,26	132.184,26	0,00	0,00
1.1.06.03 N/ESTOQUE PODER DE TERCEIROS	119.900,00 D	1.459.819,61	1.659.719,61	199.900,00 C	80.000,00 C
474 1106030001 Estoque em Poder de Terceiros	0,00	132.184,26	132.184,26	0,00	0,00
4765 1106030012 Remessa de Entrega Futura	34.900,00 D	157.840,15	192.740,15	34.900,00 C	0,00
476 1106030003 Remessa p/Conserto	0,00	744.795,20	824.795,20	80.000,00 C	80.000,00 C
477 1106030004 Remessa p/Demonstração	0,00	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00
475 1106030002 Remessa p/Industrialização	85.000,00 D	170.000,00	255.000,00	85.000,00 C	0,00
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE	143.832,51 D	40.478,45	33.374,02	7.104,43 D	150.936,94 D
1.2.02 INVESTIMENTOS	0,00	20.093,70	0,00	20.093,70 D	20.093,70 D
1.2.02.01 TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00 D	20.000,00 D
5416 1202010040 Banco do Brasil S/A-35.807/X	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00 D	20.000,00 D
1.2.02.02 OUTROS VALORES E BENS	0,00	93,70	0,00	93,70 D	93,70 D
2028 1202020003 Bloqueio Judicial	0,00	93,70	0,00	93,70 D	93,70 D
1.2.03 ATIVO PERMANENTE	131.587,51 D	20.384,75	28.634,02	8.249,27 C	123.338,24 D
1.2.03.01 IMOBILIZADO	270.346,48 D	13.778,75	0,00	13.778,75 D	284.125,23 D
57 1203010006 Equipamentos de Informatica	8.038,88 D	13.778,75	0,00	13.778,75 D	21.817,63 D
485 1203010010 Maquinas e Equipamentos	10.600,00 D	0,00	0,00	0,00	10.600,00 D
47 1203010004 Moveis e Utensilios	3.516,00 D	0,00	0,00	0,00	3.516,00 D

André Luiz dos Santos Tomaze

CRC 1SP 226769/O-6

CPF: 149.462.838-46

ESCRITORIO CENTRAL DE CONTABILIDADE

24/02/2023

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE LTDA

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 26.159.355/0001-11

I.E. 637394249118

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35601355902

Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
62 1203010005 Veiculos	111.544,60 D	0,00	0,00	0,00	111.544,60 D
486 1203010011 Veiculos de Carga	136.647,00 D	0,00	0,00	0,00	136.647,00 D
1.2.03.02 (-)DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	151.811,14 C	0,00	28.634,02	28.634,02 C	180.445,16 C
51 1203020003 Depr. Equipam. de Informatica	5.482,23 C	0,00	2.067,04	2.067,04 C	7.549,27 C
58 1203020001 Depr. Maquinas e Equipamentos	7.528,56 C	0,00	1.059,96	1.059,96 C	8.588,52 C
44 1203020002 Depr. Moveis e Utensilios	1.281,65 C	0,00	351,60	351,60 C	1.633,25 C
494 1203020011 Depr. Veiculos	3.718,16 C	0,00	22.308,96	22.308,96 C	26.027,12 C
45 1203020005 Depr. Veiculos de Carga	133.800,54 C	0,00	2.846,46	2.846,46 C	136.647,00 C
1.2.03.04 CONSORCIOS E LEASING	13.052,17 D	6.606,00	0,00	6.606,00 D	19.658,17 D
5105 1203040002 Consorcio	13.052,17 D	6.606,00	0,00	6.606,00 D	19.658,17 D
1.2.04 INTANGIVEL	12.245,00 D	0,00	4.740,00	4.740,00 C	7.505,00 D
1.2.04.02 SOFTWARES	23.700,00 D	0,00	0,00	0,00	23.700,00 D
71 1204020001 Sistemas de Softwares	23.700,00 D	0,00	0,00	0,00	23.700,00 D
1.2.04.03 (-)AMORTIZ. ACUMUL. INTANGÍVEL	11.455,00 C	0,00	4.740,00	4.740,00 C	16.195,00 C
73 1204030002 Amortização Softwares em Uso	11.455,00 C	0,00	4.740,00	4.740,00 C	16.195,00 C
2 PASSIVO	4.151.347,07 C	3.348.038,51	4.278.882,13	930.843,62 C	5.082.190,69 C
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	284.486,87 C	2.172.150,72	2.470.263,27	298.112,55 C	582.599,42 C
2.1.01 FORNECEDORES	138.449,58 C	1.035.046,82	1.240.970,18	205.923,36 C	344.372,94 C
2.1.01.01 FORNECEDORES	138.449,58 C	1.035.046,82	1.240.970,18	205.923,36 C	344.372,94 C
80 2101010001 Fornecedores Diversos	138.449,58 C	1.035.046,82	1.240.970,18	205.923,36 C	344.372,94 C
2.1.02 FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	93.782,90	111.544,60	17.761,70 C	17.761,70 C
2.1.02.01 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	93.782,90	111.544,60	17.761,70 C	17.761,70 C
6751 2102010028 Banco J. Safra S/A	0,00	93.782,90	111.544,60	17.761,70 C	17.761,70 C
2.1.03 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	77.667,52 C	520.445,21	549.506,79	29.061,58 C	106.729,10 C
2.1.03.01 FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS	17.514,29 C	426.837,83	435.241,79	8.403,96 C	25.918,25 C
175 2103010005 Pensao Alimenticia a Pagar	2.128,80 C	33.526,01	33.862,14	336,13 C	2.464,93 C
171 2103010001 Salarios e Ordenados a Pagar	15.385,49 C	393.311,82	401.379,65	8.067,83 C	23.453,32 C
2.1.03.02 PROVISÕES FÉRIAS E 13º SALÁRIO	56.950,67 C	60.653,99	79.814,19	19.160,20 C	76.110,87 C
181 2103020004 Prov. 13º Salario a Pagar	0,00	29.208,12	29.208,12	0,00	0,00
183 2103020006 Prov. F.G.T.S. s/13º Salario	0,00	2.497,59	2.497,59	0,00	0,00
180 2103020003 Prov. F.G.T.S. s/Ferías	4.218,59 C	0,00	1.416,60	1.416,60 C	5.635,19 C
178 2103020001 Prov. Ferías a Pagar	52.732,08 C	26.017,69	43.761,29	17.743,60 C	70.475,68 C
182 2103020005 Prov. I.N.S.S. s/13º Salario	0,00	2.930,59	2.930,59	0,00	0,00
2.1.03.04 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.202,56 C	32.953,39	34.450,81	1.497,42 C	4.699,98 C
186 2103040002 F.G.T.S. a Recolher-115	3.202,56 C	32.953,39	34.450,81	1.497,42 C	4.699,98 C
2.1.04 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	68.369,77 C	482.753,51	524.468,05	41.714,54 C	110.084,31 C
2.1.04.01 IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	7.129,82 C	78.917,57	86.618,02	7.700,45 C	14.830,27 C
951 2104010015 I.N.S.S. a Recolher-2003	2.449,20 C	32.970,14	36.676,86	3.706,72 C	6.155,92 C
540 2104010004 I.R.R.F. a Recolher-0561	4.680,62 C	43.506,08	47.499,14	3.993,06 C	8.673,68 C
657 2104010009 I.R.R.F. a Recolher-1708	0,00	0,00	0,67	0,67 C	0,67 C
6631 2104010037 I.R.R.F. a Recolher-4444	0,00	2.441,35	2.441,35	0,00	0,00
2.1.04.03 TRIBUTOS SOBRE A RECEITA	61.239,95 C	403.835,94	437.850,03	34.014,09 C	95.254,04 C
6748 2104030116 Cofins a Recolher-5629	0,00	2.349,00	2.349,00	0,00	0,00
6746 2104030114 I.P.I. a Recolher-1038	0,00	2.689,88	2.689,88	0,00	0,00
6749 2104030117 I.R.R.F. a Recolher-3773	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00
6745 2104030113 I.R.R.F. a Recolher-0086	0,00	834,19	834,19	0,00	0,00
6750 2104030118 I.R.R.F. a Recolher-6057	0,00	109,49	109,49	0,00	0,00
6660 2104030111 I.R.R.F. a Recolher-7811	0,00	501,25	501,25	0,00	0,00
5568 2104030085 I.S.S. a Recolher-72026	31,29 C	218,38	195,99	22,39 D	8,90 C
6747 2104030115 Pis a Recolher-5602	0,00	7.990,11	7.990,11	0,00	0,00
694 2104030012 Simples Nac. a Recolher-DAS	61.208,66 C	389.123,64	423.160,12	34.036,48 C	95.245,14 C

André Luiz dos Santos Tomaze
CRC 1SP 226769/O-6

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE LTDA

AV. ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 26.159.355/0001-11

I.E. 637394249118

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35601355902

Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
2.1.06 OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	40.122,28	43.773,65	3.651,37 C	3.651,37 C
2.1.06.02 OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	40.122,28	43.773,65	3.651,37 C	3.651,37 C
949 2106020015 Aluguel a Pagar	0,00	40.122,28	43.773,65	3.651,37 C	3.651,37 C
2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE	193.142,25 C	355.592,07	150.000,00	205.592,07 D	12.449,82 D
2.2.01 EXIGIVEL A LONGO PRAZO	193.142,25 C	355.592,07	150.000,00	205.592,07 D	12.449,82 D
2.2.01.02 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	51.623,74 C	51.623,74	0,00	51.623,74 D	0,00
761 2201020011 Alfa Financeira Ltda	51.623,74 C	51.623,74	0,00	51.623,74 D	0,00
2.2.01.04 EMPRESTIMOS BANCARIOS	141.518,51 C	303.968,33	150.000,00	153.968,33 D	12.449,82 D
6439 2201041132 Bco do Brasil S/A-35 807/XBB	141.518,51 C	303.968,33	150.000,00	153.968,33 D	12.449,82 D
2.5 PATRIMÔNIO LIQUIDO	3.673.717,95 C	820.295,72	1.658.618,86	838.323,14 C	4.512.041,09 C
2.5.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C
2.5.01.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C
2459 2501010046 Luiz Ricardo Martins	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C
2.5.02 RESERVAS	3.573.717,95 C	820.295,72	1.658.618,86	838.323,14 C	4.412.041,09 C
2.5.02.05 RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.573.717,95 C	410.147,86	1.248.471,00	838.323,14 C	4.412.041,09 C
4555 2502050064 Lucro Exercício 2.017	28.025,72 C	28.025,72	0,00	28.025,72 D	0,00
5156 2502050067 Lucro Exercício 2.018	630.127,73 C	382.122,14	0,00	382.122,14 D	248.005,59 C
5458 2502050071 Lucro Exercício 2.019	568.119,21 C	0,00	0,00	0,00	568.119,21 C
5631 2502050077 Lucro Exercício 2.020	600.208,67 C	0,00	0,00	0,00	600.208,67 C
5890 2502050079 Lucro Exercício 2.021	1.747.236,62 C	0,00	0,00	0,00	1.747.236,62 C
6490 2502050084 Lucro Exercício 2.022	0,00	0,00	1.248.471,00	1.248.471,00 C	1.248.471,00 C
2.5.02.06 (-) LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	410.147,86	410.147,86	0,00	0,00
3303 2502060006 Luiz Ricardo Martins	0,00	410.147,86	410.147,86	0,00	0,00
3 RECEITAS	0,00	5.269.842,14	5.269.842,14	0,00	0,00
3.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3.742.745,84	3.742.745,84	0,00	0,00
3.1.01 RECEITA DE VENDAS	0,00	3.643.654,86	3.643.654,86	0,00	0,00
3.1.01.01 RECEITA DE VENDAS	0,00	3.643.654,86	3.643.654,86	0,00	0,00
534 3101010008 Receita de Revenda	0,00	1.055.041,55	1.055.041,55	0,00	0,00
90 3101010003 Receita de Serviços	0,00	35.651,49	35.651,49	0,00	0,00
242 3101010001 Receita de Vendas	0,00	2.552.961,82	2.552.961,82	0,00	0,00
3.1.02 (-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	0,00	83.928,99	83.928,99	0,00	0,00
3.1.02.01 DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00	70.900,00	70.900,00	0,00	0,00
246 3102010001 Dev. Receita de Vendas	0,00	70.900,00	70.900,00	0,00	0,00
3.1.02.02 IMPOSTOS SOBRE VENDAS	0,00	13.028,99	13.028,99	0,00	0,00
24 3102020008 Cofins s/Vendas	0,00	2.349,00	2.349,00	0,00	0,00
92 3102020003 I.P.I. s/Vendas	0,00	2.689,88	2.689,88	0,00	0,00
561 3102020009 Pis s/Vendas	0,00	7.990,11	7.990,11	0,00	0,00
3.1.03 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	15.161,99	15.161,99	0,00	0,00
3.1.03.02 GANHOS C/ APLIC. FINANCEIRAS	0,00	8.895,84	8.895,84	0,00	0,00
254 3103020001 Juros Aplicações Financeiras	0,00	8.895,84	8.895,84	0,00	0,00
3.1.03.03 JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	6.266,15	6.266,15	0,00	0,00
261 3103030002 Descontos Obtidos	0,00	6.266,15	6.266,15	0,00	0,00
3.3 CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.527.096,30	1.527.096,30	0,00	0,00
82 3300000001 Custo de Mercadoria	0,00	1.527.096,30	1.527.096,30	0,00	0,00
4 DESPESAS	0,00	1.367.177,01	1.367.177,01	0,00	0,00
4.1 DESPESAS	0,00	927.003,25	927.003,25	0,00	0,00
4.1.02 DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA	0,00	332.079,14	332.079,14	0,00	0,00
4.1.02.01 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	332.079,14	332.079,14	0,00	0,00
302 4102010003 Agua e Esgoto	0,00	224,99	224,99	0,00	0,00
301 4102010002 Aluguel	0,00	41.215,61	41.215,61	0,00	0,00
707 4102010036 Anuidade Conselho Regional	0,00	1.501,91	1.501,91	0,00	0,00

André Luiz dos Santos Tomaze

CRC 1SP 226769/O-6

CPF: 149.462.838-46

ESCRITORIO CENTRAL DE CONTABILIDADE

24/02/2023

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE LTDA

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 26.159.355/0001-11

I.E. 637394249118

Orgão: JUCESP Registro N°. 35601355902

Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
326 4102010026 Assessoria e Consultoria	0,00	30.727,61	30.727,61	0,00	0,00
746 4102010038 Assinatura de TV a Cabo	0,00	182,58	182,58	0,00	0,00
777 4102010040 Autenticações/Rec. de Firma	0,00	14,86	14,86	0,00	0,00
323 4102010024 Cartao de Credito	0,00	37.224,43	37.224,43	0,00	0,00
2258 4102010050 Comissoes	0,00	86.735,38	86.735,38	0,00	0,00
310 4102010011 Depreciação e Amortização	0,00	33.374,02	33.374,02	0,00	0,00
319 4102010020 Despesas Contabeis	0,00	8.660,00	8.660,00	0,00	0,00
303 4102010004 Energia Eletrica	0,00	4.207,78	4.207,78	0,00	0,00
312 4102010013 Fretes e Carretos	0,00	2.187,74	2.187,74	0,00	0,00
1917 4102010049 Impressos	0,00	660,00	660,00	0,00	0,00
321 4102010022 Internet	0,00	2.070,38	2.070,38	0,00	0,00
307 4102010008 Limpeza e Higienização	0,00	4.104,00	4.104,00	0,00	0,00
305 4102010027 Manutenção de Veiculos	0,00	11.470,40	11.470,40	0,00	0,00
324 4102010025 Manutenção e Conservação	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00
313 4102010014 Material de Conservação	0,00	12.526,00	12.526,00	0,00	0,00
783 4102010042 Mensalidade ACISC	0,00	12.816,64	12.816,64	0,00	0,00
1018 4102010047 Multas de Transito	0,00	202,63	202,63	0,00	0,00
317 4102010018 Pedagogos	0,00	5.411,15	5.411,15	0,00	0,00
112 4102010030 Remedios e Medicamentos	0,00	172,08	172,08	0,00	0,00
676 4102010035 Seguros Diversos	0,00	16.764,34	16.764,34	0,00	0,00
315 4102010016 Serviços Prestados-PJ	0,00	3.778,00	3.778,00	0,00	0,00
316 4102010017 Telefone	0,00	2.476,32	2.476,32	0,00	0,00
309 4102010010 Viagens e Estadias	0,00	13.250,29	13.250,29	0,00	0,00
4.1.03 DESP. TRABALH. - ADMINISTRAÇÃO	0,00	594.924,11	594.924,11	0,00	0,00
4.1.03.01 REMUNERAÇÃO E PROVENTOS	0,00	423.008,79	423.008,79	0,00	0,00
336 4103010008 13º Salario	0,00	29.208,12	29.208,12	0,00	0,00
2401 4103010041 Comissoes Folha de Pagamento	0,00	170.276,59	170.276,59	0,00	0,00
679 4103010011 D.S.R.-Desc. Sem. Remunerado	0,00	5.591,47	5.591,47	0,00	0,00
5676 4103010078 Diferença de Ferias	0,00	1.066,66	1.066,66	0,00	0,00
4362 4103010062 Diferença de Salario	0,00	1.502,91	1.502,91	0,00	0,00
332 4103010004 Exame Medico	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
335 4103010007 Ferias	0,00	42.386,29	42.386,29	0,00	0,00
330 4103010002 Salarios e Ordenados	0,00	171.376,75	171.376,75	0,00	0,00
4.1.03.02 OUTRAS DESP. TRABALHISTAS	0,00	136.047,91	136.047,91	0,00	0,00
342 4103020003 Assistencia Farmacia	0,00	172,08	172,08	0,00	0,00
341 4103020002 Assistencia Medica	0,00	29.572,16	29.572,16	0,00	0,00
653 4103020006 Assistencia Odontologica	0,00	657,50	657,50	0,00	0,00
5570 4103020027 Bonificação	0,00	31.037,33	31.037,33	0,00	0,00
5720 4103020032 Premiação	0,00	17.788,23	17.788,23	0,00	0,00
343 4103020004 Vale Refeição	0,00	56.820,61	56.820,61	0,00	0,00
4.1.03.03 ENCARGOS SOCIAIS	0,00	35.867,41	35.867,41	0,00	0,00
347 4103030002 F.G.T.S.	0,00	35.867,41	35.867,41	0,00	0,00
4.3 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	7.260,58	7.260,58	0,00	0,00
4.3.01 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	7.260,58	7.260,58	0,00	0,00
4.3.01.01 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	7.260,58	7.260,58	0,00	0,00
398 4301010002 I.O.C.-I.O.F	0,00	183,45	183,45	0,00	0,00
646 4301010006 I.R.R.F. S/Aplic. Financeiras	0,00	1.553,68	1.553,68	0,00	0,00
400 4301010004 Tarifas Bancarias	0,00	2.389,77	2.389,77	0,00	0,00
399 4301010003 Tarifas de Cobrança	0,00	3.133,68	3.133,68	0,00	0,00
4.4 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	432.913,18	432.913,18	0,00	0,00
4.4.01 IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES	0,00	432.913,18	432.241,68	0,00	0,00

André Luiz dos Santos Tomaze

CRC 1SP 226769/O-6

CPF: 149.462.838-46

ESCRITORIO CENTRAL DE CONTABILIDADE

24/02/2023

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE LTDA

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 26.159.355/0001-11

I.E. 637394249118

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35601355902

Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Periodo	Saldo Atual
4.4.01.01 IMPOSTOS, TAXAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	432.241,68	432.241,68	0,00	0,00
412 4401010003 I.P.T.U.	0,00	2.175,36	2.175,36	0,00	0,00
413 4401010004 I.P.V.A./Licenciamento	0,00	1.158,21	1.158,21	0,00	0,00
416 4401010007 Impostos e Taxas Estaduais	0,00	282,61	282,61	0,00	0,00
415 4401010006 Impostos e Taxas Federais	0,00	3.443,02	3.443,02	0,00	0,00
417 4401010008 Impostos e Taxas Municipais	0,00	2.022,36	2.022,36	0,00	0,00
2494 4401010018 Simples Nacional	0,00	423.160,12	423.160,12	0,00	0,00
4.4.02 MULTAS	0,00	671,50	671,50	0,00	0,00
4.4.02.02 MULTAS	0,00	671,50	671,50	0,00	0,00
421 4402020002 Multas de Mora	0,00	671,50	671,50	0,00	0,00
9 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.658.988,93	3.658.988,93	0,00	0,00
9.1 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.658.988,93	3.658.988,93	0,00	0,00
9.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.658.988,93	3.658.988,93	0,00	0,00
9.1.01.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.658.988,93	3.658.988,93	0,00	0,00
439 9101010001 Resultado Líquido do Exercício	0,00	3.658.988,93	3.658.988,93	0,00	0,00
		37.823.193,20	37.823.193,20		

X
LUIZ RICARDO MARTINS
CPF: 007.410.858-10
TITULAR

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS TOMAZE
CPF: 149.462.838-46

CRC: 1SP-226769/0-6/SP

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 000357

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE LTDA

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 26.159.355/0001-11

I.E. 637394249118

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35601355902

Conta	01/01/2022	31/12/2022
1 ATIVO	4.151.347,07 D	5.082.190,69 D
1.1 ATIVO CIRCULANTE	4.007.514,56 D	4.931.253,75 D
1.1.01 DISPONIBILIDADES	174.767,21 D	505.108,23 D
1.1.01.01 CAIXA	200,00 D	200,00 D
5 1101010001 Suprimento de Caixa	200,00 D	200,00 D
1.1.01.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00 D	10,00 D
4417 1101020130 Banco Itau S/A-02.500/4	10,00 D	10,00 D
1.1.01.03 BANCO CONTA APLICAÇÕES	174.557,21 D	504.898,23 D
4418 1101030064 Banco Itau S/A-02.500/4	68.799,23 D	86.376,91 D
5110 1101030095 Banco do Brasil S/A-35.807/X	32,88 D	0,00
5379 1101030117 Banco do Brasil S/A-35.807/X	105.725,10 D	418.521,32 D
1.1.02 CLIENTES	2.834.207,77 D	3.868.949,02 D
1.1.02.01 CLIENTES	2.834.207,77 D	3.868.949,02 D
119 1102010001 Clientes Diversos	2.834.207,77 D	3.868.949,02 D
1.1.03 ADIANTAMENTOS	940,50 D	8.204,54 D
1.1.03.01 ADIANTAMENTOS	940,50 D	8.204,54 D
30 1103010005 Adiantamento de Fornecedores	940,50 D	8.204,54 D
1.1.05 EMPRESTIMOS EFETUADOS	854.640,08 D	334.459,96 D
1.1.05.01 EMPRESTIMOS EFETUADOS	854.640,08 D	334.459,96 D
2976 1105010019 Lupe Ind. Tec. Eq. P/Lab. Ltda	854.640,08 D	334.459,96 D
1.1.06 ESTOQUES	142.959,00 D	214.532,00 D
1.1.06.01 ESTOQUE DE MERCADORIAS	142.959,00 D	214.532,00 D
22 1106010001 Estoque de Mercadorias	142.959,00 D	214.532,00 D
1.1.06.02 ESTOQUE DE TERC. EM N/PODER	119.900,00 C	80.000,00 D
466 1106020002 Entrada p/Industrialização	85.000,00 C	0,00
467 1106020003 Entrada p/Conserto	0,00	80.000,00 D
4764 1106020012 Entrada p/Entrega Futura	34.900,00 C	0,00
1.1.06.03 N/ESTOQUE PODER DE TERCEIROS	119.900,00 D	80.000,00 C
475 1106030002 Remessa p/Industrialização	85.000,00 D	0,00
476 1106030003 Remessa p/Conserto	0,00	80.000,00 C
4765 1106030012 Remessa de Entrega Futura	34.900,00 D	0,00
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE	143.832,51 D	150.936,94 D
1.2.02 INVESTIMENTOS	0,00	20.093,70 D
1.2.02.01 TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	20.000,00 D
5416 1202010040 Banco do Brasil S/A-35.807/X	0,00	20.000,00 D
1.2.02.02 OUTROS VALORES E BENS	0,00	93,70 D
2028 1202020003 Bloqueio Judicial	0,00	93,70 D
1.2.03 ATIVO PERMANENTE	131.587,51 D	123.338,24 D
1.2.03.01 IMOBILIZADO	270.346,48 D	284.125,23 D
47 1203010004 Moveis e Utensilios	3.516,00 D	3.516,00 D
62 1203010005 Veiculos	111.544,60 D	111.544,60 D
57 1203010006 Equipamentos de Informatica	8.038,88 D	21.817,63 D
485 1203010010 Maquinas e Equipamentos	10.600,00 D	10.600,00 D
486 1203010011 Veiculos de Carga	136.647,00 D	136.647,00 D
1.2.03.02 (-)DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	151.811,14 C	180.445,16 C
58 1203020001 Depr. Maquinas e Equipamentos	7.528,56 C	8.588,52 C

André Luiz dos Santos Tomaze

CRC 1SP 226769/O-6

CPF: 149.462.838-46

ESCRITORIO CENTRAL DE CONTABILIDADE

24/02/2023



Certifico o registro sob o nº 1.040.155/23-6 em 13/03/2023 da empresa CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, NIRE nº 35601355902, protocolado sob o nº SPJ2300039010. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 197616204. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE LTDA

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 26.159.355/0001-11

I.E. 637394249118

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35601355902

Conta		01/01/2022	31/12/2022
44	1203020002 Depr. Moveis e Utensilios	1.281,65 C	1.633,25 C
51	1203020003 Depr. Equipam. de Informatica	5.482,23 C	7.549,27 C
45	1203020005 Depr. Veiculos de Carga	133.800,54 C	136.647,00 C
494	1203020011 Depr. Veiculos	3.718,16 C	26.027,12 C
	1.2.03.04 CONSORCIOS E LEASING	13.052,17 D	19.658,17 D
5105	1203040002 Consorcio	13.052,17 D	19.658,17 D
	1.2.04 INTANGIVEL	12.245,00 D	7.505,00 D
	1.2.04.02 SOFTWARES	23.700,00 D	23.700,00 D
71	1204020001 Sistemas de Softwares	23.700,00 D	23.700,00 D
	1.2.04.03 (-)AMORTIZ. ACUMUL. INTANGÍVEL	11.455,00 C	16.195,00 C
73	1204030002 Amortização Softwares em Uso	11.455,00 C	16.195,00 C
	2 PASSIVO	4.151.347,07 C	5.082.190,69 C
	2.1 PASSIVO CIRCULANTE	284.486,87 C	582.599,42 C
	2.1.01 FORNECEDORES	138.449,58 C	344.372,94 C
	2.1.01.01 FORNECEDORES	138.449,58 C	344.372,94 C
80	2101010001 Fornecedores Diversos	138.449,58 C	344.372,94 C
	2.1.02 FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	17.761,70 C
	2.1.02.01 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	17.761,70 C
6751	2102010028 Banco J. Safra S/A	0,00	17.761,70 C
	2.1.03 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	77.667,52 C	106.729,10 C
	2.1.03.01 FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS	17.514,29 C	25.918,25 C
171	2103010001 Salarios e Ordenados a Pagar	15.385,49 C	23.453,32 C
175	2103010005 Pensao Alimenticia a Pagar	2.128,80 C	2.464,93 C
	2.1.03.02 PROVISÕES FÉRIAS E 13º SALÁRIO	56.950,67 C	76.110,87 C
178	2103020001 Prov. Ferias a Pagar	52.732,08 C	70.475,68 C
180	2103020003 Prov. F.G.T.S. s/Ferías	4.218,59 C	5.635,19 C
	2.1.03.04 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.202,56 C	4.699,98 C
186	2103040002 F.G.T.S. a Recolher-115	3.202,56 C	4.699,98 C
	2.1.04 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	68.369,77 C	110.084,31 C
	2.1.04.01 IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	7.129,82 C	14.830,27 C
540	2104010004 I.R.R.F. a Recolher-0561	4.680,62 C	8.673,68 C
657	2104010009 I.R.R.F. a Recolher-1708	0,00	0,67 C
951	2104010015 I.N.S.S. a Recolher-2003	2.449,20 C	6.155,92 C
	2.1.04.03 TRIBUTOS SOBRE A RECEITA	61.239,95 C	95.254,04 C
694	2104030012 Simples Nac. a Recolher-DAS	61.208,66 C	95.245,14 C
5568	2104030085 I.S.S. a Recolher-72026	31,29 C	8,90 C
	2.1.06 OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	3.651,37 C
	2.1.06.02 OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	3.651,37 C
949	2106020015 Aluguel a Pagar	0,00	3.651,37 C
	2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE	193.142,25 C	12.449,82 D
	2.2.01 EXIGIVEL A LONGO PRAZO	193.142,25 C	12.449,82 D
	2.2.01.02 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	51.623,74 C	0,00
761	2201020011 Alfa Financeira Ltda	51.623,74 C	0,00
	2.2.01.04 EMPRESTIMOS BANCARIOS	141.518,51 C	12.449,82 D
6439	2201041132 Bco do Brasil S/A-35.807/XBB	141.518,51 C	12.449,82 D

André Luiz dos Santos Tomaze

CRC 1SP 226769/O-6

CPF: 149.462.838-46

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE LTDA

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 26.159.355/0001-11

I.E. 637394249118

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35601355902

Conta	01/01/2022	31/12/2022
2.5 PATRIMÔNIO LIQUIDO	3.673.717,95 C	4.512.041,09 C
2.5.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 C	100.000,00 C
2.5.01.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 C	100.000,00 C
2459 2501010046 Luiz Ricardo Martins	100.000,00 C	100.000,00 C
2.5.02 RESERVAS	3.573.717,95 C	4.412.041,09 C
2.5.02.05 RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.573.717,95 C	4.412.041,09 C
4555 2502050064 Lucro Exercício 2.017	28.025,72 C	0,00
5156 2502050067 Lucro Exercício 2.018	630.127,73 C	248.005,59 C
5458 2502050071 Lucro Exercício 2.019	568.119,21 C	568.119,21 C
5631 2502050077 Lucro Exercício 2.020	600.208,67 C	600.208,67 C
5890 2502050079 Lucro Exercício 2.021	1.747.236,62 C	1.747.236,62 C
6490 2502050084 Lucro Exercício 2.022	0,00	1.248.471,00 C

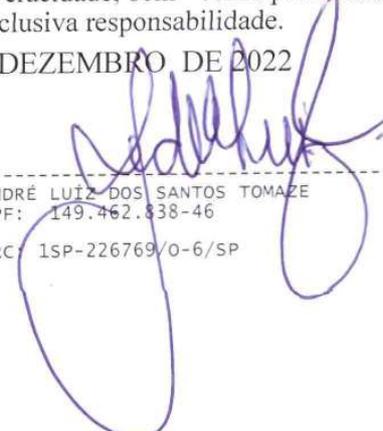
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão Uniformes. na mesma importância 5.082.190,69 CINCO MILHOES E OITENTA E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SAO CARLOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022



LUIZ RICARDO MARTINS
CPF: 007.410.858-10
TITULAR



ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS TOMAZE
CPF: 149.462.838-46
CRC 1SP-226769/0-6/SP

DECLARAÇÃO

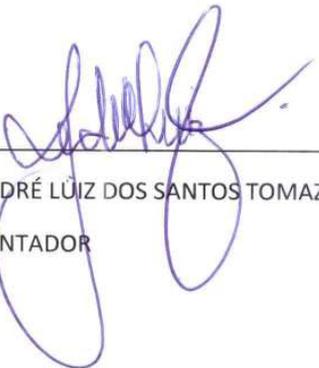
A **CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.159.355/0001-11 e NIRE 35601355902, vem através de seu presidente **LUIZ RICARDO MARTINS**, portador da cédula de identidade RG nº 68040829-SSP/SP e do CPF nº 007.410.858-10, juntamente com o contador responsável **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS TOMAZE**, portador do CRC 226769/O-6, da cédula de identidade nº 22.462.957-8 e do CPF nº 149.462.838-46, declarar que a empresa acima qualificada não se trata de sociedade de grande porte nos termos da Lei nº 11.638/2007.

São Carlos, 24 de fevereiro de 2023

X 

LUIZ RICARDO MARTINS

PRESIDENTE

X 

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS TOMAZE

CONTADOR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ANDRE LUIZ DOS SANTOS TOMAZE** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP226769**, expedida em **27/05/2014**, inscrito no CPF nº 14946283846, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Balanço

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 09/03/2023.

ANDRE LUIZ DOS SANTOS TOMAZE

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2300039010** de Arquivamento de Balanço da empresa **CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/03/2023.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2300039010.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA de NIRE 35601355902**, protocolizado sob o número **SPJ2300039010** em **13/03/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1040155236**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/03/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/02/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

DOCUMENTAÇÃO REGISTRO BALANÇO.pdf

ANDRE LUIZ DOS SANTOS TOMAZE	14946283846	09/03/23 07:51	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
---------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

DOC ANDRE.pdf

ANDRE LUIZ DOS SANTOS TOMAZE	14946283846	09/03/23 07:51	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
---------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

ANDRE LUIZ DOS SANTOS TOMAZE	14946283846	09/03/23 07:51	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
---------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPJ2300039010

Demonstração do Resultado do Período

FOLHA: 0360

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE LTDA

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ/CPF: 26159355000111

Inscrição Estadual: 637394249118

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35601355902

CONTA		01/01/2022 a 31/12/2022
3 - RECEITAS		2.606.408,56 C
31 - RECEITAS OPERACIONAIS		3.574.887,86 C
3101 - RECEITA DE VENDAS		3.643.654,86 C
310101 - RECEITA DE VENDAS		3.643.654,86 C
242	3.1.01.01.0001 - Receita de Vendas	2.552.961,82 C
90	3.1.01.01.0003 - Receita de Serviços	35.651,49 C
534	3.1.01.01.0008 - Receita de Revenda	1.055.041,55 C
3102 - (-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		83.928,99 D
310201 - DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		70.900,00 D
246	3.1.02.01.0001 - Dev. Receita de Vendas	70.900,00 D
310202 - IMPOSTOS SOBRE VENDAS		13.028,99 D
92	3.1.02.02.0003 - I.P.I. s/Vendas	2.689,88 D
24	3.1.02.02.0008 - Cofins s/Vendas	2.349,00 D
561	3.1.02.02.0009 - Pis s/Vendas	7.990,11 D
3103 - RECEITAS FINANCEIRAS		15.161,99 C
310302 - GANHOS C/ APLIC. FINANCEIRAS		8.895,84 C
254	3.1.03.02.0001 - Juros Aplicações Financeiras	8.895,84 C
310303 - JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		6.266,15 C
261	3.1.03.03.0002 - Descontos Obtidos	6.266,15 C
33 - CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		968.479,30 D
82	3.3.00.00.0001 - Custo de Mercadoria	968.479,30 D
4 - DESPESAS		1.357.937,56 D
41 - DESPESAS		917.763,80 D
4102 - DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA		331.212,67 D
410201 - DESPESAS OPERACIONAIS		331.212,67 D
301	4.1.02.01.0002 - Aluguel	41.215,61 D
302	4.1.02.01.0003 - Agua e Esgoto	224,99 D
303	4.1.02.01.0004 - Energia Eletrica	4.207,78 D
307	4.1.02.01.0008 - Limpeza e Higienização	4.104,00 D
309	4.1.02.01.0010 - Viagens e Estadias	12.383,82 D
310	4.1.02.01.0011 - Depreciação e Amortização	33.374,02 D
312	4.1.02.01.0013 - Fretes e Carretos	2.187,74 D
313	4.1.02.01.0014 - Material de Conservação	12.526,00 D
315	4.1.02.01.0016 - Serviços Prestados-PJ	3.778,00 D
316	4.1.02.01.0017 - Telefone	2.476,32 D
317	4.1.02.01.0018 - Pedagogos	5.411,15 D
319	4.1.02.01.0020 - Despesas Contabeis	8.660,00 D
321	4.1.02.01.0022 - Internet	2.070,38 D
323	4.1.02.01.0024 - Cartao de Credito	37.224,43 D
324	4.1.02.01.0025 - Manutenção e Conservação	120,00 D
326	4.1.02.01.0026 - Assessoria e Consultoria	30.727,61 D
305	4.1.02.01.0027 - Manutenção de Veiculos	11.470,40 D
112	4.1.02.01.0030 - Remedios e Medicamentos	172,08 D
676	4.1.02.01.0035 - Seguros Diversos	16.764,34 D
707	4.1.02.01.0036 - Anuidade Conselho Regional	1.501,91 D
746	4.1.02.01.0038 - Assinatura de TV a Cabo	182,58 D
777	4.1.02.01.0040 - Autenticacoes/Rec. de Firma	14,86 D

André Luiz dos Santos Tomaze
 CRC 1SP 226769/O-6
 CPF: 149.462.838-46

ESCRITORIO CENTRAL DE CONTABILIDADE



Certifico o registro sob o nº 1.040.155/23-6 em 13/03/2023 da empresa CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, NIRE nº 35601355902, protocolado sob o nº SPJ2300039010. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 197616204. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.

Demonstração do Resultado do Período

FOLHA: 0361

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE LTDA

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ/CPF: 26159355000111

Inscrição Estadual: 637394249118

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35601355902

CONTA		01/01/2022 a 31/12/2022
783	4.1.02.01.0042 - Mensalidade ACISC	12.816,64 D
1018	4.1.02.01.0047 - Multas de Transito	202,63 D
1917	4.1.02.01.0049 - Impressos	660,00 D
2258	4.1.02.01.0050 - Comissoes	86.735,38 D
4103 - DESP. TRABALH. - ADMINISTRAÇÃO		586.551,13 D
410301 - REMUNERAÇÃO E PROVENTOS		423.008,79 D
330	4.1.03.01.0002 - Salarios e Ordenados	171.376,75 D
332	4.1.03.01.0004 - Exame Medico	1.600,00 D
335	4.1.03.01.0007 - Ferias	42.386,29 D
336	4.1.03.01.0008 - 13º Salario	29.208,12 D
679	4.1.03.01.0011 - D.S.R.-Desc. Sem. Remunerado	5.591,47 D
2401	4.1.03.01.0041 - Comissoes Folha de Pagamento	170.276,59 D
4362	4.1.03.01.0062 - Diferença de Salario	1.502,91 D
5676	4.1.03.01.0078 - Diferença de Ferias	1.066,66 D
410302 - OUTRAS DESP.TRABALHISTAS		127.674,93 D
341	4.1.03.02.0002 - Assistencia Medica	21.543,34 D
342	4.1.03.02.0003 - Assistencia Farmacia	172,08 C
343	4.1.03.02.0004 - Vale Refeição	56.820,61 D
653	4.1.03.02.0006 - Assistencia Odontologica	657,50 D
5570	4.1.03.02.0027 - Bonificação	31.037,33 D
5720	4.1.03.02.0032 - Premiação	17.788,23 D
410303 - ENCARGOS SOCIAIS		35.867,41 D
347	4.1.03.03.0002 - F.G.T.S.	35.867,41 D
43 - DESPESAS FINANCEIRAS		7.260,58 D
4301 - DESPESAS FINANCEIRAS		7.260,58 D
430101 - DESPESAS FINANCEIRAS		7.260,58 D
398	4.3.01.01.0002 - I.O.C.-I.O.F.	183,45 D
399	4.3.01.01.0003 - Tarifas de Cobrança	3.133,68 D
400	4.3.01.01.0004 - Tarifas Bancarias	2.389,77 D
646	4.3.01.01.0006 - I.R.R.F. S/Aplic. Financeiras	1.553,68 D
44 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS		432.913,18 D
4401 - IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES		432.241,68 D
440101 - IMPOSTOS, TAXAS CONTRIBUIÇÕES		432.241,68 D
412	4.4.01.01.0003 - I.P.T.U.	2.175,36 D
413	4.4.01.01.0004 - I.P.V.A./Licenciamento	1.158,21 D
415	4.4.01.01.0006 - Impostos e Taxas Federais	3.443,02 D
416	4.4.01.01.0007 - Impostos e Taxas Estaduais	282,61 D
417	4.4.01.01.0008 - Impostos e Taxas Municipais	2.022,36 D
2494	4.4.01.01.0018 - Simples Nacional	423.160,12 D
4402 - MULTAS		671,50 D
440202 - MULTAS		671,50 D
421	4.4.02.02.0002 - Multas de Mora	671,50 D

André Luis dos Santos Tomaze
CRC 1SP 226769/O-6
CPF: 149.462.838-46

ESCRITORIO CENTRAL DE CONTABILIDADE



Certifico o registro sob o nº 1.040.155/23-6 em 13/03/2023 da empresa CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, NIRE nº 35601355902, protocolado sob o nº SPJ2300039010. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 197616204. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.

Demonstração do Resultado do Período

FOLHA: 0362

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE LTDA

AV ROMUALDO VILLANI 520 - Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 13563-651 SAO CARLOS/SP

CNPJ/CPF: 26159355000111

Inscrição Estadual: 637394249118

Orgão: JUCESP Registro N°. 35601355902

CONTA

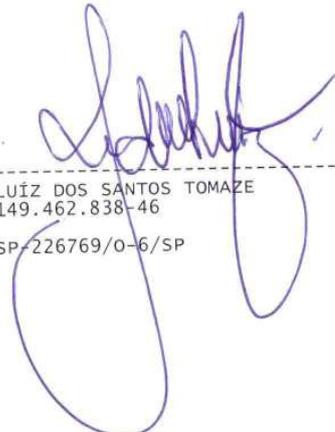
01/01/2022 a 31/12/2022

LUCRO

1.248.471,00



LUIZ RICARDO MARTINS
CPF: 007.410.858-10
TITULAR



ANDRÉ LUÍZ DOS SANTOS TOMAZE
CPF: 149.462.838-46
CRC: 1SP-226769/0-6/SP

ESCRITORIO CENTRAL DE CONTABILIDADE



Certifico o registro sob o nº 1.040.155/23-6 em 13/03/2023 da empresa CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, NIRE nº 35601355902, protocolado sob o nº SPJ2300039010. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 197616204. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Liquidez Corrente ou Comum

Período: 01/01/2022 A 31/12/2022

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA...

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Fórmula: $\frac{4,931,253.75}{582,599.42} = 8.46$

Este índice informa o nível da base financeira da Empresa, ou seja, ao dividirmos o Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, encontramos um valor expresso em moeda que indica o quanto a empresa tem a receber, para pagar cada R\$ 1,00 de dívida



Liquidez Geral

Periodo: 01/01/2022 A 31/12/2022

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA...

Fórmula:
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Fórmula:
$$\frac{4,931,253.75}{582,599.42 + 12,449.82} = 8.29$$

Este índice é que mede a base financeira a longo prazo, sendo ideal que em tese, se situe também acima de R\$ 1,00 quanto maior for a longo prazo, melhor será para empresa



Liquidez Seca

Periodo: 01/01/2022 A 31/12/2022

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA...

Fórmula:
$$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Fórmula:
$$\frac{4,931,253.75 - 214,532.00}{582,599.42} = 8.10$$

Este índice avalia a base financeira da Empresa, desconsiderando os estoques. Isso é importante porque os estoques, necessariamente não se transformam em dinheiro conforme desejado. Assim, quanto menor for o nível de estoques e outros créditos, maior será a liquidez seca e, em tese, melhor será para a Empresa.



Índice de Solvência Geral

Período: 01/01/2022 A 31/12/2022

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA...

Fórmula:
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Fórmula:
$$\frac{5,082,190.69}{582,599.42 + 12,449.82} = 8.54$$

Índice de Solvência Geral



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	26.159.355/0001-11
Número de Ordem do Livro:	7		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE LTDA
NIRE	35601355902
CNPJ	26.159.355/0001-11
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	SAO CARLOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/09/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11511

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA SAUDE LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11511
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.63.54.F8.7F.8E.4B.C4.0E.3F.29.D3.90.6F.E7.AC.8C.8A.56.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Total em Relação ao Patrimônio Líquido

Período: 01/01/2022 A 31/12/2022

4273 CPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP PARA...

Fórmula: $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig.a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100$

Fórmula: $\frac{582,599.42 + 12,449.82}{4,512,041.09} = 13.19$

Este índice representa as dívidas da empresa com relação ao seu patrimônio líquido





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 17:13:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69412202219139180344>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69412202219139180344-1
Data: 22/02/2021 16:59:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55740-UMFN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI

CNPJ

26.159.355/0001-11

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC**

(16) 33681005

Endereço Completo

AV. ROMUALDO VILLANI, 512 - JARDIM IPANEMA CEP: 13.563-651

Cidade/UF

SÃO CARLOS/SP

Responsável Técnico

LUIZ RICARDO MARTINS

Responsável Legal

LUIZ RICARDO MARTINS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.18199-3 (XL71M03WM25M)

Data do Cadastro

17/06/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.180856/2019-19**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Voltar

AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE

Prezado (a),

A Lupe Indústria Tecnológica de Equipamentos para Laboratórios Ltda EPP, com sede na Avenida Romualdo Villani, Nº 728 – Jd. Ipanema – São Carlos - SP – CEP: 13563-651, inscrita no CNPJ sob o nº.08.614.304/0001-50, fabricantes de equipamentos para uso em laboratórios e hospitais, neste ato representado pelo sócio Caio Cesar De Paulo Martins, inscrita no CPF sob o nº 363.722.358-97, vem por meio declarar que autoriza a empresa **CPM - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA-EPP** com sede na Avenida Romualdo Villani, Nº 520 - Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, à submeter uma proposta/revender, e subseqüentemente, fornecer os bens acima fabricados/distribuídos por nós.

São Carlos, 15 de dezembro de 2023.

08.614.304/0001-50
LUPE INDÚSTRIA TECNOLÓGICA DE
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
LTDA. – EPP
AV. ROMUALDO VILLANI, 728
JARDIM IPANEMA - CEP 13563 - 651
SÃO CARLOS - SP



Caio Cesar de Paulo Martins
Sócio – Diretor
Lupetec



Código de controle da consulta: aa178b03-d955-45a7-aca5-6b1633dd90d9

Estabelecimento	
IE: 637.394.249.118 CNPJ: 26.159.355/0001-11 Nome Empresarial: CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA ROMUALDO VILLANI Nº: 520 CEP: 13.563-651 Município: SAO CARLOS	Complemento: Bairro: JARDIM IPANEMA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Data da Situação Cadastral: 13/09/2016 Posto Fiscal: PF-10 - SÃO CARLOS
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 14/09/2016 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.159.355/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2016
NOME EMPRESARIAL CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ROMUALDO VILLANI	NÚMERO 520	COMPLEMENTO *****
CEP 13.563-651	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IPANEMA	MUNICÍPIO SAO CARLOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CPMPATOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (16) 3372-0357/ (16) 3368-1333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **14:58:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



01/03/2024

0073450164

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 8940745****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CPM - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 26.159.355/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de março de 2024.

PEDIDO Nº:**0073450164**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601355902		13/09/2016	30/08/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
26.159.355/0001-11	AVENIDA ROMUALDO VILLANI			520			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM IPANEMA	SAO CARLOS		SP	13563-651	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
LUIZ RICARDO MARTINS						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
PASSEIO DAS GAIVOTAS			SN	LOT 186 QD 06		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
QUINTA DOS BURITIS	SAO CARLOS		SP	13566-859	68040829	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
007.410.858-10	SÓCIO E ADMINISTRADOR				90.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
13/03/2023	1.040.155/23-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601355902 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/10/2023





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 894756

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 142774/3548906/2022

Endereço: RUA ROMUALDO VILLANI

Nº: 520

Complemento:

Bairro:JD IPANEMA

Município: SAO CARLOS

Ocupação: INDÚSTRIA - INDÚSTRIA COM CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300 MJ/M²

Proprietário: SERGIO CERA

Responsável pelo Uso: CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI

Responsável Técnico: BIANCA SIMONI KANCELKIS

CREA/CAU: 5061453273

ART/RRT: 28027230221074485

Área Total (m²): 148,25

Área Aprovada (m²):148,25

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 26/07/2025

OBSERVAÇÕES:

- 1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- 2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- 3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- 4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- 5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- 6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
- 7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Carlos, 26 de Julho de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São Carlos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento provisório, pois ainda resta pendente a finalização de alguma das licenças dos órgãos integrados. Verifique a situação de cada uma das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:				
PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2031392135	1687936	23/06/2022	23/06/2022	23/06/2027

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI	26.159.355/0001-11
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA ROMUALDO VILLANI, 520 JARDIM IPANEMA, São Carlos - SP CEP: 13563651	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	207.41
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	207.41
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
3250701 - Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	
3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 17/11/2020
TIPO DO IMÓVEL:	Número IPTU: 10405029001

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida desde que o empreendimento possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme estabelecido nas Leis nº 18053/2016 e nº 15.958/2011. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Estudo supramencionado para o exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento, nos termos das Leis nº 18053/2011 e nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua 1 (uma) vaga de estacionamento para automóveis a cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída e, no mínimo, 10 (dez) vagas de bicicletas, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais não apresentem diminuição sensível das perturbações, não funcionem aos domingos e feriados, nem após às 18:00h (dezoito horas), nos dias úteis, nos termos do artigo 67, da Lei nº 7.379/1974.
- » Atividade permitida no local indicado desde que não ultrapasse os níveis de pressão sonora estabelecidos nas normas NBR 10.151 e NBR 10.152, e alterações posteriores, para o período diurno (7:00 às 22:00h - sete às vinte e duas horas) e para o período noturno (22:00 às 7:00h - vinte e duas às sete horas), assim como sejam obedecidas as suas recomendações, nos termos do Decreto nº 130/2010.
- » Atividade permitida no local indicado contendo a utilização de alto-falantes fixo por estabelecimentos desde que esteja no interior do imóvel com volume e horário determinados no alvará de funcionamento concedido pela Prefeitura de Municipal de São Carlos, conforme artigo 3º da Lei nº 13.768/2006.
- » Atividade permitida no local, desde de que ao solicitar o Licenciamento Integrado seja informado a metragem nos campos "Área do Estabelecimento" e "Área do Imóvel", a Prefeitura necessita que seja informado a área construída, nos termos do artigo 46 da lei Municipal 11.438/1997 e alterações posteriores.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente quando solicitado isolamentos, tratamentos acústicos e antivibratórios necessários a não causar incomodo de vizinhança., nos termos do artigo 13 da Leiº 16.101/2012.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo Ind (R) – Indústria destinada à produção de bens geradora de incomodidade compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g, h, i.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS1 (R) – Comércio ou Serviço geradores de ruídos e/ou materiais particulados na atmosfera compatíveis com uso residencial (a, b, c, d, f, g, h), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS3 (R) – Comércio ou Serviço geradores de tráfego pesado compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e , f, g.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida desde que o empreendimento possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme estabelecido nas Leis nº 18053/2016 e nº 15.958/2011. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Estudo supramencionado para o exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento, nos termos das Leis nº 18053/2011 e nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua 1 (uma) vaga de estacionamento para automóveis a cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída e, no mínimo, 10 (dez) vagas de bicicletas, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais não apresentem diminuição sensível das perturbações, não funcionem aos domingos e feriados, nem após às 18:00h (dezoito horas), nos dias úteis, nos termos do artigo 67, da Lei nº 7.379/1974.
- » Atividade permitida no local indicado desde que não ultrapasse os níveis de pressão sonora estabelecidos nas normas NBR 10.151 e NBR 10.152, e alterações posteriores, para o período diurno (7:00 às 22:00h - sete às vinte e duas horas) e para o período noturno (22:00 às 7:00h - vinte e duas às sete horas), assim como sejam obedecidas as suas recomendações, nos termos do Decreto nº 130/2010.
- » Atividade permitida no local indicado contendo a utilização de alto-falantes fixo por estabelecimentos desde que esteja no interior do imóvel com volume e horário determinados no alvará de funcionamento concedido pela Prefeitura de Municipal de São Carlos, conforme artigo 3º da Lei nº 13.768/2006.
- » Atividade permitida no local, desde de que ao solicitar o Licenciamento Integrado seja informado a metragem nos campos "Área do Estabelecimento" e "Área do Imóvel", a Prefeitura necessita que seja informado a área construída, nos termos do

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

artigo 46 da lei Municipal 11.438/1997 e alterações posteriores.

- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente quando solicitado isolamentos, tratamentos acústicos e antivibratórios necessários a não causar incomodo de vizinhança., nos termos do artigo 13 da Lei nº 16.101/2012.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo Ind (R) – Indústria destinada à produção de bens geradora de incomodidade compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g, h, i.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS1 (R) – Comércio ou Serviço geradores de ruídos e/ou materiais particulados na atmosfera compatíveis com uso residencial (a, b, c, d, f, g, h), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS3 (R) – Comércio ou Serviço geradores de tráfego pesado compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e , f, g.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida desde que o empreendimento possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme estabelecido nas Leis nº 18053/2016 e nº 15.958/2011. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Estudo supramencionado para o exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento, nos termos das Leis nº 18053/2011 e nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua 1 (uma) vaga de estacionamento para automóveis a cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída e, no mínimo, 10 (dez) vagas de bicicletas, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais não apresentem diminuição sensível das perturbações, não funcionem aos domingos e feriados, nem após às 18:00h (dezoito horas), nos dias úteis, nos termos do artigo 67, da Lei nº 7.379/1974.
- » Atividade permitida no local indicado desde que não ultrapasse os níveis de pressão sonora estabelecidos nas normas NBR 10.151 e NBR 10.152, e alterações posteriores, para o período diurno (7:00 às 22:00h - sete às vinte e duas horas) e para o período noturno (22:00 às 7:00h - vinte e duas às sete horas), assim como sejam obedecidas as suas recomendações, nos termos do Decreto nº 130/2010.
- » Atividade permitida no local indicado contendo a utilização de alto-falantes fixo por estabelecimentos desde que esteja no interior do imóvel com volume e horário determinados no alvará de funcionamento concedido pela Prefeitura de Municipal de São Carlos, conforme artigo 3º da Lei nº 13.768/2006.
- » Atividade permitida no local, desde de que ao solicitar o Licenciamento Integrado seja informado a metragem nos campos "Área do Estabelecimento" e "Área do Imóvel", a Prefeitura necessita que seja informado a área construída, nos termos do artigo 46 da lei Municipal 11.438/1997 e alterações posteriores.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente quando solicitado isolamentos, tratamentos acústicos e antivibratórios necessários a não causar incomodo de vizinhança., nos termos do artigo 13 da Lei nº 16.101/2012.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo Ind (R) – Indústria destinada à produção de bens geradora de incomodidade compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g, h, i.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS1 (R) – Comércio ou Serviço geradores de ruídos e/ou materiais particulados na atmosfera compatíveis com uso residencial (a, b, c, d, f, g, h), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS3 (R) – Comércio ou Serviço geradores de tráfego pesado compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e , f, g.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida desde que o empreendimento possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme estabelecido nas Leis nº 18053/2016 e nº 15.958/2011. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Estudo supramencionado para o exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento, nos termos das Leis nº 18053/2011 e nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua 1 (uma) vaga de estacionamento para automóveis a cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída e, no mínimo, 10 (dez) vagas de bicicletas, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

não apresentem diminuição sensível das perturbações, não funcionem aos domingos e feriados, nem após às 18:00h (dezoito horas), nos dias úteis, nos termos do artigo 67, da Lei nº 7.379/1974.

- » Atividade permitida no local indicado desde que não ultrapasse os níveis de pressão sonora estabelecidos nas normas NBR 10.151 e NBR 10.152, e alterações posteriores, para o período diurno (7:00 às 22:00h - sete às vinte e duas horas) e para o período noturno (22:00 às 7:00h - vinte e duas às sete horas), assim como sejam obedecidas as suas recomendações, nos termos do Decreto nº 130/2010.
- » Atividade permitida no local indicado contendo a utilização de alto-falantes fixo por estabelecimentos desde que esteja no interior do imóvel com volume e horário determinados no alvará de funcionamento concedido pela Prefeitura de Municipal de São Carlos, conforme artigo 3º da Lei nº 13.768/2006.
- » Atividade permitida no local, desde de que ao solicitar o Licenciamento Integrado seja informado a metragem nos campos "Área do Estabelecimento" e "Área do Imóvel", a Prefeitura necessita que seja informado a área construída, nos termos do artigo 46 da lei Municipal 11.438/1997 e alterações posteriores.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente quando solicitado isolamentos, tratamentos acústicos e antivibratórios necessários a não causar incomodo de vizinhança., nos termos do artigo 13 da Leiº 16.101/2012.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo Ind (R) – Indústria destinada à produção de bens geradora de incomodidade compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g, h, i.),nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS1 (R) – Comércio ou Serviço geradores de ruídos e/ou materiais particulados na atmosfera compatíveis com uso residencial (a, b, c, d, f, g, h), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS3 (R) – Comércio ou Serviço geradores de tráfego pesado compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida desde que o empreendimento possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme estabelecido nas Leis nº 18053/2016 e nº 15.958/2011. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Estudo supramencionado para o exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento, nos termos das Leis nº 18053/2011 e nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua 1 (uma) vaga de estacionamento para automóveis a cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída e, no mínimo, 10 (dez) vagas de bicicletas, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais não apresentem diminuição sensível das perturbações, não funcionem aos domingos e feriados, nem após às 18:00h (dezoito horas), nos dias úteis, nos termos do artigo 67, da Lei nº 7.379/1974.
- » Atividade permitida no local indicado desde que não ultrapasse os níveis de pressão sonora estabelecidos nas normas NBR 10.151 e NBR 10.152, e alterações posteriores, para o período diurno (7:00 às 22:00h - sete às vinte e duas horas) e para o período noturno (22:00 às 7:00h - vinte e duas às sete horas), assim como sejam obedecidas as suas recomendações, nos termos do Decreto nº 130/2010.
- » Atividade permitida no local indicado contendo a utilização de alto-falantes fixo por estabelecimentos desde que esteja no interior do imóvel com volume e horário determinados no alvará de funcionamento concedido pela Prefeitura de Municipal de São Carlos, conforme artigo 3º da Lei nº 13.768/2006.
- » Atividade permitida no local, desde de que ao solicitar o Licenciamento Integrado seja informado a metragem nos campos "Área do Estabelecimento" e "Área do Imóvel", a Prefeitura necessita que seja informado a área construída, nos termos do artigo 46 da lei Municipal 11.438/1997 e alterações posteriores.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente quando solicitado isolamentos, tratamentos acústicos e antivibratórios necessários a não causar incomodo de vizinhança., nos termos do artigo 13 da Leiº 16.101/2012.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo Ind (R) – Indústria destinada à produção de bens geradora de incomodidade compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g, h, i.),nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS1 (R) – Comércio ou Serviço geradores de ruídos e/ou materiais particulados na atmosfera compatíveis com uso residencial (a, b, c, d, f, g, h), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS3 (R) – Comércio ou Serviço

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

geradores de tráfego pesado compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.

- » Atividade permitida desde que o empreendimento possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme estabelecido nas Leis nº 18053/2016 e nº 15.958/2011. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Estudo supramencionado para o exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento, nos termos das Leis nº 18053/2011 e nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua 1 (uma) vaga de estacionamento para automóveis a cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída e, no mínimo, 10 (dez) vagas de bicicletas, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais não apresentem diminuição sensível das perturbações, não funcionem aos domingos e feriados, nem após às 18:00h (dezoito horas), nos dias úteis, nos termos do artigo 67, da Lei nº 7.379/1974.
- » Atividade permitida no local indicado desde que não ultrapasse os níveis de pressão sonora estabelecidos nas normas NBR 10.151 e NBR 10.152, e alterações posteriores, para o período diurno (7:00 às 22:00h - sete às vinte e duas horas) e para o período noturno (22:00 às 7:00h - vinte e duas às sete horas), assim como sejam obedecidas as suas recomendações, nos termos do Decreto nº 130/2010.
- » Atividade permitida no local indicado contendo a utilização de alto-falantes fixo por estabelecimentos desde que esteja no interior do imóvel com volume e horário determinados no alvará de funcionamento concedido pela Prefeitura de Municipal de São Carlos, conforme artigo 3º da Lei nº 13.768/2006.
- » Atividade permitida no local, desde de que ao solicitar o Licenciamento Integrado seja informado a metragem nos campos "Área do Estabelecimento" e "Área do Imóvel", a Prefeitura necessita que seja informado a área construída, nos termos do artigo 46 da lei Municipal 11.438/1997 e alterações posteriores.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente quando solicitado isolamentos, tratamentos acústicos e antivibratórios necessários a não causar incomodo de vizinhança., nos termos do artigo 13 da Lei nº 16.101/2012.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo Ind (R) – Indústria destinada à produção de bens geradora de incomodidade compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g, h, i.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS1 (R) – Comércio ou Serviço geradores de ruídos e/ou materiais particulados na atmosfera compatíveis com uso residencial (a, b, c, d, f, g, h), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS3 (R) – Comércio ou Serviço geradores de tráfego pesado compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	2419152	23/06/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 3250-7/01-003 - Aparelhos não eletrônicos para laboratórios; fabricação de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;

» Resposta: Não

» Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?

» Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)

» Resposta: Sim

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

23/06/2022

3250-7/01

3312-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Carlos**PREFEITURA****DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

23/06/2022

SPM2031392135

23/06/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

CPF/CNPJ: 26.159.355/0001-11

A Secretaria Municipal de Receitas e Rendas CERTIFICA, após buscas em seus registros, que vinculado ao CPF/CNPJ: 26.159.355/0001-11 não existe(m) imóvel(is) inscrito(s) junto ao Cadastro Imobiliário do Município. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Carlos, exigir créditos tributários, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão. A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

Certidão emitida às 12:00 horas do dia 07/12/2023 (hora e data de Brasília)



Certidão emitida eletronicamente.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.159.355/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/09/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA LTDA

CNPJ

26.159.355/0001-11

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC**

(16) 33681005

Endereço Completo

AV. ROMUALDO VILLANI, 512 - JARDIM IPANEMA CEP: 13.563-651

Cidade/UF

SÃO CARLOS/SP

Responsável Técnico

LUIZ RICARDO MARTINS

Responsável Legal

LUIZ RICARDO MARTINS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.18199-3 (XL71M03WM25M)

Data do Cadastro

17/06/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.180856/2019-19**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Voltar

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.159.355/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/09/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



JUCESP - Junta Comercial do Estado de

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.697.667/22-2



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA	NIRE 3560135590-2
---	-----------------------------

DECLARAÇÃO
A Sociedade CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/08/2016, NIRE: 3560135590-2, CNPJ: 26.159.355/0001-11, estabelecida na Avenida Romualdo Villani, 520, , BAIRRO: Jardim Ipanema, São Carlos, SP, CEP:13563-651, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Carlos - SP	DATA 13/12/2022
--------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME LUIZ RICARDO MARTINS (Socio)	ASSINATURA Assinado digitalmente por: LUIZ RICARDO MARTINS CPF: 007.410.858-10 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 Data: 15/12/2022 18:21:43 -03:00
---	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

804.466/22-1

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

19 DEZ. 2022

JUCESP

PORTO FERREIRA

Esse documento foi assinado por LUIZ RICARDO MARTINS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://www.ccsigner.com.br/validate/QYACG-UBSZT-M3ZKG-TJUKJ>

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI"

CNPJ: 26.159.355/0001-11

➤ **LUIZ RICARDO MARTINS**, maior, brasileiro, divorciado, nascido em 26/09/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.804.082-9-SSP/SP e do CPF sob nº 007.410.858-10, residente e domiciliado à Passeio das Gaivotas, S/N, Lot 186, QD 06, Quinta dos Buritis, CEP 13566-859, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, sob a denominação de **"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI"**, conforme Instrumento devidamente registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 3560135590-2 em sessão de 13/09/2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Avenida Romualdo Villani, nº 512, Sala 2, Jardim Ipanema, CEP 13563-651, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, delibera de pleno interesse a presente alteração, que será regido pelas cláusulas e condições da lei 12.441/11, nos termos do artigo 980-A, parágrafo 2º, conforme segue:

(CLÁUSULA 1ª) – DO OBJETIVO

A empresa altera seu objetivo para **"INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS"**.

(CLÁUSULA 2ª) – DA DENOMINAÇÃO

A empresa altera sua denominação para **"CPM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE EIRELI"**.

(CLÁUSULA 3ª) – DA SEDE

A empresa altera sua sede para a Avenida Romualdo Villani, nº 520, Jardim Ipanema, CEP 13563-651, na cidade de São Carlos estado de São Paulo.

(CLÁUSULA 4ª) – DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representados por 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital, assim distribuída ao titular:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
LUIZ RICARDO MARTINS	100	100.000	R\$ 100.000,00
	100	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, o titular responde solidariamente pela integralização do capital.

Em virtude dessa alteração, resolve o titular tornar sem efeito a totalidade das cláusulas de Alterações, que **Consolidado** nesta data passa a ser regido pelo presente instrumento.

(CLÁUSULA 1ª) – DA DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob a denominação de **“CPM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE EIRELI”**

(CLÁUSULA 2ª) – DA SEDE

A empresa tem sua sede na Cidade de **São Carlos, Estado de São Paulo, sito na Avenida Romualdo Villani, n° 520, Jardim Ipanema, CEP 13563-651.**

(CLÁUSULA 3ª) – DO OBJETIVO

O objetivo da empresa é **“INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS”.**

(CLÁUSULA 4ª) – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado, sendo o início de atividades em 30/08/2016.

(CLÁUSULA 5ª) - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representados por 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital, assim distribuída ao titular:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
LUIZ RICARDO MARTINS	100	100.000	R\$ 100.000,00
	100	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, o titular responde solidariamente pela integralização do capital.

(CLÁUSULA 6ª) - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **LUIZ RICARDO MARTINS**, já qualificado, com todos os poderes necessários para fazer uso da denominação, bem como para gerir os negócios sociais e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

(CLÁUSULA 7ª) - DOS PROCURADORES

Faculta-se ao titular, nomear procuradores para representá-lo por um período determinado, nunca excedente este há um ano, devendo constar no instrumento de mandato, de forma específica, os atos e poderes a serem praticados pelos outorgados.

Parágrafo único: As procurações outorgadas pela empresa deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações "ad judícia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da empresa são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.

(CLÁUSULA 8ª) - DO TÉRMINO DE EXERCÍCIO E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao titular, os lucros ou prejuízos apurados.

(CLÁUSULA 9ª) - DO FALECIMENTO DO TITULAR

O falecimento do titular da **EIRELI, NÃO DISSOLVERÁ A EMPRESA**, podendo os herdeiros, representado por apenas um deles, substituir o "DE CUJUS", elaborando-se

para isso uma **ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO PRIMITIVO**, ou também poderá ocorrer à hipótese do titular remanescente, ou o herdeiro ou herdeiros não terem interesse em assumir a empresa. Nessa hipótese o titular remanescente ou o titular que vir a compor a empresa pagará o Herdeiro ou aos Herdeiros, à parte do "Falecido", nas suas Quotas de Capital, Lucros Líquidos e Patrimônio da Empresa a ser levantado a partir da data do falecimento, com um **BALANÇO PATRIMONIAL**, Fica Também estabelecido que o Herdeiro ou Herdeiros tenha direito a um levantamento do **Patrimônio, LEVANTANDO-SE UM BALANÇO DE DETERMINAÇÃO COM APURAÇÃO DE HAVERES**, facultando-se a contratação de **PERITO ESPECIALIZADO**, que será nomeado de comum acordo entre as partes, para apuração do **VALOR REAL**. Após a Conclusão do **LEVANTAMENTO CONTÁBIL** e do **VALOR REAL**, o Herdeiro ou os Herdeiros, poderão receber os valores a serem atribuídos, de maneira e condições a serem estipuladas entre as partes, ou conforme estabelece o item seguinte: 30% (Trinta por Cento) em Dinheiro, Moeda Corrente do País, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do falecimento, e os restantes 70% (setenta por cento), divididos em 12 (doze) Notas Promissórias, que serão atualizadas Monetariamente com indexador a ser fixado entre as partes, tendo o vencimento da 1ª (primeira) Nota Promissória, 90 (noventa) dias após a data do falecimento.

Parágrafo Único: Antes de concluída a partilha dos bens, o espólio será representado pelo inventariante do titular falecido.

(CLÁUSULA 10ª) - DO DESIMPEDIMENTO

O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

(CLÁUSULA 11ª) - DA DECLARAÇÃO DE ÚNICA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI, nos termos do artigo 980-A, § 2º, da Lei nº 10.406/2002.

(CLÁUSULA 12ª) - DAS DIVERGÊNCIAS

Fica eleito o FÔRO da Comarca de São Carlos, no Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida ou divergências, oriundos do presente instrumento.

E pôr assim, estarem justos contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (Três) vias de igual teor, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, devendo a 1ª via ser arquivada e REGISTRADA no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, (Junta Comercial do Estado de São Paulo "JUCESP"), para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Carlos/SP, 31 de Janeiro de 2019.



LUIZ RICARDO MARTINS
TITULAR

TESTEMUNHAS

Dra. Bruna Masci
OAB/SP 386.079



ALINE DANIELLI MASCİ CARDOSO
RG: 34.720.409-0-SSP/SP
CPF: 213.025.698-80



THAMIRIS REGINA GONÇALVES
RG: 47.169.075-2-SSP/SP
CPF: 385-881.358-33



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.159.355/0001-11
Razão Social: CPM COMERCIO DE EQUIP PARA PATOLOGIA EIR
Endereço: AVENIDA ROMUALDO VILLANI 512 / JARDIM IPANEMA / SAO CARLOS / SP / 13563-651

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031107542831544790

Informação obtida em 18/03/2024 14:22:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

São Carlos, 14 de dezembro de 2023

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

A empresa CPM - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, com sede na Avenida Romualdo Villani, Nº 520 - Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, neste ato representado pela representante legal, a Sra. Pâmela Thais Nogueira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 414.151.038-60, portada da cédula de identidade nº 49.241.092-6,

a) de acordo com a Portaria CVS 1, de 22/7/2020, que disciplina o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, atualizada em 12/7/2021, está isenta do alvará sanitário de funcionamento, uma vez que seu **CNAE 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)** anteriormente – não consta na listagem de obrigatoriedade.

i) A portaria pode ser acessada online, diretamente pelo link:

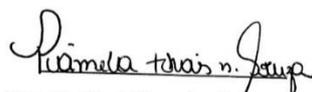
http://200.144.0.250/download/site/E_PT-CVS-01_220720%20-%20RET120721.pdf

b) De acordo com o item 5 da página de Informações Gerais do site da ANVISA, está dispensada da Autorização de Funcionamento (AFE), pois não se enquadra no critério de obrigatoriedade.

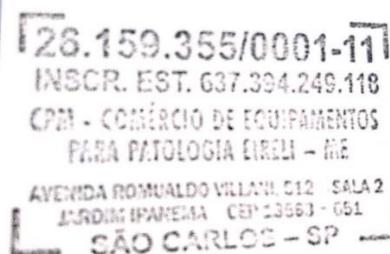
i) O item 5 pode ser acessado online diretamente pelo link:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/perguntasfrequenteadministrativotivo/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae/autorizacao-de-funcionamento-afe-o>

Quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição.,



Pamela Thais Nogueira de Souza
Representante Legal
RG: 49.241.092-6
CPF: 414.151.038-60





FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI		
		TIPO: EIRELI (M.E.)
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35601355902	13/09/2016	15/09/2022 14:38:10
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
30/08/2016	26.159.355/0001-11	

CAPITAL
R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA ROMUALDO VILLANI	NÚMERO: 512	
BAIRRO: JARDIM IPANEMA	COMPLEMENTO: SALA 2	
MUNICÍPIO: SAO CARLOS	CEP: 13563-651	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CAUE DE PAULO MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 404.804.438-90, RG/RNE: 331206638 - SP, RESIDENTE À RUA MIGUEL PETRONI, 4900, CASA 316, RESIDENCIAL ELDORAD, SAO CARLOS - SP, CEP 13563-691, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 780.110/16-0 SESSÃO: 13/09/2016
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 020.808/18-5 SESSÃO: 29/01/2018

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CAUE DE PAULO MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 404.804.438-90, RESIDENTE À RUA MIGUEL PETRONI, 4900, CASA 316, RESIDENCIAL ELDORAD, SAO CARLOS - SP, CEP 13563-691, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NOMEADO LUIZ RICARDO MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 007.410.858-10, RG/RNE: 68040829, RESIDENTE À PASSEIO DAS GAIVOTAS, SN, LOT 186 QD 06, QUINTA DOS BURITIS, SAO CARLOS - SP, CEP 13566-859, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 117.407/18-5 SESSÃO: 06/04/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS., DATADA DE: 22/03/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 497.950/18-2 SESSÃO: 22/11/2018

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 30/09/2018 .

NUM.DOC: 063.183/19-5 SESSÃO: 06/02/2019

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .

NUM.DOC: 106.736/19-0 SESSÃO: 22/02/2019

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .

NUM.DOC: 134.538/19-5 SESSÃO: 11/03/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI., DATADA DE: 31/01/2019.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS., DATADA DE: 31/01/2019.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ROMUALDO VILLANI, 520, JARDIM IPANEMA, SAO CARLOS - SP, CEP 13563-651. , DATADA DE: 31/01/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 112.140/20-8 SESSÃO: 25/06/2020

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

NUM.DOC: 080.988/21-0 SESSÃO: 23/04/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

NUM.DOC: 138.914/22-9 SESSÃO: 06/05/2022

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601355902
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/09/2022



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 178966977, quinta-feira, 15 de setembro de 2022 às 14:38:10.



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SÃO CARLOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354890622-325-000077-1-4**

DATA DE VALIDADE: **11/12/2023**

Nº PROCESSO: **012469/2018**
Nº PROTOCOLO: **001256/2022** DATA DO PROTOCOLO: **25/11/2022**
SUBGRUPO: **FABRIL**
AGRUPAMENTO: **INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **3250-7/01 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **CPM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI**
CNPJ / CPF: **26.159.355/0001-11**
LOGRADOURO: **Avenida ROMUALDO VILLANI** NÚMERO: **520**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **Jardim Ipanema**
MUNICÍPIO: **SÃO CARLOS**
CEP: **13563-651** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **LUIZ RICARDO MARTINS**

CPF: **00741085810**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5060262236**

CONSELHO REGIONAL: **CREA**

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **LUIZ RICARDO MARTINS**

CPF: **00741085810**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5060262236**

CONSELHO REGIONAL: **CREA**

UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354890622-325-000077-1-4**

DATA DE VALIDADE: **11/12/2023**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

FABRICAR

O(A) **MARIA FERNANDA CEREDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CARLOS**

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO CARLOS

LOCAL

05/01/2023

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1672955388518

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

26.159.355/0001-11 - CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 149.462.838-46

08/08/2023 11:30:39

Página: 1 / 2

CNPJ: 26.159.355 - CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 26.159.355/0001-11

UA de Domicílio: ARF SAO CARLOS-SP

Código da UA: 08.109.12

Endereço: AV ROMUALDO VILLANI,520

Bairro: JARDIM IPANEMA

CEP: 13563-651 Município: SAO CARLOS

UF: SP

Responsável: 007.410.858-10 - LUIZ RICARDO MARTINS

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 13/09/2016

CNAE: 3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

13/09/2016

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
007.410.858-10	LUIZ RICARDO MARTINS	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 26.159.355/0001-11

Certidão Negativa: 3EB3.4EA1.3402.1A8F

Emissão: 25/04/2023

Data de Validade: 22/10/2023

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 26.159.355/0001-11

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
SIMPLES NAC.	09/2018	22/10/2018	12.342,64	6.879,14	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	10/2018	20/11/2018	1.856,44	12,34	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	11/2018	20/12/2018	5.582,40	3.978,31	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	12/2018	21/01/2019	19.168,15	9.885,43	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	01/2019	20/02/2019	12.546,98	6.645,04	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	02/2019	20/03/2019	17.180,75	8.909,85	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	03/2019	22/04/2019	25.421,46	7.875,62	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	04/2019	20/05/2019	7.865,14	6.272,49	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	05/2019	21/06/2019	20.460,39	1.354,59	DEVEDOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 149.462.838-46

08/08/2023 11:30:39

Página: 2 / 2

CNPJ: 26.159.355 - CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA

SIMPLES NAC.	06/2019	22/07/2019	8.359,15	3.647,41	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	07/2019	20/08/2019	14.812,14	8.614,39	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	08/2019	20/09/2019	23.315,70	8.970,44	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	09/2019	21/10/2019	13.396,93	4.054,44	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	10/2019	20/11/2019	7.366,49	228,57	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	11/2019	20/12/2019	17.762,58	1.558,80	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	01/2020	20/02/2020	10.035,95	596,14	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	02/2020	20/03/2020	33.715,35	1.248,00	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	06/2020	20/07/2020	4.758,17	313,66	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	07/2020	20/08/2020	13.073,19	918,73	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	08/2020	21/09/2020	2.934,34	15,52	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	03/2020	20/10/2020	4.453,17	69,94	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	09/2020	20/10/2020	5.022,19	20,00	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	04/2020	20/11/2020	1.637,55	26,32	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	10/2020	20/11/2020	22.009,67	83,02	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	05/2020	21/12/2020	6.931,02	688,18	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	12/2020	20/01/2021	10.686,44	35,40	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	01/2021	26/02/2021	22.013,90	58,53	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	02/2022	21/03/2022	17.883,58	265,81	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	04/2022	20/05/2022	31.349,71	1.379,80	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	04/2023	22/05/2023	25.873,32	25.873,32	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	05/2023	20/06/2023	231.616,70	231.616,70	DEVEDOR

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 26.159.355/0001-11

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0561-07 - IRRF	07/2023	18/08/2023	11.896,16	11.896,16	A ANALISAR-A VENCER
1082-01 - CP-SEGUR.	07/2023	18/08/2023	2.851,19	2.851,19	A ANALISAR-A VENCER

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a6fc349a-d265-488e-b879-b56874143436

Estabelecimento	
<p>IE: 637.394.249.118 CNPJ: 26.159.355/0001-11 Nome Empresarial: CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA ROMUALDO VILLANI Nº: 520 CEP: 13.563-651 Município: SAO CARLOS</p> <p>Complemento: Bairro: JARDIM IPANEMA UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</p> <p>Data da Situação Cadastral: 13/09/2016 Posto Fiscal: PF-10 - SÃO CARLOS</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 14/09/2016 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.23.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São Carlos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM1930080783	07/11/2019	07/06/2019	07/11/2020

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI	26.159.355/0001-11
NATUREZA JURÍDICA	
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA ROMUALDO VILLANI, 520	
JARDIM IPANEMA, São Carlos - SP CEP: 13563651	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	207.41
ÁREA DO IMÓVEL	207.41
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
3250701 - Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 07/11/2019
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 10405029001	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/06/2019	CLCB 0000482165	07/06/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENÇA SIMPLIFICADA	993879	01/07/2020	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 3250-7/01-003 - Aparelhos não eletrônicos para laboratórios; fabricação de
- » 3250-7/01-004 - Aparelhos não-eletrônicos para cirurgia; fabricação de
- » 3250-7/01-005 - Aparelhos não-eletrônicos para odontologia; fabricação de
- » 3250-7/01-011 - Instrumentos e utensílios não-eletrônicos para laboratórios médicos; fabricação de
- » 3250-7/01-012 - Instrumentos e utensílios não-eletrônicos para medicina; fabricação de
- » 3250-7/01-013 - Máquinas e aparelhos elétricos para uso hospitalar, fabricação de
- » 3250-7/01-016 - Peças e acessórios para aparelhos não-eletrônicos para medicina, cirurgia, odontologia e laboratório; fabricação de
- » 3250-7/01-017 - Peças e acessórios para instrumentos e utensílios não-eletrônicos para medicina, cirurgia, odontologia e laboratório; fabricação de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?
- » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.
- » Área construída declarada: 207,41(m²).

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/11/2019		3250-7/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Carlos**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
13/11/2019	354890622-325-000077-1-4	11/12/2020	3250-7/01

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
24/06/2020	SPM1930080783	24/06/2025

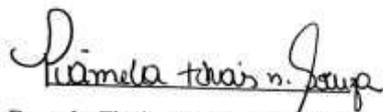
ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CPM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Rua Avenida Romualdo Villani, Nº 520- Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651 prestou serviços à Lupe Indústria Tecnológica de Equipamentos para Laboratórios Ltda EPP CNPJ nº 08.614.304.0001-50, estabelecida na Rua Avenida Romualdo Villani, Nº 728 – Jd. Ipanema – São Carlos - SP – CEP: 13563-651 detém qualificação técnica para entregar e prestação de serviços dos seguintes equipamentos abaixo:

- BANHO MARIA HISTOLOGICO – **MODELO BH2015**
- CENTRAL DE INCLUSÃO – **MODELO CI2014**
- DISPENSADOR DE PARAFINA - **MODELO DP2010**
- MICRÓTOMO MANUAL – **MODELO MRP2015**
- MICRÓTOMO SEMIAUTOMÁTICO – **MODELO MRP2016 SA**
- PLACA AQUECIDA – **MODELO PA2012**
- PLACA AQUECIDA – **MODELO PA2014**
- PLACA REFRIGERADA – **MODELO PR2010** (analógico)
- PLACA REFRIGERADA DIGITAL – **MODELO PR2010D** (digital)
- PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS – **MODELO PTLX**
- PROCESSADOR DE TECIDOS – **MODELO PT05 TS**
- PROCESSADOR DE TECIDOS – **MODELO PT09 TS**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Carlos, 28 de maio de 2021.

 <p>08.614.304/0001-50 LUPE INDÚSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP AV. ROMUALDO VILLANI, 728 JARDIM IPANEMA - CEP 13563-651 SÃO CARLOS - SP</p>	 <p>Pamela Thais Nogueira de Souza Representante Legal RG: 49.241.092-6 CPF: 414.151.038-60</p>
---	---

Av. Romualdo Villani, 728 – Jd. Ipanema - São Carlos / SP – CEP: 13.563-651

Tel: (16) 3361-1125 Licitação: (16) 3416-4857

www.lupetec.com.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **26578e2e6ce5e42b27bed41b40b6c01cf2e76d0d0315911e499ceee530cbf68b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106961** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE - CPM**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE - CPM**", faz prova de que em **16/01/2023 10:47:37**, o responsável **CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda (26.159.355/0001-11)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 10:48:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9a0a31bfc0f3e7decb34c8594789ec2b3dcd9a1a96388f3413b9cf58adcea8b3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



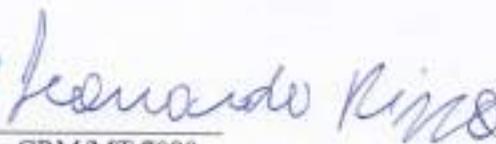
ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CPM - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Rua Avenida Romualdo Villani, Nº 520- Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651 forneceu a **HISTO DIAGNOSTICOS EM PATOLOGIAS CIRURGICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº16.823.997/0001-10, um **PROCESSADOR DE TECIDOS, marca LUPETEC; modelo: PT05 TS**, conforme nota fiscal 321.

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 09 de junho de 2021

Leonardo Amorim Rizzo
Médico Patologista
CRM/MT 7080



Dr. Leonardo Amorim Rizzo- CRM/MT 7080



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **656264fdf88c0adbd0a99edc94e74d66ebdd54994e1ba8602b272066a619bd7a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106958** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO - HISTOLAUDOS- CPM** ", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO - HISTOLAUDOS- CPM** ", faz prova de que em **16/01/2023 10:46:01**, o responsável **CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda (26.159.355/0001-11)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 11:10:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x68e16865069346fe29a89c49a5fa2baadaa7439aa779d7ec86d2d405db6179b0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CPM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Rua Avenida Romualdo Villani, Nº 520- Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651 forneceu a ABC GROUP DO BRASIL LTDA, sob CNPJ nº 02.679.320/0001-45, um MICRÓTOMO MANUAL, MARCA LUPETEC, MODELO MRP2015, conforme nota fiscal 323.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Araras, 8 de junho de 2021



Assinatura

ABC Group do Brasil Ltda
Rua Dante Maróstica, 581 - Distrito Industrial II – Araras/SP - CEP 13602-050
Telefone (19) 3543-3333



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d9e2156edce9c59f1c59c5bef7aabe9cfcc566679894d3b3fcee4f6adfa2308** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106957** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE - ABC**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE - ABC**", faz prova de que em **16/01/2023 10:42:36**, o responsável **CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda (26.159.355/0001-11)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 11:10:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe0d2731c0e1250d62cfb4d54e6076af9019d1ec4638ca5ee2ce397ef4e0e14ad**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME"

CNPJ: 26.159.355/0001-11

➤ LUIZ RICARDO MARTINS, maior, brasileiro, divorciado, nascido em 26/09/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.804.082-9-SSP/SP e do CPF sob nº 007.410.858-10 residente e domiciliado à Passagem das Gaivotas, 5/N, Lot 186, QD 06, Quinta dos Buritis, CEP 13566-859, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, sob a denominação de **"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME"**, conforme instrumento devidamente registrado no JUCISF (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 3560135590-2 em sessão de 13/09/2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Avenida Romualdo Villoni, nº 512, Sala 2, Jardim Ipanema, CEP 13563-651, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, delibera de pleno interesse a presente alteração, que será regida pelas cláusulas e condições da nº 12.441/11, nos termos de artigo 980-A, parágrafo 3º, conforme segue:

(CLÁUSULA 1ª) DO OBJETIVO

A empresa altera seu objetivo para **"IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE"**.

Em virtude dessa alteração, resolve o titular tornar sem efeito a totalidade das cláusulas de Alterações, que **Consolidado** nesta data passa a ser regido pelo presente instrumento.

(CLÁUSULA 2ª) – DA RAZÃO

A empresa gira sob a denominação de **"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME"**.

(CLÁUSULA 3ª) - DA SEDE

A empresa tem sua sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, sita na Avenida Romualdo Villoni, nº 512, Sala 2, Jardim Ipanema, CEP 13563-651.

(CLÁUSULA 3ª) – DO OBJETIVO

O objetivo da empresa é **"IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE**

Central
SOLUÇÕES DIGITAIS

Central
SOLUÇÕES DIGITAIS



LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, E ORTOPÉDICOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE.

(CLÁUSULA 4ª) - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da FIRLI será por tempo indeterminado, sendo o início de atividades em 30/08/2016.

(CLÁUSULA 5ª) - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), representadas por 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital, assim distribuída ao titular:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
LUIZ RICARDO MARTINS	100	90.000	R\$ 90.000,00
	100	90.000	R\$ 90.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, o titular responde solidariamente pela integralização do capital.

(CLÁUSULA 6ª) - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **LUIZ RICARDO MARTINS**, já qualificado, com todos os poderes necessários para fazer uso da denominação, bem como para gerir os negócios sociais e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

(CLÁUSULA 7ª) - DOS PROCURADORES

Faculta-se ao titular, nomear procuradores para representá-lo por um período determinado, nunca excedente este há um ano, devendo constar no instrumento de mandato, de forma específica, os atos e poderes a serem praticados pelos outorgados.

Parágrafo único: As procurações outorgadas pela empresa deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações "ad judicia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da empresa são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.

(CLÁUSULA 8ª) - DO TÉRMINO DE EXERCÍCIO E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

Central
SOLUCOES EM TI

Luiz Ricardo Martins
CPF: 02.834.742/0001-00

Luiz Ricardo Martins
CPF: 02.834.742/0001-00



bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao titular, os Lucros ou prejuízos apurados

(CLÁUSULA 9ª) - DO FALECIMENTO DO TITULAR

O falecimento do titular da **EIRELI NÃO DISSOLVERÁ A EMPRESA**, podendo os herdeiros, representado por apenas um deles, substituir o "DE CUJUS", elaborando-se para isso uma **ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO PRIMITIVO**, ou também poderá ocorrer à hipótese do titular remanescente, ou o herdeiro ou herdeiros não terem interesse em assumir a empresa. Nessa hipótese o titular remanescente ou o titular que vir a compor a empresa pagará o herdeiro ou aos herdeiros, à parte do "Falecido", nas suas Quotas de Capital, Lucros Líquidos e Patrimônio da Empresa a ser levantado a partir da data do falecimento, com um **BALANÇO PATRIMONIAL**, fica Também estabelecido que o Herdeiro ou Herdeiros tenha direito a um levantamento do **Patrimônio, LEVANTANDO-SE UM BALANÇO DE DETERMINAÇÃO COM APURAÇÃO DE HAVERES**, facultando-se a contratação de **PERITO ESPECIALIZADO**, que será nomeado de comum acordo entre as partes, para apuração do **VALOR REAL**. Após a Conclusão do **LEVANTAMENTO CONTÁBIL** e do **VALOR REAL**, o Herdeiro ou os Herdeiros, poderão receber os valores e serem atribuídos, de acordo com condições a serem estipuladas entre as partes, ou conforme estabelece o item seguinte: 30% (Trinta por cento) em Dinheiro, Moeda Corrente do País, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do falecimento, e os restantes 70% (setenta por cento), divididos em 12 (doze) Notas Promissórias, que serão atualizadas Monetariamente com indexador a ser fixado entre as partes, sendo o vencimento da 1ª (primeira) Nota Promissória, 90 (noventa) dias após a data do falecimento.

Parágrafo Único: Antes de concluída a partilha dos bens, o espólio será representado pelo inventariante do titular falecido.

(CLÁUSULA 10ª) - DO DESIMPEDIMENTO

O titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

(CLÁUSULA 11ª) - DA DECLARAÇÃO DE ÚNICA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI, nos termos do artigo 980-A, § 2º, da Lei nº 10.406/2002.

(CLÁUSULA 12ª) - DAS DIVERGÊNCIAS

Fica eleito o FÓRO da Comarca de São Carlos, no Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida ou divergências oriundas do presente instrumento.

Central
CENTRAL BLOCKCHAIN

Central
CENTRAL BLOCKCHAIN

1
1



E pôr assim, estarem juntos, notorizados, ôs humo o presente instrumento particular em 03 (Três) vias de igual teor, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, devendo a 1ª via ser arquivada e REGISTRADA no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, (Junta Comercial do Estado de São Paulo "JUCESP"), para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Carlos/SP, 22 de Março de 2018.

LUIZ RICARDO MARTINS
TITULAR

TESTEMUNHAS

ALINE DANIELLI MASCÍ CARDOSO
RG: 34.720.409-0-SSP/SP
CPF: 213.025.698-80

THAMIRIS REGINA GONÇALVES
RG: 47.169.075-2-SSP/SP
CPF: 385-881.358-33



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIENTÍFICO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

GRUPO EMPRESARIAL
DE SÃO CARLOS

MARIA R. S. FERREIRA
SECRETARIA GERAL

117.407/18-5



JUCESP

Central
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f0b1da861c0fa7cfbc882e83c44b8cb19e830404ffed7657940d834fbf7afbe4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106905** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL - CPM ATUALIZADO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL - CPM ATUALIZADO**", faz prova de que em **16/01/2023 09:23:12**, o responsável **CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda (26.159.355/0001-11)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 10:10:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc22de9f044d974d27e6a6621c49c518cc2b8e9cc52351e673638194798768d42**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI"

➤ **CAUÊ DE PAULO MARTINS**, maior, brasileiro, solteiro, nascido na data de 15/03/1990, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 33.120.663-8-SSP/SP e do CPF sob nº 404.804.438-90, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, sito na Rua Miguel Petroni, nº 4900, Casa 316, Residencial Eldorado, CEP 13563-691, delibera de pleno interesse o presente ato de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada.

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

(CLÁUSULA 1ª) DA DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob a denominação de **"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI"**.

(CLÁUSULA 2ª) DA SEDE DA EMPRESA

A empresa tem sua sede na cidade de *São Carlos, estado de São Paulo, sito na Avenida Ramualdo Villani, nº 512, Sala 2, Jardim Ipanema, CEP 13563-651.*

Parágrafo único: Observada as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular, mediante alteração do presente ato.

(CLÁUSULA 3ª) DO OBJETO DA EMPRESA

A empresa tem por objeto **"COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS"**.

(CLÁUSULA 4ª) DO PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA

O início da atividade será em 30/08/2016 e será por prazo indeterminado.

Central
CONTABILIDADE
Dr. Antonio José Gonçalves
DABESP: 130.754



(CLÁUSULA 5ª) DO CAPITAL DA EMPRESA

A capital da empresa é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), representados por 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado; neste ato, em moeda corrente do país, de responsabilidade do titular, ficando assim distribuído:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
CAUÊ DE PAULO MARTINS	100	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL	100	90.000	R\$ 90.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

(CLÁUSULA 6ª) DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A empresa será gerida e administrada pelo titular **CAUÊ DE PAULO MARTINS**, já devidamente qualificado, com todos os poderes necessários para fazer uso da denominação, bem como para gerir os negócios sociais e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

(CLÁUSULA 7ª) DOS PROCURADORES

Faculta-se ao titular, nomear procuradores para representá-lo por um período determinado, nunca excedente este há um ano, devendo constar no instrumento de mandato, de forma específica, os atos e poderes a serem praticados pelos outorgados.

Parágrafo único: As procurações outorgadas pela empresa deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações "ad judicia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da empresa são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.

(CLÁUSULA 8ª) DO TÉRMINO DE EXERCÍCIO E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando proceder-se-á

Central
CONFIABILIDADE
Dr. Antonio José Cordeiro
OAB/SP 149.754



a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao titular, os lucros ou prejuízos apurados.

(CLÁUSULA 9ª) DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DO TITULAR

Ocorrendo a interdição ou falecimento do titular, a empresa continuará exercendo suas atividades com o curador nomeado, herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

(CLÁUSULA 10ª) DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular e administrador **CAUÊ DE PAULO MARTINS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

(CLÁUSULA 11ª) DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da empresa individual de responsabilidade limitada dar-se-á, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas, nos termos do artigo nº 980-A, § 6º, da Lei nº 10.406/2002.

(CLÁUSULA 12ª) DA DECLARAÇÃO DE ÚNICA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI, nos termos do artigo 980-A, § 2º, da Lei nº 10.406/2002.

(CLÁUSULA 13ª) DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Central
CONCORRÊNCIA
Dr. Antônio de Godoy Conceição
OAB/SP - 207.758



E pôr assim, estarem justos, contratados, assinam o presente instrumento particular de **CONSTITUIÇÃO**, em 03 (Três) vias de igual teor, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, devendo a 1ª via ser arquivada e REGISTRADA no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, (Junta Comercial do Estado de São Paulo "JUCESP"), para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Carlos/SP, 30 de Agosto de 2016.

CAUÊ DE PAULO MARTINS
TITULAR

TESTEMUNHAS:

Dr. Antonio José Gomes Jr.
OAB/SP 146.780

ALINE DANIELLI MASCI
RG: 34.720.409-0- SSP/SP
CPF: 213.025.698-80

TALITA DE MATTOS GODOY
RG: 46.145.159-4-SSP/SP
CPF: 381.760.838-10

Central
AGENCIAMENTO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE
AGUAS E SANEAMENTO
SECRETARIA DE
356013559C-2





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	N.º
CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI - ME	

DECLARAÇÃO:

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI - ME, estabelecido na Avenida Romualdo Villani, 512, Sala 2, Jardim Ipanema, São Carlos, São Paulo. CEP:13563-651, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

LOCALIDADE	DATA
São Carlos - SP	30/08/2016

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO DO COMERCIO SOBSCRITORES E/OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
CAUE DE PAULO MARTINS (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DECLARAÇÃO:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO - DNRC
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO - DNRC
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

780.170/16-0

FLAVIA S. BRITTO

780.170/16-0

JUCESP
13 SET. 2016
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

03/09



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **44e598d71464d84feb0e3ac4c6021d2046e8ddd762c4312b4553d2db2fde0374** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106903** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social da empresa CPM**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social da empresa CPM**", faz prova de que em **16/01/2023 09:21:00**, o responsável **CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda (26.159.355/0001-11)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 10:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2fc23a7f29f039ff72aab6c0d0ee2ac258ccb2efed793cae5d8be5d5ad9b5268**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI"

CNPJ: 26.159.355/0001-11

➤ **LUIZ RICARDO MARTINS**, maior, brasileiro, divorciado, nascido em 26/09/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.804.082-9-SSP/SP e do CPF sob nº 007.410.858-10, residente e domiciliado à Passeio das Gaivotas, S/N, Lot 186, QD 06, Quinta dos Buritis, CEP 13566-859, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, sob a denominação de **"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI"**, conforme Instrumento devidamente registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 3560135590-2 em sessão de 13/09/2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Avenida Romualdo Villani, nº 512, Sala 2, Jardim Ipanema, CEP 13563-651, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, delibera de pleno interesse a presente alteração, que será regido pelas cláusulas e condições da lei 12.441/11, nos termos do artigo 980-A, parágrafo 2º, conforme segue:

(CLÁUSULA 1ª) – DO OBJETIVO

A empresa altera seu objetivo para **"INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS"**.

(CLÁUSULA 2ª) – DA DENOMINAÇÃO

A empresa altera sua denominação para **"CPM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE EIRELI"**.

(CLÁUSULA 3ª) – DA SEDE

A empresa altera sua sede para a Avenida Romualdo Villani, nº 520, Jardim Ipanema, CEP 13563-651, na cidade de São Carlos estado de São Paulo.

(CLÁUSULA 4ª) – DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representados por 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital, assim distribuída ao titular:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
LUIZ RICARDO MARTINS	100	100.000	R\$ 100.000,00
	100	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, o titular responde solidariamente pela integralização do capital.

Em virtude dessa alteração, resolve o titular tornar sem efeito a totalidade das cláusulas de Alterações, que **Consolidado** nesta data passa a ser regido pelo presente instrumento.

(CLÁUSULA 1ª) – DA DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob a denominação de **“CPM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE EIRELI”**

(CLÁUSULA 2ª) – DA SEDE

A empresa tem sua sede na Cidade de **São Carlos, Estado de São Paulo, sito na Avenida Romualdo Villani, nº 520, Jardim Ipanema, CEP 13563-651.**

(CLÁUSULA 3ª) – DO OBJETIVO

O objetivo da empresa é **“INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS”.**

(CLÁUSULA 4ª) – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado, sendo o início de atividades em 30/08/2016.

(CLÁUSULA 5ª) - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representados por 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital, assim distribuída ao titular:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
LUIZ RICARDO MARTINS	100	100.000	R\$ 100.000,00
	100	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, o titular responde solidariamente pela integralização do capital.

(CLÁUSULA 6ª) - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular LUIZ RICARDO MARTINS, já qualificado, com todos os poderes necessários para fazer uso da denominação, bem como para gerir os negócios sociais e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

(CLÁUSULA 7ª) - DOS PROCURADORES

Faculta-se ao titular, nomear procuradores para representá-lo por um período determinado, nunca excedente este há um ano, devendo constar no instrumento de mandato, de forma específica, os atos e poderes a serem praticados pelos outorgados.

Parágrafo único: As procurações outorgadas pela empresa deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações "ad judícia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da empresa são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.

(CLÁUSULA 8ª) - DO TÉRMINO DE EXERCÍCIO E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao titular, os lucros ou prejuízos apurados.

(CLÁUSULA 9ª) - DO FALECIMENTO DO TITULAR

O falecimento do titular da EIRELI, NÃO DISSOLVERÁ A EMPRESA, podendo os herdeiros, representado por apenas um deles, substituir o "DE CUJUS", elaborando-se

para isso uma **ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO PRIMITIVO**, ou também poderá ocorrer à hipótese do titular remanescente, ou o herdeiro ou herdeiros não terem interesse em assumir a empresa. Nessa hipótese o titular remanescente ou o titular que vir a compor a empresa pagará o Herdeiro ou aos Herdeiros, à parte do "Falecido", nas suas Quotas de Capital, Lucros Líquidos e Patrimônio da Empresa a ser levantado a partir da data do falecimento, com um **BALANÇO PATRIMONIAL**, Fica Também estabelecido que o Herdeiro ou Herdeiros tenha direito a um levantamento do **Patrimônio, LEVANTANDO-SE UM BALANÇO DE DETERMINAÇÃO COM APURAÇÃO DE HAVERES**, facultando-se a contratação de **PERITO ESPECIALIZADO**, que será nomeado de comum acordo entre as partes, para apuração do **VALOR REAL**. Após a Conclusão do **LEVANTAMENTO CONTÁBIL** e do **VALOR REAL**, o Herdeiro ou os Herdeiros, poderão receber os valores a serem atribuídos, de maneira e condições a serem estipuladas entre as partes, ou conforme estabelece o item seguinte: 30% (Trinta por Cento) em Dinheiro, Moeda Corrente do País, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do falecimento, e os restantes 70% (setenta por cento), divididos em 12 (doze) Notas Promissórias, que serão atualizadas Monetariamente com indexador a ser fixado entre as partes, tendo o vencimento da 1ª (primeira) Nota Promissória, 90 (noventa) dias após a data do falecimento.

Parágrafo Único: Antes de concluída a partilha dos bens, o espólio será representado pelo inventariante do titular falecido.

(CLÁUSULA 10ª) - DO DESIMPEDIMENTO

O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

(CLÁUSULA 11ª) - DA DECLARAÇÃO DE ÚNICA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI, nos termos do artigo 980-A, § 2º, da Lei nº 10.406/2002.

(CLÁUSULA 12ª) - DAS DIVERGÊNCIAS

Fica eleito o FÓRO da Comarca de São Carlos, no Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida ou divergências, oriundos do presente instrumento.

E pôr assim, estarem justos contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (Três) vias de igual teor, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, devendo a 1ª via ser arquivada e REGISTRADA no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, (Junta Comercial do Estado de São Paulo "JUCESP"), para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Carlos/SP, 31 de Janeiro de 2019.



LUIZ RICARDO MARTINS
TITULAR

TESTEMUNHAS

Dra. Bruna Masci
OAB/SP 386.079



ALINE DANIELLI MASCİ CARDOSO
RG: 34.720/409-0-SSP/SP
CPF: 217.025.698-80



THAMIRIS REGINA GONÇALVES
RG: 47.169.075-2-SSP/SP
CPF: 385-881.358-33



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, à **CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME**, com sede a Av. Romualdo Villani, 512 Sala 2 - JD. Ipanema - São Carlos -SP 13.563-651- inscrita no CNPJ nº 26.159.355/0001-11 e Inscrição Estadual sob o nº637.394.249.118, representada pelo ato por suas qualificações do **outorgante Sr.Luiz Ricardo Martins, Brasileiro , Divorciado, Empresário ,CPF: 007.410.858-10 e RG: 6.804.082-9 SSP/SP** nomeia e constitui seu bastante procuradora a **Sra. Pâmela Thais Nogueira de Souza Santos , Brasileira , Casada, Analista de Licitação ,CPF: 414.151.038-60 e RG: 49.241.092-6 SSP/SP**, a quem confere amplos poderes para representar a **CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME**, no que se referir a processos licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata de sessão, Proposta de preço, Contratos apresentar documentações para cadastro em geral, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, e também para resolver problemas pertinentes aos sites de compras e abertura contas. Por verdade firmamos a presente declaração para que se produza efeitos legais.

Este instrumento de procuração terá validade por prazo indeterminado.

São Carlos, 11 de Janeiro de 2019.



Sr. Luiz Ricardo Martins
Sócio Proprietário
CPF: 007.410.858-10
RG: 6.804.082-9 SSP/SP



Av. Romualdo Villani, 512 Sala 2 - JD. Ipanema - S
Principal: (16) 99370-4411 Vendas: (11



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b1ec64f406bcf189ecf61f0fe9492a3e3e1ca369cecef34658726b04ec9f8818** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106906** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PAMELA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PAMELA**", faz prova de que em **16/01/2023 09:25:31**, o responsável **CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda (26.159.355/0001-11)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 10:10:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf638fd625f293fa87c2b18dcb716db5f927b45cadf5d0a1663e0470a28e47a23**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/01/2023 10:50:28 que o documento de hash (SHA-256) 5223e45d24c7a7669dd1b57fae5cb576b4c86d46c8ab9309455d55283d577974 foi validado em 16/01/2023 09:28:40 através da transação blockchain 0xd2a6eefb9c656cd488fde1eb0dc16332add92fb6a9f41cd37289deaea78b1dfc e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 106909)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5223e45d24c7a7669dd1b57fae5cb576b4c86d46c8ab9309455d55283d577974** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106909** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG PAMELA CASADA**", cujo assunto é descrito como "**RG PAMELA CASADA**", faz prova de que em **16/01/2023 09:28:17**, o responsável **CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda (26.159.355/0001-11)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 10:10:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd2a6eefb9c656cd488fde1eb0dc16332add92fb6a9f41cd37289deaea78b1dfc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



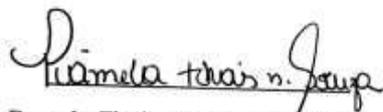
ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CPM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Rua Avenida Romualdo Villani, Nº 520- Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651 prestou serviços à Lupe Indústria Tecnológica de Equipamentos para Laboratórios Ltda EPP CNPJ nº 08.614.304.0001-50, estabelecida na Rua Avenida Romualdo Villani, Nº 728 – Jd. Ipanema – São Carlos - SP – CEP: 13563-651 detém qualificação técnica para entregar e prestação de serviços dos seguintes equipamentos abaixo:

- BANHO MARIA HISTOLOGICO – **MODELO BH2015**
- CENTRAL DE INCLUSÃO – **MODELO CI2014**
- DISPENSADOR DE PARAFINA - **MODELO DP2010**
- MICRÓTOMO MANUAL – **MODELO MRP2015**
- MICRÓTOMO SEMIAUTOMÁTICO – **MODELO MRP2016 SA**
- PLACA AQUECIDA – **MODELO PA2012**
- PLACA AQUECIDA – **MODELO PA2014**
- PLACA REFRIGERADA – **MODELO PR2010** (analógico)
- PLACA REFRIGERADA DIGITAL – **MODELO PR2010D** (digital)
- PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS – **MODELO PTLX**
- PROCESSADOR DE TECIDOS – **MODELO PT05 TS**
- PROCESSADOR DE TECIDOS – **MODELO PT09 TS**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Carlos, 28 de maio de 2021.

 <p>08.614.304/0001-50 LUPE INDÚSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP AV. ROMUALDO VILLANI, 728 JARDIM IPANEMA - CEP 13563-651 SÃO CARLOS - SP</p>	 <p>Pamela Thais Nogueira de Souza Representante Legal RG: 49.241.092-6 CPF: 414.151.038-60</p>
---	---

Av. Romualdo Villani, 728 – Jd. Ipanema - São Carlos / SP – CEP: 13.563-651

Tel: (16) 3361-1125 Licitação: (16) 3416-4857

www.lupetec.com.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **26578e2e6ce5e42b27bed41b40b6c01cf2e76d0d0315911e499ceee530cbf68b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106961** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE - CPM**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE - CPM**", faz prova de que em **16/01/2023 10:47:37**, o responsável **CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda (26.159.355/0001-11)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 10:48:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9a0a31bfc0f3e7decb34c8594789ec2b3dcd9a1a96388f3413b9cf58adcea8b3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



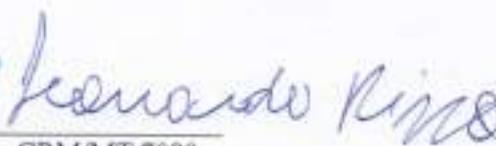
ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CPM - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Rua Avenida Romualdo Villani, Nº 520- Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651 forneceu a **HISTO DIAGNOSTICOS EM PATOLOGIAS CIRURGICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 16.823.997/0001-10, um **PROCESSADOR DE TECIDOS, marca LUPETEC; modelo: PT05 TS**, conforme nota fiscal 321.

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 09 de junho de 2021

Leonardo Amorim Rizzo
Médico Patologista
CRM/MT 7080



Dr. Leonardo Amorim Rizzo- CRM/MT 7080



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **656264fdf88c0adbd0a99edc94e74d66ebdd54994e1ba8602b272066a619bd7a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106958** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO - HISTOLAUDOS- CPM**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO - HISTOLAUDOS- CPM**", faz prova de que em **16/01/2023 10:46:01**, o responsável **CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda (26.159.355/0001-11)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 11:10:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x68e16865069346fe29a89c49a5fa2baadaa7439aa779d7ec86d2d405db6179b0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CPM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Rua Avenida Romualdo Villani, Nº 520- Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651 forneceu a ABC GROUP DO BRASIL LTDA, sob CNPJ nº 02.679.320/0001-45, um MICRÓTOMO MANUAL, MARCA LUPETEC, MODELO MRP2015, conforme nota fiscal 323.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Araras, 8 de junho de 2021



Assinatura

ABC Group do Brasil Ltda
Rua Dante Maróstica, 581 - Distrito Industrial II – Araras/SP - CEP 13602-050
Telefone (19) 3543-3333



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d9e2156edce9c59f1c59c5bef7aabe9cfcc566679894d3b3fcee4f6adfa2308** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106957** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE - ABC**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE - ABC**", faz prova de que em **16/01/2023 10:42:36**, o responsável **CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda (26.159.355/0001-11)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 11:10:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe0d2731c0e1250d62cfb4d54e6076af9019d1ec4638ca5ee2ce397ef4e0e14ad**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME"

CNPJ: 26.159.355/0001-11

➤ LUIZ RICARDO MARTINS, maior, brasileiro, divorciado, nascido em 26/09/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.804.082-9-SSP/SP e do CPF sob nº 007.410.858-10 residente e domiciliado à Passagem das Gaivotas, 5/N, Lot 186, QD 06, Quinta dos Buritis, CEP 13566-859, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, sob a denominação de **"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME"**, conforme instrumento devidamente registrado no JUCISF (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 3560135590-2 em sessão de 13/09/2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Avenida Romualdo Villoni, nº 512, Sala 2, Jardim Ipanema, CEP 13563-651, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, delibera de pleno interesse a presente alteração, que será regida pelas cláusulas e condições da nº 12.441/11, nos termos de artigo 980-A, parágrafo 3º, conforme segue:

(CLÁUSULA 1ª) DO OBJETIVO

A empresa altera seu objetivo para: **"IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE"**.

Em virtude dessa alteração, resolve o titular tornar sem efeito a totalidade das cláusulas de Alterações, que **Consolidado** nesta data passa a ser regido pelo presente instrumento.

(CLÁUSULA 2ª) – DA RAZÃO

A empresa gira sob a denominação de **"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME"**.

(CLÁUSULA 3ª) - DA SEDE

A empresa tem sua sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, sita na Avenida Romualdo Villoni, nº 512, Sala 2, Jardim Ipanema, CEP 13563-651.

(CLÁUSULA 3ª) – DO OBJETIVO

O objetivo da empresa é **"IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE**

Central
Soluções Digitais

Central
Soluções Digitais



LABORATÓRIOS, COMÉRCIO PARCELA DE ARTIGOS MÉDICOS, E ORTOPÉDICOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE.

(CLÁUSULA 4ª) - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da FIRLI será por tempo indeterminado, sendo o início de atividades em 30/08/2016.

(CLÁUSULA 5ª) - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), representadas por 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital, assim distribuída ao titular:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
LUIZ RICARDO MARTINS	100	90.000	R\$ 90.000,00
	100	90.000	R\$ 90.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, o titular responde solidariamente pela integralização do capital.

(CLÁUSULA 6ª) - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **LUIZ RICARDO MARTINS**, já qualificado, com todos os poderes necessários para fazer uso da denominação, bem como para gerir os negócios sociais e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

(CLÁUSULA 7ª) - DOS PROCURADORES

Faculta-se ao titular, nomear procuradores para representá-lo por um período determinado, nunca excedente este há um ano, devendo constar no instrumento de mandato, de forma específica, os atos e poderes a serem praticados pelos outorgados.

Parágrafo único: As procurações outorgadas pela empresa deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações "ad judicia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da empresa são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.

(CLÁUSULA 8ª) - DO TÉRMINO DE EXERCÍCIO E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

Central
SOLUÇÃO DE PAGAMENTO

Luiz Ricardo Martins
CPF: 02.834.742/0001-00

1
10



bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao titular, os Lucros ou prejuízos apurados

(CLÁUSULA 9ª) - DO FALECIMENTO DO TITULAR

O falecimento do titular da **EIRELI NÃO DISSOLVERÁ A EMPRESA**, podendo os herdeiros, representado por apenas um deles, substituir o "DE CUJUS", elaborando-se para isso uma **ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO PRIMITIVO**, ou também poderá ocorrer à hipótese do titular remanescente, ou o herdeiro ou herdeiros não terem interesse em assumir a empresa. Nessa hipótese o titular remanescente ou o titular que vir a compor a empresa pagará o herdeiro ou aos herdeiros, à parte do "Falecido", nas suas Quotas de Capital, Lucros Líquidos e Patrimônio da Empresa a ser levantado a partir da data do falecimento, com um **BALANÇO PATRIMONIAL**, fica Também estabelecido que o Herdeiro ou Herdeiros tenha direito a um levantamento do **Patrimônio, LEVANTANDO-SE UM BALANÇO DE DETERMINAÇÃO COM APURAÇÃO DE HAVERES**, facultando-se a contratação de **PERITO ESPECIALIZADO**, que será nomeado de comum acordo entre as partes, para apuração do **VALOR REAL**. Após a Conclusão do **LEVANTAMENTO CONTÁBIL** e do **VALOR REAL**, o Herdeiro ou os Herdeiros, poderão receber os valores e serem atribuídos, de acordo com condições a serem estipuladas entre as partes, ou conforme estabelece o item seguinte: 30% (Trinta por cento) em Dinheiro, Moeda Corrente do País, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do falecimento, e os restantes 70% (setenta por cento), divididos em 12 (doze) Notas Promissórias, que serão atualizadas Monetariamente com indexador a ser fixado entre as partes, sendo o vencimento da 1ª (primeira) Nota Promissória, 90 (noventa) dias após a data do falecimento.

Parágrafo Único: Antes de concluída a partilha dos bens, o espólio será representado pelo inventariante do titular falecido.

(CLÁUSULA 10ª) - DO DESIMPEDIMENTO

O titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

(CLÁUSULA 11ª) - DA DECLARAÇÃO DE ÚNICA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI, nos termos do artigo 980-A, § 2º, da Lei nº 10.406/2002.

(CLÁUSULA 12ª) - DAS DIVERGÊNCIAS

Fica eleito o FÓRO da Comarca de São Carlos, no Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida ou divergências oriundas do presente instrumento.

Central
CENTRAL BLOCKCHAIN

Central
CENTRAL BLOCKCHAIN

1
1



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f0b1da861c0fa7cfbc882e83c44b8cb19e830404ffed7657940d834fbf7afbe4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106905** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL - CPM ATUALIZADO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL - CPM ATUALIZADO**", faz prova de que em **16/01/2023 09:23:12**, o responsável **CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda (26.159.355/0001-11)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 10:10:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc22de9f044d974d27e6a6621c49c518cc2b8e9cc52351e673638194798768d42**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI"

➤ **CAUÊ DE PAULO MARTINS**, maior, brasileiro, solteiro, nascido na data de 15/03/1990, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 33.120.663-8-SSP/SP e do CPF sob nº 404.804.438-90, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, sito na Rua Miguel Petroni, nº 4900, Casa 316, Residencial Eldorado, CEP 13563-691, delibera de pleno interesse o presente ato de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada.

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

(CLÁUSULA 1ª) DA DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob a denominação de **"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI"**.

(CLÁUSULA 2ª) DA SEDE DA EMPRESA

A empresa tem sua sede na cidade de *São Carlos, estado de São Paulo, sito na Avenida Ramualdo Villani, nº 512, Sala 2, Jardim Ipanema, CEP 13563-651.*

Parágrafo único: Observada as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular, mediante alteração do presente ato.

(CLÁUSULA 3ª) DO OBJETO DA EMPRESA

A empresa tem por objeto **"COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS"**.

(CLÁUSULA 4ª) DO PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA

O início da atividade será em 30/08/2016 e será por prazo indeterminado.

Central
CONTABILIDADE
Dr. Antonio José Gonçalves
DABESP: 130.750



(CLÁUSULA 5ª) DO CAPITAL DA EMPRESA

A capital da empresa é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), representados por 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado; neste ato, em moeda corrente do país, de responsabilidade do titular, ficando assim distribuído:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
CAUÊ DE PAULO MARTINS	100	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL	100	90.000	R\$ 90.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

(CLÁUSULA 6ª) DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A empresa será gerida e administrada pelo titular **CAUÊ DE PAULO MARTINS**, já devidamente qualificado, com todos os poderes necessários para fazer uso da denominação, bem como para gerir os negócios sociais e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

(CLÁUSULA 7ª) DOS PROCURADORES

Faculta-se ao titular, nomear procuradores para representá-lo por um período determinado, nunca excedente este há um ano, devendo constar no instrumento de mandato, de forma específica, os atos e poderes a serem praticados pelos outorgados.

Parágrafo único: As procurações outorgadas pela empresa deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações "ad judicia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da empresa são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.

(CLÁUSULA 8ª) DO TÉRMINO DE EXERCÍCIO E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando proceder-se-á

Central
CONTABILIDADE
Dr. Antonio José Gonçalves
CAB/SP/14.754



a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao titular, os lucros ou prejuízos apurados.

(CLÁUSULA 9ª) DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DO TITULAR

Ocorrendo a interdição ou falecimento do titular, a empresa continuará exercendo suas atividades com o curador nomeado, herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

(CLÁUSULA 10ª) DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular e administrador **CAUÊ DE PAULO MARTINS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

(CLÁUSULA 11ª) DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da empresa individual de responsabilidade limitada dar-se-á, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas, nos termos do artigo nº 980-A, § 6º, da lei nº 10.406/2002.

(CLÁUSULA 12ª) DA DECLARAÇÃO DE ÚNICA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI, nos termos do artigo 980-A, § 2º, da Lei nº 10.406/2002.

(CLÁUSULA 13ª) DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Central
CONTRATO
Dr. Antônio de Godoy Conceição
OAB/SP - 30.758



E pôr assim, estarem justos, contratados, assinam o presente instrumento particular de **CONSTITUIÇÃO**, em 03 (Três) vias de igual teor, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, devendo a 1ª via ser arquivada e REGISTRADA no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, (Junta Comercial do Estado de São Paulo "JUCESP"), para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Carlos/SP, 30 de Agosto de 2016.

CAUÊ DE PAULO MARTINS
TITULAR

TESTEMUNHAS:

Dr. Antonio José Gomes Jr.
OAB/SP 146.780

ALINE DANIELLI MASCI
RG: 34.720.409-0- SSP/SP
CPF: 213.025.698-80

TALITA DE MATTOS GODOY
RG: 46.145.159-4-SSP/SP
CPF: 381.760.838-10

Central
AGENCIAMENTO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE
AGUAS E SANEAMENTO
SECRETARIA DE
356013559C-2





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	N.º
CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI - ME	

DECLARAÇÃO:

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI - ME, estabelecido na Avenida Romualdo Villani, 512, Sala 2, Jardim Ipanema, São Carlos, São Paulo. CEP:13563-651, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

LOCALIDADE	DATA
São Carlos - SP	30/08/2016

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO DO COMERCIO SOBSCRITORES E/OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
CAUE DE PAULO MARTINS (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DECLARAÇÃO:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO - DNRC
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO - DNRC
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

780.170/16-0

FLAVIA S. DE LIMA

JUCESP

JUCESP

13 SET. 2016

COPIAS - S. J. KRUMHOLTZ

13/09/2016



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **44e598d71464d84feb0e3ac4c6021d2046e8ddd762c4312b4553d2db2fde0374** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106903** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social da empresa CPM**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social da empresa CPM**", faz prova de que em **16/01/2023 09:21:00**, o responsável **CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda (26.159.355/0001-11)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 10:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2fc23a7f29f039ff72aab6c0d0ee2ac258ccb2efed793cae5d8be5d5ad9b5268**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI"

CNPJ: 26.159.355/0001-11

➤ **LUIZ RICARDO MARTINS**, maior, brasileiro, divorciado, nascido em 26/09/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.804.082-9-SSP/SP e do CPF sob nº 007.410.858-10, residente e domiciliado à Passeio das Gaivotas, S/N, Lot 186, QD 06, Quinta dos Buritis, CEP 13566-859, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, sob a denominação de **"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI"**, conforme Instrumento devidamente registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 3560135590-2 em sessão de 13/09/2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Avenida Romualdo Villani, nº 512, Sala 2, Jardim Ipanema, CEP 13563-651, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, delibera de pleno interesse a presente alteração, que será regido pelas cláusulas e condições da lei 12.441/11, nos termos do artigo 980-A, parágrafo 2º, conforme segue:

(CLÁUSULA 1ª) – DO OBJETIVO

A empresa altera seu objetivo para **"INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS"**.

(CLÁUSULA 2ª) – DA DENOMINAÇÃO

A empresa altera sua denominação para **"CPM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE EIRELI"**.

(CLÁUSULA 3ª) – DA SEDE

A empresa altera sua sede para a Avenida Romualdo Villani, nº 520, Jardim Ipanema, CEP 13563-651, na cidade de São Carlos estado de São Paulo.

(CLÁUSULA 4ª) – DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representados por 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital, assim distribuída ao titular:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
LUIZ RICARDO MARTINS	100	100.000	R\$ 100.000,00
	100	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, o titular responde solidariamente pela integralização do capital.

Em virtude dessa alteração, resolve o titular tornar sem efeito a totalidade das cláusulas de Alterações, que **Consolidado** nesta data passa a ser regido pelo presente instrumento.

(CLÁUSULA 1ª) – DA DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob a denominação de **“CPM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE EIRELI”**

(CLÁUSULA 2ª) – DA SEDE

A empresa tem sua sede na Cidade de **São Carlos, Estado de São Paulo, sito na Avenida Romualdo Villani, nº 520, Jardim Ipanema, CEP 13563-651.**

(CLÁUSULA 3ª) – DO OBJETIVO

O objetivo da empresa é **“INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS”.**

(CLÁUSULA 4ª) – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado, sendo o início de atividades em 30/08/2016.

(CLÁUSULA 5ª) - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representados por 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital, assim distribuída ao titular:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
LUIZ RICARDO MARTINS	100	100.000	R\$ 100.000,00
	100	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, o titular responde solidariamente pela integralização do capital.

(CLÁUSULA 6ª) - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular LUIZ RICARDO MARTINS, já qualificado, com todos os poderes necessários para fazer uso da denominação, bem como para gerir os negócios sociais e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

(CLÁUSULA 7ª) - DOS PROCURADORES

Faculta-se ao titular, nomear procuradores para representá-lo por um período determinado, nunca excedente este há um ano, devendo constar no instrumento de mandato, de forma específica, os atos e poderes a serem praticados pelos outorgados.

Parágrafo único: As procurações outorgadas pela empresa deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações "ad judicium", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da empresa são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.

(CLÁUSULA 8ª) - DO TÉRMINO DE EXERCÍCIO E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao titular, os lucros ou prejuízos apurados.

(CLÁUSULA 9ª) - DO FALECIMENTO DO TITULAR

O falecimento do titular da EIRELI, NÃO DISSOLVERÁ A EMPRESA, podendo os herdeiros, representado por apenas um deles, substituir o "DE CUJUS", elaborando-se

para isso uma **ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO PRIMITIVO**, ou também poderá ocorrer à hipótese do titular remanescente, ou o herdeiro ou herdeiros não terem interesse em assumir a empresa. Nessa hipótese o titular remanescente ou o titular que vir a compor a empresa pagará o Herdeiro ou aos Herdeiros, à parte do "Falecido", nas suas Quotas de Capital, Lucros Líquidos e Patrimônio da Empresa a ser levantado a partir da data do falecimento, com um **BALANÇO PATRIMONIAL**, Fica Também estabelecido que o Herdeiro ou Herdeiros tenha direito a um levantamento do **Patrimônio, LEVANTANDO-SE UM BALANÇO DE DETERMINAÇÃO COM APURAÇÃO DE HAVERES**, facultando-se a contratação de **PERITO ESPECIALIZADO**, que será nomeado de comum acordo entre as partes, para apuração do **VALOR REAL**. Após a Conclusão do **LEVANTAMENTO CONTÁBIL** e do **VALOR REAL**, o Herdeiro ou os Herdeiros, poderão receber os valores a serem atribuídos, de maneira e condições a serem estipuladas entre as partes, ou conforme estabelece o item seguinte: 30% (Trinta por Cento) em Dinheiro, Moeda Corrente do País, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do falecimento, e os restantes 70% (setenta por cento), divididos em 12 (doze) Notas Promissórias, que serão atualizadas Monetariamente com indexador a ser fixado entre as partes, tendo o vencimento da 1ª (primeira) Nota Promissória, 90 (noventa) dias após a data do falecimento.

Parágrafo Único: Antes de concluída a partilha dos bens, o espólio será representado pelo inventariante do titular falecido.

(CLÁUSULA 10ª) - DO DESIMPEDIMENTO

O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

(CLÁUSULA 11ª) - DA DECLARAÇÃO DE ÚNICA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI, nos termos do artigo 980-A, § 2º, da Lei nº 10.406/2002.

(CLÁUSULA 12ª) - DAS DIVERGÊNCIAS

Fica eleito o FÓRO da Comarca de São Carlos, no Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida ou divergências, oriundos do presente instrumento.

E pôr assim, estarem justos contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (Três) vias de igual teor, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, devendo a 1ª via ser arquivada e REGISTRADA no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, (Junta Comercial do Estado de São Paulo "JUCESP"), para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Carlos/SP, 31 de Janeiro de 2019.



LUIZ RICARDO MARTINS
TITULAR

TESTEMUNHAS

Dra. Bruna Masci
OAB/SP 386.079



ALINE DANIELLI MASCİ CARDOSO
RG: 34.720/409-0-SSP/SP
CPF: 217.025.698-80



THAMIRIS REGINA GONÇALVES
RG: 47.169.075-2-SSP/SP
CPF: 385-881.358-33



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, à **CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME**, com sede a Av. Romualdo Villani, 512 Sala 2 - JD. Ipanema - São Carlos -SP 13.563-651- inscrita no CNPJ nº 26.159.355/0001-11 e Inscrição Estadual sob o nº637.394.249.118, representada pelo ato por suas qualificações do **outorgante Sr.Luiz Ricardo Martins, Brasileiro , Divorciado, Empresário ,CPF: 007.410.858-10 e RG: 6.804.082-9 SSP/SP** nomeia e constitui seu bastante procuradora a **Sra. Pâmela Thais Nogueira de Souza Santos , Brasileira , Casada, Analista de Licitação ,CPF: 414.151.038-60 e RG: 49.241.092-6 SSP/SP**, a quem confere amplos poderes para representar a **CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME**, no que se referir a processos licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata de sessão, Proposta de preço, Contratos apresentar documentações para cadastro em geral, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, e também para resolver problemas pertinentes aos sites de compras e abertura contas. Por verdade firmamos a presente declaração para que se produza efeitos legais.

Este instrumento de procuração terá validade por prazo indeterminado.

São Carlos, 11 de Janeiro de 2019.



Sr. Luiz Ricardo Martins
Sócio Proprietário
CPF: 007.410.858-10
RG: 6.804.082-9 SSP/SP



Av. Romualdo Villani, 512 Sala 2 - JD. Ipanema - S
Principal: (16) 99370-4411 Vendas: (11



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b1ec64f406bcf189ecf61f0fe9492a3e3e1ca369cecef34658726b04ec9f8818** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106906** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PAMELA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PAMELA**", faz prova de que em **16/01/2023 09:25:31**, o responsável **CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda (26.159.355/0001-11)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 10:10:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf638fd625f293fa87c2b18dcb716db5f927b45cadf5d0a1663e0470a28e47a23**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/01/2023 10:50:28 que o documento de hash (SHA-256) 5223e45d24c7a7669dd1b57fae5cb576b4c86d46c8ab9309455d5283d577974 foi validado em 16/01/2023 09:28:40 através da transação blockchain 0xd2a6eefb9c656cd488fde1eb0dc16332add92fb6a9f41cd37289deaea78b1dfc e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 106909)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5223e45d24c7a7669dd1b57fae5cb576b4c86d46c8ab9309455d55283d577974** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106909** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG PAMELA CASADA**", cujo assunto é descrito como "**RG PAMELA CASADA**", faz prova de que em **16/01/2023 09:28:17**, o responsável **CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda (26.159.355/0001-11)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 10:10:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd2a6eefb9c656cd488fde1eb0dc16332add92fb6a9f41cd37289deaea78b1dfc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE

Prezado (a),

A Lupe Indústria Tecnológica de Equipamentos para Laboratórios Ltda EPP, com sede na Avenida Romualdo Villani, Nº 728 – Jd. Ipanema – São Carlos - SP – CEP: 13563-651, inscrita no CNPJ sob o nº.08.614.304/0001-50, fabricantes de equipamentos para uso em laboratórios e hospitais, neste ato representado pelo sócio Caio Cesar De Paulo Martins, inscrita no CPF sob o nº 363.722.358-97, vem por meio declarar que autoriza a empresa **CPM - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA-EPP** com sede na Avenida Romualdo Villani, Nº 520 - Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, à submeter uma proposta/revender, e subseqüentemente, fornecer os bens acima fabricados/distribuídos por nós.

São Carlos, 15 de dezembro de 2023.

08.614.304/0001-50
LUPE INDÚSTRIA TECNOLÓGICA DE
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
LTDA. - EPP
AV. ROMUALDO VILLANI, 728
JARDIM IPANEMA - CEP 13563 - 651
SÃO CARLOS - SP



Caio Cesar de Paulo Martins
Sócio – Diretor
Lupetec

**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 64 da Lei nº 9.430 (Inscrição no
Simples)**

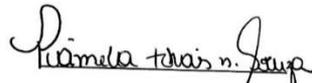
A empresa CPM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Romualdo Villani, Nº 520 - Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, neste ato representado pela representante legal, a Sra. Pâmela Thais Nogueira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 414.151.038-60, portada da cédula de identidade nº 49.241.092-6, DECLARA à entidade pagadora, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996. Para esse efeito, a declarante informa que:

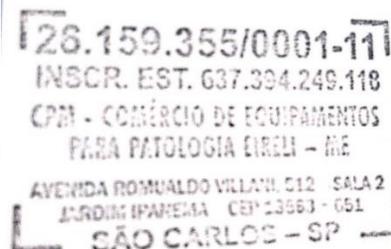
I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - a signatária é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição.,


Pamela Thais Nogueira de Souza
Representante Legal
RG: 49.241.092-6
CPF: 414.151.038-60



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

A empresa CPM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Romualdo Villani, Nº 520 - Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, neste ato representado pela representante legal, a Sra. Pâmela Thais Nogueira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 414.151.038-60, portada da cédula de identidade nº 49.241.092-6, para fins de participação neste certame licitatório, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1o - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

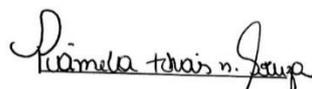
§ 3o - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

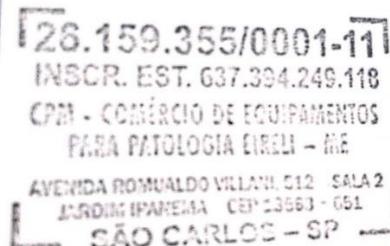
Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição.,



Pamela Thais Nogueira de Souza
Representante Legal
RG: 49.241.092-6
CPF: 414.151.038-60

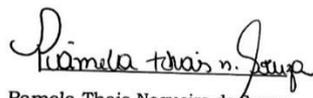


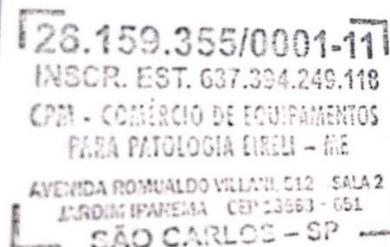
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

A empresa CPM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Romualdo Villani, Nº 520 - Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, neste ato representado pela representante legal, a Sra. Pâmela Thais Nogueira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 414.151.038-60, portada da cédula de identidade nº 49.241.092-6, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos: que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição

() de microempresa [ou] (X) de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

Quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição.,


Pâmela Thais Nogueira de Souza
Representante Legal
RG: 49.241.092-6
CPF: 414.151.038-60



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

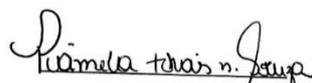
A empresa CPM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Romualdo Villani, Nº 520 - Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, neste ato representado pela representante legal, a Sra. Pâmela Thais Nogueira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 414.151.038-60, portada da cédula de identidade nº 49.241.092-6, em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual nº 9.433/05, declaro:

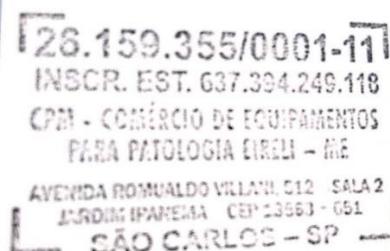
(x) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

(x) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição.,

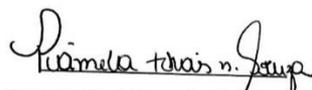

Pâmela Thais Nogueira de Souza
Representante Legal
RG: 49.241.092-6
CPF: 414.151.038-60

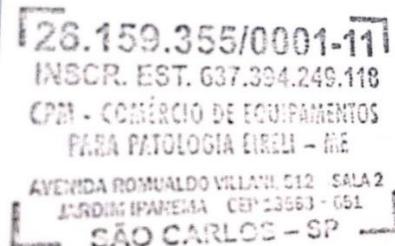


DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa CPM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Romualdo Villani, Nº 520 - Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, neste ato representado pela representante legal, a Sra. Pâmela Thais Nogueira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 414.151.038-60, portada da cédula de identidade nº 49.241.092-6, declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
(x) nem menor de 16 anos.
(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição.,


Pâmela Thais Nogueira de Souza
Representante Legal
RG: 49.241.092-6
CPF: 414.151.038-60



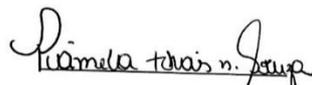
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

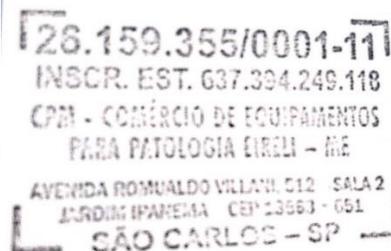
A empresa CPM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Romualdo Villani, Nº 520 - Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, neste ato representado pela representante legal, a Sra. Pâmela Thais Nogueira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 414.151.038-60, portada da cédula de identidade nº 49.241.092-6, declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, inclusive o disposto na Lei nº 12.305/2010.

Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento ao que estabelece o art. 6º, incisos VI e VII, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Adicionalmente, declaro que no caso de contratação e prestação de serviços ao Conselho, atenderei o disposto na Resolução RDC ANVISA no 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa no 52, de 29 de setembro de 2014, e a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização, distribuição e comercialização de água, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.

Quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição.,

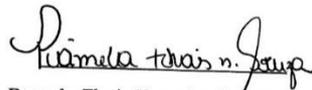

Pâmela Thais Nogueira de Souza
Representante Legal
RG: 49.241.092-6
CPF: 414.151.038-60

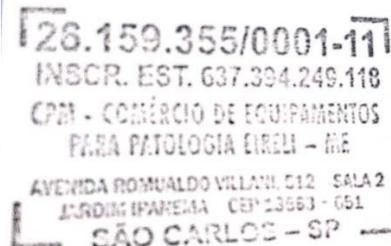


DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa CPM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Romualdo Villani, Nº 520 - Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, neste ato representado pela representante legal, a Sra. Pâmela Thais Nogueira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 414.151.038-60, portada da cédula de identidade nº 49.241.092-6, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição.,

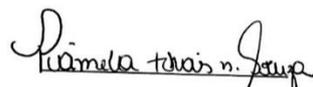

Pâmela Thais Nogueira de Souza
Representante Legal
RG: 49.241.092-6
CPF: 414.151.038-60



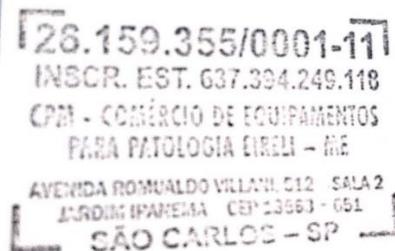
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A empresa CPM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Romualdo Villani, Nº 520 - Jd. Ipanema – São Carlos – SP – CEP: 13563-651, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, neste ato representado pela representante legal, a Sra. Pâmela Thais Nogueira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 414.151.038-60, portada da cédula de identidade nº 49.241.092-6, Declaração, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, sendo, portanto, firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos ao Decreto n.º 4.358 de 05/09/2002.

Quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição.,



Pamela Thais Nogueira de Souza
Representante Legal
RG: 49.241.092-6
CPF: 414.151.038-60



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI
CNPJ	26.159.355/0001-11
Autorização	8.18.199-3
Produto	MICRÓTOMO ROTATIVO DE PARAFINA SEMI-AUTOMÁTICO

Modelo Produto Médico
MRP 2016 SA

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	2. Manual de procedimento - MRP2016SA - OK.pdf	4162396205 - 25/11/2020 15:19:31

Nome Técnico	Instrumento para preparo e processamento de amostras – fase pré-analítica
Registro	81819930001
Processo	25351148201202090
Fabricante Legal	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI
CNPJ	26.159.355/0001-11
Autorização	8.18.199-3
Produto	CORADOR AUTOMÁTICO DE LÂMINAS

Modelo Produto Médico
LST94

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	3. Manual de procedimento - LST-94 - OK.pdf	4163042202 - 25/11/2020 16:06:11

Nome Técnico	Instrumento para preparo e processamento de amostras – fase pré-analítica
Registro	81819930009
Processo	25351334184202010
Fabricante Legal	CHANGZHOU HAOSILIN MEDICAL INSTRUMENT CO.,LTD
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]

Impresso dia 22 de fevereiro de 2021 às 08h51 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351334184202010"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69412202219407116019>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69412202219407116019-1
Data: 22/02/2021 16:59:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55749-UPGR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 17:13:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI
CNPJ	26.159.355/0001-11
Autorização	8.18.199-3
Produto	MICRÓTOMO AUTOMÁTICO

Modelo Produto Médico
ERM4000

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	3. Manual de procedimento - ERM4000 - OK.pdf	4162857202 - 25/11/2020 15:59:25

Nome Técnico	Instrumento para preparo e processamento de amostras – fase pré-analítica
Registro	81819930007
Processo	25351334138202011
Fabricante Legal	CHANGZHOU HAOSILIN MEDICAL INSTRUMENT CO.,LTD
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]

Impresso dia 22 de fevereiro de 2021 às 08h50 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351334138202011"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69412202215904090615>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 69412202215904090615-1
Data: 22/02/2021 16:59:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55747-AX9T;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 17:13:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI
CNPJ	26.159.355/0001-11
Autorização	8.18.199-3
Produto	MICRÓTOMO CRIOSTATO

Modelo Produto Médico
CM 2850

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual de procedimento - CM2850 rev.04 - OK.pdf	4162803200 - 25/11/2020 15:50:05

Nome Técnico	Instrumento para preparo e processamento de amostras – fase pré-analítica
Registro	81819930004
Processo	25351148314202095
Fabricante Legal	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]

Impresso dia 22 de fevereiro de 2021 às 08h38 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351148314202095"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69412202213310982184>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 69412202213310982184-1
Data: 22/02/2021 16:59:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55744-GUBP;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 17:13:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI
CNPJ	26.159.355/0001-11
Autorização	8.18.199-3
Produto	MICRÓTOMO ROTATIVO DE PARAFINA

Modelo Produto Médico
MRP 2015

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual de procedimento - MRP2015 - OK.pdf	4162631204 - 25/11/2020 15:35:36

Nome Técnico	Instrumento para preparo e processamento de amostras – fase pré-analítica
Registro	81819930002
Processo	25351148206202012
Fabricante Legal	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]

Impresso dia 22 de fevereiro de 2021 às 08h37 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351148206202012"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69412202219552409979>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69412202219552409979-1
Data: 22/02/2021 16:59:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55742-40PX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 17:13:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI		
CNPJ	26.159.355/0001-11	Autorização	8.18.199-3
Produto	MICRÓTOMO CRIOSTATO		

ⓘ MEDIDA CAUTELAR

Filtrar...

Apresentação/Modelo

MICRÓTOMO CRIOSTATO - CM 2850

« 1 »

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumento para preparo e processamento de amostras – fase pré-analítica
Registro	81819930004
Processo	25351.148314/2020-95
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI
CNPJ	26.159.355/0001-11
Autorização	8.18.199-3
Produto	PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS PTLX

Modelo Produto Médico
PTLX

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	2. Manual.pdf	4162839204 - 25/11/2020 15:52:35

Nome Técnico	Instrumento para preparo e processamento de amostras – fase pré-analítica
Registro	81819930005
Processo	25351148341202068
Fabricante Legal	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]

Impresso dia 22 de fevereiro de 2021 às 08h50 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351148341202068"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69412202213368503994>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69412202213368503994-1
Data: 22/02/2021 16:59:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55746-JL64;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 17:13:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI
CNPJ	26.159.355/0001-11
Autorização	8.18.199-3
Produto	PROCESSADOR DE TECIDO A VACUO

Modelo Produto Médico
AVTP2500

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	2. Instruções de Uso .pdf	4163011200 - 25/11/2020 16:02:55

Nome Técnico	Instrumento para preparo e processamento de amostras – fase pré-analítica
Registro	81819930008
Processo	25351334142202071
Fabricante Legal	CHANGZHOU HAOSILIN MEDICAL INSTRUMENT CO.,LTD
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]

Impresso dia 22 de fevereiro de 2021 às 08h51 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351334142202071"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69412202212249723987>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69412202212249723987-1
Data: 22/02/2021 16:59:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55748-3GQK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 17:13:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI
CNPJ	26.159.355/0001-11
Autorização	8.18.199-3
Produto	PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS

Modelo Produto Médico
PT05TS; PT09TS

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual de procedimento - PTTS - OK.pdf	4162648204 - 25/11/2020 15:40:36

Nome Técnico	Instrumento para preparo e processamento de amostras – fase pré-analítica
Registro	81819930003
Processo	25351148312202004
Fabricante Legal	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]

Impresso dia 22 de fevereiro de 2021 às 08h38 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351148312202004"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69412202218399764058>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69412202218399764058-1
Data: 22/02/2021 16:59:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55743-A3JP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 17:13:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI		
CNPJ	26.159.355/0001-11	Autorização	8.18.199-3
Produto	MICRÓTOMO ROTATIVO DE PARAFINA		

ⓘ MEDIDA CAUTELAR

Filtrar...

Apresentação/Modelo

MICRÓTOMO ROTATIVO DE PARAFINA - MRP 2015

« 1 »

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumento para preparo e processamento de amostras – fase pré-analítica
Registro	81819930002
Processo	25351.148206/2020-12
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI		
CNPJ	26.159.355/0001-11	Autorização	8.18.199-3
Produto	PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS		

ⓘ MEDIDA CAUTELAR

Filtrar...

Apresentação/Modelo

PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS - PT05TS; PT09TS

« 1 »

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumento para preparo e processamento de amostras – fase pré-analítica
Registro	81819930003
Processo	25351.148312/2020-04
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI		
CNPJ	26.159.355/0001-11	Autorização	8.18.199-3
Produto	PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS PTLX		

ⓘ MEDIDA CAUTELAR

Filtrar...

Apresentação/Modelo

PTLX

« 1 »

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumento para preparo e processamento de amostras – fase pré-analítica
Registro	81819930005
Processo	25351.148341/2020-68
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Consultas Consultas / Situação de Documentos Situação de Documentos / Técnico Técnico
/ Técnico Técnico / DOU

Empresa	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI	CNPJ	26.159.355/0001-11
----------------	--	-------------	--------------------

DOU:	PORTAL	Dt.Publicação:	12/03/2020	Resolução:	NOTIFICA	Dt.Resolução:	12/03
-------------	--------	-----------------------	------------	-------------------	----------	----------------------	-------

NOME DA EMPRESA / CNPJ

AUTORIZAÇÃO

NOME TÉCNICO

NUMERO DO PROCESSO

NOME COMERCIAL

FABRICANTE

MODELO(S) DO PRODUTO

CLASSE

REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI / 26.159.355/0001-118.1819

Instrumento para preparo e processamento de amostras – fase pré-analítica25351.148312/2020-

PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS

FABRICANTE: CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI - BRASIL

PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS - PT05TS; PT09TS

CLASSE : I

81819930003

80197 - IVD – Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0658505/20-1

Consultado em 13/03/2020 13:52:05 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351148312202004/>

Voltar

Consultas Consultas / Situação de Documentos Situação de Documentos / Técnico Técnico
/ Técnico Técnico / DOU

Empresa	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI	CNPJ	26.159.355/0001- 11
----------------	---	-------------	------------------------

DOU:	PORTAL	Dt.Publicação:	12/03/2020	Resolução:	NOTIFICA	Dt.Resolução:	12/03
-------------	--------	-----------------------	------------	-------------------	----------	----------------------	-------

NOME DA EMPRESA / CNPJ

AUTORIZAÇÃO

NOME TÉCNICO

NUMERO DO PROCESSO

NOME COMERCIAL

FABRICANTE

MODELO(s) DO PRODUTO

CLASSE

REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI / 26.159.355/0001-118.1819

Instrumento para preparo e processamento de amostras – fase pré-analítica 25351.148314/2020-
MICRÓTOMO CRIOSTATO

FABRICANTE: CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI - BRASIL
MICRÓTOMO CRIOSTATO - CM 2850

CLASSE : I

81819930004

80197 - IVD – Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0658514/20-1

Consultado em 13/03/2020 13:53:21 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351148314202095/>

Voltar

Consultas Consultas / Situação de Documentos Situação de Documentos / Técnico Técnico
/ Técnico Técnico / DOU

Empresa	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI	CNPJ	26.159.355/0001- 11
----------------	---	-------------	------------------------

DOU:	PORTAL	Dt.Publicação:	12/03/2020	Resolução:	NOTIFICA	Dt.Resolução:	12/03
-------------	--------	-----------------------	------------	-------------------	----------	----------------------	-------

NOME DA EMPRESA / CNPJ

AUTORIZAÇÃO

NOME TÉCNICO

NUMERO DO PROCESSO

NOME COMERCIAL

FABRICANTE

MODELO(s) DO PRODUTO

CLASSE

REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI / 26.159.355/0001-118.1819

Instrumento para preparo e processamento de amostras – fase pré-analítica25351.148206/2020-

MICRÓTOMO ROTATIVO DE PARAFINA

FABRICANTE: CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI - BRASIL

MICRÓTOMO ROTATIVO DE PARAFINA - MRP 2015

CLASSE : I

81819930002

80197 - IVD – Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0658187/20-1

Consultado em 13/03/2020 13:50:53 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351148206202012/>

Voltar

Consultas Consultas / Situação de Documentos Situação de Documentos / Técnico Técnico
/ Técnico Técnico / DOU

Empresa	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI	CNPJ	26.159.355/0001- 11
----------------	---	-------------	------------------------

DOU:	PORTAL	Dt.Publicação:	12/03/2020	Resolução:	NOTIFICA	Dt.Resolução:	12/03
-------------	--------	-----------------------	------------	-------------------	----------	----------------------	-------

NOME DA EMPRESA / CNPJ

AUTORIZAÇÃO

NOME TÉCNICO

NUMERO DO PROCESSO

NOME COMERCIAL

FABRICANTE

MODELO(s) DO PRODUTO

CLASSE

REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI / 26.159.355/0001-118.1819

Instrumento para preparo e processamento de amostras – fase pré-analítica25351.148341/2020-
PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS PTLX

FABRICANTE: CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI - BRASIL
PTLX

CLASSE : I

81819930005

80197 - IVD – Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0658529/20-9

Consultado em 13/03/2020 13:54:13 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351148341202068/>

Voltar

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI		
CNPJ	26.159.355/0001-11	Autorização	8.18.199-3
Produto	MICRÓTOMO ROTATIVO DE PARAFINA SEMI-AUTOMÁTICO		

Apresentação/Modelo

MICRÓTOMO ROTATIVO DE PARAFINA SEMI-AUTOMÁTICO - MRP 2016 SA

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Instrumento para preparo e processamento de amostras – fase pré-analítica
Registro	81819930001
Processo	25351.148201/2020-90
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)



DE: **GEVIT**
ASSUNTO: **Comprovante de Protocolização**

ENVIADA EM: 04/03/2020 11:38:43



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP

Impresso em: 04/03/2020 11:38:36

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Protocolo:
25352567929202015

Expediente:
0658529209

Número de Transação:
1758132020

Tipo de Documento:
Processo

Número do Processo:
25351148341202068

Favorecido:
**26.159.355/0001-11 - CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA
EIRELI**

Assunto:
80197 - IVD – Notificação de Dispositivo Médico Classe I

Protocolizado On-Line via Petição Eletrônico por:
159.220.838-05 - PAULO HENRIQUE PASSARINI em 04/03/2020 11:38



DE: **GEVIT**
ASSUNTO: **Comprovante de Protocolização**

ENVIADA EM: 04/03/2020 11:35:16



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP

Impresso em: 04/03/2020 11:35:08

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Protocolo:
25352567925202029

Expediente:
0658514201

Número de Transação:
1776592020

Tipo de Documento:
Processo

Número do Processo:
25351148314202095

Favorecido:
26.159.355/0001-11 - CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI

Assunto:
80197 - IVD – Notificação de Dispositivo Médico Classe I

Protocolizado On-Line via Petição Eletrônico por:
159.220.838-05 - PAULO HENRIQUE PASSARINI em 04/03/2020 11:35



DE: **GEVIT**
ASSUNTO: **Comprovante de Protocolização**

ENVIADA EM: 04/03/2020 11:05:52



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP

Impresso em: 04/03/2020 11:05:44

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Protocolo:
25352567720202043

Expediente:
0658187201

Número de Transação:
1753852020

Tipo de Documento:
Processo

Número do Processo:
25351148206202012

Favorecido:
26.159.355/0001-11 - CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI

Assunto:
80197 - IVD – Notificação de Dispositivo Médico Classe I

Protocolizado On-Line via Petição Eletrônica por:
159.220.838-05 - PAULO HENRIQUE PASSARINI em 04/03/2020 11:05



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP

Impresso em: 04/03/2020 11:33:12

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Protocolo:

25352.567921/2020-41

Expediente:

0658505201

Número de Transação:

1755662020

Tipo de Documento:

Processo

Número do Processo:

25351148312202004

Favorecido:

26.159.355/0001-11 - CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI

Assunto:

80197 - IVD – Notificação de Dispositivo Médico Classe I

Protocolizado On-Line via Petição Eletrônica por:

159.220.838-05 - PAULO HENRIQUE PASSARINI em 04/03/2020 11:33:12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3025375/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CPM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME

CNPJ: 26.159.355/0001-11

Endereço: Avenida ROMUALDO VILLANI, 512 SALA 2

JARDIM IPANEMA
13563651 - São Carlos - SP

Número de registro no CREA - SP: 2106450

Data do registro: 17/07/2017

Processo (Sipro): F-002689/2017

Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.

EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA ÁREA DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA E DE

Objetivo Social:

Importação e exportação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: LUIZ RICARDO MARTINS

Título: TECNÓLOGO EM ELETRÔNICA

do artigo 23, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060262236



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3025375/2023 Página 02

Registro Nacional: 2603938940

Data de início da responsabilidade técnica: 05/11/2018

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7f5bdbee-d194-4157-bdc2-ddf925bf1403

Situação cadastral extraída em: 29/03/2023 09:51:29

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO CARLOS, situada à Rua: SORBONE, 400, , CENTREVILLE, SÃO CARLOS-SP, CEP: 13560-760, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de Março de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3025356/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUIZ RICARDO MARTINS

Número de registro no CREA-SP: 5060262236
Registro Nacional do Profissional: 2603938940

Expedido em: 13/04/1998
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 007.410.858-10

Endereço: Avenida ROMUALDO VILLANI, 520
JARDIM IPANEMA
13563651 - SÃO CARLOS - SP

Título e atribuição:

Título: TECNÓLOGO EM ELETRÔNICA

Atribuição: do artigo 23, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

ANUIDADE: 2007	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492208241059	- quitada em
	05/10/2007		
ANUIDADE: 2008	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 49198506800X	- quitada em
	30/01/2008		
ANUIDADE: 2009	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492210886738	- quitada em
	12/01/2009		
ANUIDADE: 2010	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492212853748	- quitada em
	06/01/2010		
ANUIDADE: 2011	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491915179325	- quitada em
	02/04/2012		
ANUIDADE: 2012	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491915179325	- quitada em
	02/04/2012		
ANUIDADE: 2013	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491905276239	- quitada em
	05/02/2013		
ANUIDADE: 2014	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491945235746	- quitada em
	31/03/2014		
ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491990528048	- quitada em
	02/02/2015		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3025356/2023 Página 02

ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492200597768	- quitada em 05/01/2016
ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492225579062	- quitada em 27/01/2016
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180170534382	- quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027150170387723	- quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027150180200084	- quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	- PARCELA1\6	NR. REC. 228146-28027180200191756	- quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2020	- PARCELA2\6	NR. REC. 479751-28027180200434907	- quitada em 13/03/2020
ANUIDADE: 2020	- PARCELA3\6	NR. REC. 575313-28027180200528957	- quitada em 31/03/2020
ANUIDADE: 2020	- PARCELA4\6	NR. REC. 29202690200171715	- quitada em 01/10/2020
ANUIDADE: 2020	- PARCELA5\6	NR. REC. 29202690200205098	- quitada em 06/11/2020
ANUIDADE: 2020	- PARCELA6\6	NR. REC. 1702036-28027180210025980	- quitada em 05/01/2021
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1861923-28027180210181230	- quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 3610644-28027180220033828	- quitada em 31/01/2022
ANUIDADE: 2023	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 5977513-28027180230255790	- quitada em 28/03/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a88e7f59-7116-45e8-a056-785d80e71085

Situação cadastral extraída em: 29/03/2023 09:33:32

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3025356/2023 Página 03

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO CARLOS, situada à Rua: SORBONE, 400, , CENTREVILLE, SÃO CARLOS-SP, CEP: 13560-760, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de Março de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 3025369/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: LUIZ RICARDO MARTINS

Número de registro no CREA-SP: 5060262236
Registro Nacional do Profissional: 2603938940

Expedido em: 13/04/1998
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 007.410.858-10

Endereço: Avenida ROMUALDO VILLANI, 520
JARDIM IPANEMA
13563651 - SÃO CARLOS - SP

Título e atribuição:

Título: TECNÓLOGO EM ELETRÔNICA

Atribuição: do artigo 23, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Empresas:

Razão Social: CPM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME

Número de Registro no Crea-SP: 2106450

Expedido em: 17/07/2017

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 05/11/2018

Razão Social: LUPE INDÚSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP

Número de Registro no Crea-SP: 1229419

Expedido em: 09/01/2018

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/12/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Continuação da Certidão: CI - 3025369/2023 Página 02

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 5db6998a-3e43-4f4e-8bca-4de5acff337e

Situação cadastral extraída em: 29/03/2023 09:35:51

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO CARLOS, situada à Rua: SORBONE, 400, , CENTREVILLE, SÃO CARLOS-SP, CEP: 13560-760, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de Março de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3025373/2023

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CPM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME

Número de registro no CREA - SP: 2106450

Data do registro: 17/07/2017

Processo (Sipro): F-002689/2017

Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: LUIZ RICARDO MARTINS

Título: TECNÓLOGO EM ELETRÔNICA

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060262236 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2603938940

Data de início da responsabilidade técnica: 05/11/2018

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Responsabilidade Técnica Inativa:

Nome: LUIZ RICARDO MARTINS

Título: TECNÓLOGO EM ELETRÔNICA

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060262236 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2603938940

Data de início da responsabilidade técnica: 17/07/2017

Data de término da responsabilidade técnica: 09/01/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3025373/2023 Página 02

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: cb018fc2-38b1-4514-827b-7e0136a3d4f7

Situação cadastral extraída em: 29/03/2023 09:50:50

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO CARLOS, situada à Rua: SORBONE, 400, , CENTREVILLE, SÃO CARLOS-SP, CEP: 13560-760, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de Março de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3025375/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CPM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME

CNPJ: 26.159.355/0001-11

Endereço: Avenida ROMUALDO VILLANI, 512 SALA 2
JARDIM IPANEMA
13563651 - São Carlos - SP

Número de registro no CREA - SP: 2106450

Data do registro: 17/07/2017

Processo (Sipro): F-002689/2017

Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.

EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA ÁREA DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA E DE

Objetivo Social:

Importação e exportação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: LUIZ RICARDO MARTINS

Título: TECNÓLOGO EM ELETRÔNICA

do artigo 23, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060262236



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3025375/2023 Página 02

Registro Nacional: 2603938940

Data de início da responsabilidade técnica: 05/11/2018

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7f5bdbee-d194-4157-bdc2-ddf925bf1403

Situação cadastral extraída em: 29/03/2023 09:51:29

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO CARLOS, situada à Rua: SORBONE, 400, , CENTREVILLE, SÃO CARLOS-SP, CEP: 13560-760, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de Março de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3025356/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUIZ RICARDO MARTINS

Número de registro no CREA-SP: 5060262236
Registro Nacional do Profissional: 2603938940

Expedido em: 13/04/1998
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 007.410.858-10

Endereço: Avenida ROMUALDO VILLANI, 520
JARDIM IPANEMA
13563651 - SÃO CARLOS - SP

Título e atribuição:

Título: TECNÓLOGO EM ELETRÔNICA

Atribuição: do artigo 23, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

ANUIDADE: 2007	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492208241059	- quitada em
	05/10/2007		
ANUIDADE: 2008	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 49198506800X	- quitada em
	30/01/2008		
ANUIDADE: 2009	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492210886738	- quitada em
	12/01/2009		
ANUIDADE: 2010	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492212853748	- quitada em
	06/01/2010		
ANUIDADE: 2011	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491915179325	- quitada em
	02/04/2012		
ANUIDADE: 2012	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491915179325	- quitada em
	02/04/2012		
ANUIDADE: 2013	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491905276239	- quitada em
	05/02/2013		
ANUIDADE: 2014	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491945235746	- quitada em
	31/03/2014		
ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491990528048	- quitada em
	02/02/2015		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3025356/2023 Página 02

ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492200597768	- quitada em 05/01/2016
ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492225579062	- quitada em 27/01/2016
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180170534382	- quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027150170387723	- quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027150180200084	- quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	- PARCELA1\6	NR. REC. 228146-28027180200191756	- quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2020	- PARCELA2\6	NR. REC. 479751-28027180200434907	- quitada em 13/03/2020
ANUIDADE: 2020	- PARCELA3\6	NR. REC. 575313-28027180200528957	- quitada em 31/03/2020
ANUIDADE: 2020	- PARCELA4\6	NR. REC. 29202690200171715	- quitada em 01/10/2020
ANUIDADE: 2020	- PARCELA5\6	NR. REC. 29202690200205098	- quitada em 06/11/2020
ANUIDADE: 2020	- PARCELA6\6	NR. REC. 1702036-28027180210025980	- quitada em 05/01/2021
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1861923-28027180210181230	- quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 3610644-28027180220033828	- quitada em 31/01/2022
ANUIDADE: 2023	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 5977513-28027180230255790	- quitada em 28/03/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a88e7f59-7116-45e8-a056-785d80e71085

Situação cadastral extraída em: 29/03/2023 09:33:32

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3025356/2023 Página 03

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO CARLOS, situada à Rua: SORBONE, 400, , CENTREVILLE, SÃO CARLOS-SP, CEP: 13560-760, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de Março de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 3025369/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: LUIZ RICARDO MARTINS

Número de registro no CREA-SP: 5060262236
Registro Nacional do Profissional: 2603938940

Expedido em: 13/04/1998
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 007.410.858-10

Endereço: Avenida ROMUALDO VILLANI, 520
JARDIM IPANEMA
13563651 - SÃO CARLOS - SP

Título e atribuição:

Título: TECNÓLOGO EM ELETRÔNICA

Atribuição: do artigo 23, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Empresas:

Razão Social: CPM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME

Número de Registro no Crea-SP: 2106450

Expedido em: 17/07/2017

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 05/11/2018

Razão Social: LUPE INDÚSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
LTDA - EPP

Número de Registro no Crea-SP: 1229419

Expedido em: 09/01/2018

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/12/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Continuação da Certidão: CI - 3025369/2023 Página 02

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 5db6998a-3e43-4f4e-8bca-4de5acff337e

Situação cadastral extraída em: 29/03/2023 09:35:51

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO CARLOS, situada à Rua: SORBONE, 400, , CENTREVILLE, SÃO CARLOS-SP, CEP: 13560-760, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de Março de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3025373/2023

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CPM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME

Número de registro no CREA - SP: 2106450

Data do registro: 17/07/2017

Processo (Sipro): F-002689/2017

Processo (SEI): -*-*-*--*

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: LUIZ RICARDO MARTINS

Título: TECNÓLOGO EM ELETRÔNICA

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060262236 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2603938940

Data de início da responsabilidade técnica: 05/11/2018

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Responsabilidade Técnica Inativa:

Nome: LUIZ RICARDO MARTINS

Título: TECNÓLOGO EM ELETRÔNICA

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060262236 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2603938940

Data de início da responsabilidade técnica: 17/07/2017

Data de término da responsabilidade técnica: 09/01/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3025373/2023 Página 02

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: cb018fc2-38b1-4514-827b-7e0136a3d4f7

Situação cadastral extraída em: 29/03/2023 09:50:50

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO CARLOS, situada à Rua: SORBONE, 400, , CENTREVILLE, SÃO CARLOS-SP, CEP: 13560-760, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de Março de 2023



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São Carlos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM1930080783	07/11/2019	07/06/2019	07/11/2020

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI	26.159.355/0001-11
NATUREZA JURÍDICA	
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA ROMUALDO VILLANI, 520	
JARDIM IPANEMA, São Carlos - SP CEP: 13563651	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	207.41
ÁREA DO IMÓVEL	207.41
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
3250701 - Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 07/11/2019
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 10405029001	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/06/2019	CLCB 0000482165	07/06/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENÇA SIMPLIFICADA	993879	01/07/2020	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 3250-7/01-003 - Aparelhos não eletrônicos para laboratórios; fabricação de
- » 3250-7/01-004 - Aparelhos não-eletrônicos para cirurgia; fabricação de
- » 3250-7/01-005 - Aparelhos não-eletrônicos para odontologia; fabricação de
- » 3250-7/01-011 - Instrumentos e utensílios não-eletrônicos para laboratórios médicos; fabricação de
- » 3250-7/01-012 - Instrumentos e utensílios não-eletrônicos para medicina; fabricação de
- » 3250-7/01-013 - Máquinas e aparelhos elétricos para uso hospitalar, fabricação de
- » 3250-7/01-016 - Peças e acessórios para aparelhos não-eletrônicos para medicina, cirurgia, odontologia e laboratório; fabricação de
- » 3250-7/01-017 - Peças e acessórios para instrumentos e utensílios não-eletrônicos para medicina, cirurgia, odontologia e laboratório; fabricação de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?
- » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.
- » Área construída declarada: 207,41(m²).

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/11/2019		3250-7/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Carlos**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
13/11/2019	354890622-325-000077-1-4	11/12/2020	3250-7/01

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
24/06/2020	SPM1930080783	24/06/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CPM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CPM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CPM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 11:43:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CPM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 69411501191419070607-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7bf4a09f7d8851ff373ad5b0e8796b99b9647425f563f9e04b9483f3a206dd905aad64398a969ec3186800d412fa7ab31



MP 2.200-2 ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CPM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CPM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CPM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2021 12:21:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CPM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 69411501191419070689-1 a 69411501191419070689-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f96d9c6aeca662c30057f2c3ebd14516a685055fea9cb19991d9b8a6cfac214f825c7f7bad89c897774f98e864754e5aad64398a969ec3186800d412fa7ab31



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME"

CNPJ: 26.159.355/0001-11

➤ **LUIZ RICARDO MARTINS**, maior, brasileiro, divorciado, nascido em 26/09/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.804.082-9-SSP/SP e do CPF sob nº 007.410.858-10 residente e domiciliado à Passeio das Gaivotas, S/N, Lot 186, QD 06, Quinta dos Buritis, CEP 13566-859, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, sob a denominação de **"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME"**, conforme Instrumento devidamente registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 3560135590-2 em sessão de 13/09/2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.355/0001-11, estabelecida na Avenida Romualdo Villani, nº 512, Sala 2, Jardim Ipanema, CEP 13563-651, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, delibera de pleno interesse a presente alteração, que será regido pelas cláusulas e condições da lei 12.441/11, nos termos do artigo 980-A, parágrafo 2º, conforme segue:

(CLÁUSULA 1ª) – DO OBJETIVO

A empresa altera seu objetivo para **"IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE"**.

Em virtude dessa alteração, resolve o titular tornar sem efeito a totalidade das cláusulas de Alterações, que **Consolidado** nesta data passa a ser regido pelo presente instrumento.

(CLÁUSULA 1ª) – DA RAZÃO

A empresa gira sob a denominação de **"CPM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME"**.

(CLÁUSULA 2ª) – DA SEDE

A empresa tem sua sede na Cidade de **São Carlos, Estado de São Paulo, sito na Avenida Romualdo Villani, nº 512, Sala 2, Jardim Ipanema, CEP 13563-651.**

(CLÁUSULA 3ª) – DO OBJETIVO

O objetivo da empresa é **"IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE**

 **Central**
Escritório
CONTABILIDADE


CABISF: 338.079



LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

(CLÁUSULA 4ª) - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado, sendo o início de atividades em 30/08/2016.

(CLÁUSULA 5ª) - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), representados por 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital, assim distribuída ao titular:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
LUIZ RICARDO MARTINS	100	90.000	R\$ 90.000,00
	100	90.000	R\$ 90.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, o titular responde solidariamente pela integralização do capital.

(CLÁUSULA 6ª) - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **LUIZ RICARDO MARTINS**, já qualificado, com todos os poderes necessários para fazer uso da denominação, bem como para gerir os negócios sociais e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

(CLÁUSULA 7ª) - DOS PROCURADORES

Faulta-se ao titular, nomear procuradores para representá-lo por um período determinado, nunca excedente este há um ano, devendo constar no instrumento de mandato, de forma específica, os atos e poderes a serem praticados pelos outorgados.

Parágrafo único: As procurações outorgadas pela empresa deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações "ad judícia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da empresa são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.

(CLÁUSULA 8ª) - DO TÉRMINO DE EXERCÍCIO E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do



Luiz Ricardo Martins
OAB/SP 395.873

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58033-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 69411501191419070689-2; Data: 15/01/2019 14:20:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ23297-NJSF;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao titular, os lucros ou prejuízos apurados.

(CLÁUSULA 9ª) - DO FALECIMENTO DO TITULAR

O falecimento do titular da **EIRELI, NÃO DISSOLVERÁ A EMPRESA**, podendo os herdeiros, representado por apenas um deles, substituir o "DE CUJUS", elaborando-se para isso uma **ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO PRIMITIVO**, ou também poderá ocorrer à hipótese do titular remanescente, ou o herdeiro ou herdeiros não terem interesse em assumir a empresa. Nessa hipótese o titular remanescente ou o titular que vir a compor a empresa pagará o Herdeiro ou aos Herdeiros, à parte do "Falecido", nas suas Quotas de Capital, Lucros Líquidos e Patrimônio da Empresa a ser levantado a partir da data do falecimento, com um **BALANÇO PATRIMONIAL**, Fica Também estabelecido que o Herdeiro ou Herdeiros tenha direito a um levantamento do **Patrimônio, LEVANTANDO-SE UM BALANÇO DE DETERMINAÇÃO COM APURAÇÃO DE HAVERES**, facultando-se a contratação de **PERITO ESPECIALIZADO**, que será nomeado de comum acordo entre as partes, para apuração do **VALOR REAL**. Após a Conclusão do **LEVANTAMENTO CONTÁBIL** e do **VALOR REAL**, o Herdeiro ou os Herdeiros, poderão receber os valores a serem atribuídos, de maneira e condições a serem estipuladas entre as partes, ou conforme estabelece o item seguinte: 30% (Trinta por Cento) em Dinheiro, Moeda Corrente do País, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do falecimento, e os restantes 70% (setenta por cento), divididos em 12 (doze) Notas Promissórias, que serão atualizadas Monetariamente com indexador a ser fixado entre as partes, tendo o vencimento da 1ª (primeira) Nota Promissória, 90 (noventa) dias após a data do falecimento.

Parágrafo Único: Antes de concluída a partilha dos bens, o espólio será representado pelo inventariante do titular falecido.

(CLÁUSULA 10ª) - DO DESIMPEDIMENTO

O titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

(CLÁUSULA 11ª) - DA DECLARAÇÃO DE ÚNICA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI, nos termos do artigo 980-A, § 2º, da Lei nº 10.406/2002.

(CLÁUSULA 12ª) - DAS DIVERGÊNCIAS

Fica eleito o FÔRO da Comarca de São Carlos, no Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida ou divergências, oriundos do presente instrumento.

E pôr assim, estarem justos, contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (Três) vias de igual teor, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, devendo a 1ª via ser arquivada e REGISTRADA no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, (Junta Comercial do Estado de São Paulo "JUCESP"), para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Carlos/SP, 22 de Março de 2018.

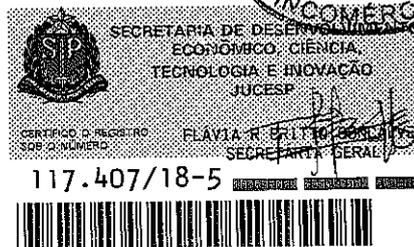
LUIZ RICARDO MARTINS
TITULAR

TESTEMUNHAS

Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 388.079

ALINE DANIELLI MASCİ CARDOSO
RG: 34.720.409-0-SSP/SP
CRE: 213.025.698-80

THAMIRIS REGINA GONÇALVES
RG: 47.169.075-2-SSP/SP
CPF: 385-881.358-33



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, à **CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME**, com sede a Av. Romualdo Villani, 512 Sala 2 - JD. Ipanema - São Carlos -SP 13.563-651– inscrita no CNPJ nº 26.159.355/0001-11 e Inscrição Estadual sob o nº637.394.249.118, representada pelo ato por suas qualificações do **outorgante Sr.Luiz Ricardo Martins, Brasileiro , Divorciado, Empresário ,CPF: 007.410.858-10 e RG: 6.804.082-9 SSP/SP** nomeia e constitui seu bastante procuradora a **Sra. Pâmela Thais Nogueira de Souza Santos , Brasileira , Casada, Analista de Licitação ,CPF: 414.151.038-60 e RG: 49.241.092-6 SSP/SP**, a quem confere amplos poderes para representar a **CPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI ME**, no que se referir a processos licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata de sessão, Proposta de preço, Contratos apresentar documentações para cadastro em geral, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, e também para resolver problemas pertinentes aos sites de compras e abertura contas. Por verdade firmamos a presente declaração para que se produza efeitos legais.

Este instrumento de procuração terá validade por prazo indeterminado.

São Carlos, 11 de Janeiro de 2019.



Sr. Luiz Ricardo Martins
Sócio Proprietário
CPF: 007.410.858-10
RG: 6.804.082-9 SSP/SP



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
LUIS RICARDO MARTINS
Em test. da verdade
São Carlos, às 12:33:39 de 11/01/2019
LEONARDO DA PAULA PENHA - ESCRIVENTE
Vir. Recebida por firma R\$ 8,43

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 69411501191419070607-1; Data: 15/01/2019 14:20:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ23294-CCDR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Av. Romualdo Villani, 512 Sala 2 - JD. Ipanema - S
Principal: (16) 99370-4411 Vendas: (1



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 17:13:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69412202219139180344>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69412202219139180344-1
Data: 22/02/2021 16:59:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55740-UMFN;

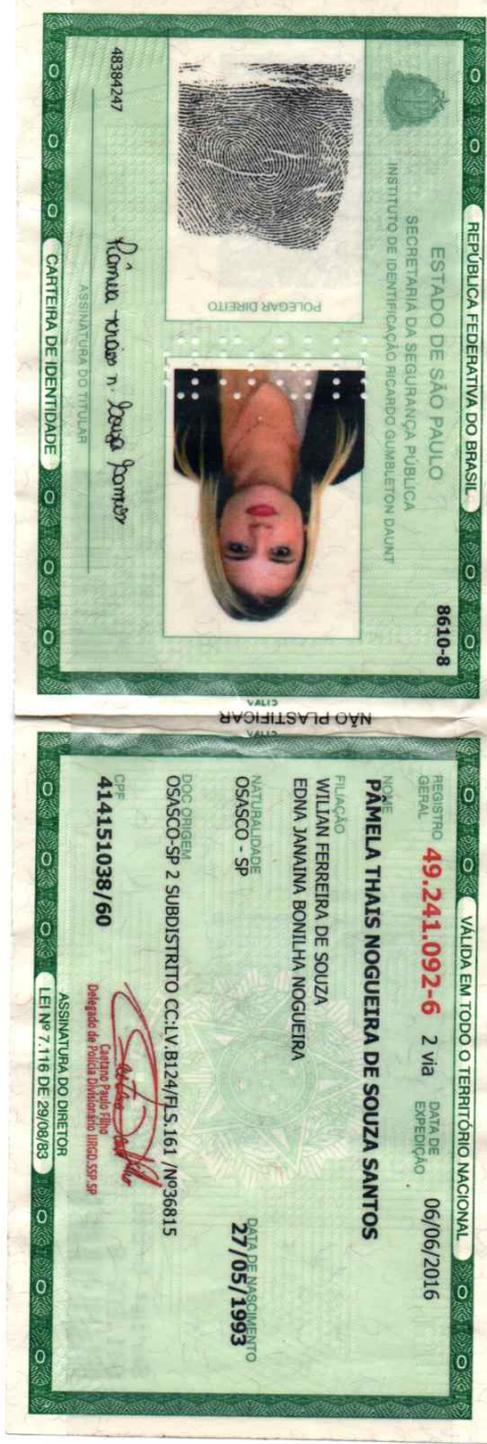


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 17:13:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69412202218996442146>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69412202218996442146-1
Data: 22/02/2021 16:59:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55741-UX7W;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

